



cidadeviva
engenheiros e arquitetos associados

Relatório nº 01

Leitura Técnica dos dados secundários

Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre
Junho de 2023

APRESENTAÇÃO

O Plano de Mobilidade de Pouso Alegre está sendo desenvolvido pela Empresa Cidade Viva Engenheiros e Arquitetos Associados Ltda., vencedora Tomada de Preços N° 08/2021, Processo Administrativo N° 107/2021, promovida pela Prefeitura Municipal. A execução do Plano será coordenada pela Secretária Municipal de Trânsito e Transportes e contemplará as seguintes etapas:

- Etapa 1 - Planejamento Executivo
- Etapa 2 - Plano de Comunicação e Divulgação
- Etapa 3 - Leitura Técnica 01
- Etapa 4 - Audiência Pública 01
- Etapa 5 - Perfil e Diagnóstico
- Etapa 6 - Modelagem da Rede de Simulação
- Etapa 7 - Geração de Alternativas
- Etapa 8 - Audiência Pública 02
- Etapa 9 - Simulação das Alternativas
- Etapa 10 - Detalhamento da Alternativa Selecionada
- Etapa 11 - Diretrizes e Ações de Gestão de Trânsito e Transportes
- Etapa 12 - Audiência Pública 03
- Etapa 13 - Plano de Mobilidade Urbana
- Etapa 14 - Programas de Ação



EQUIPE TÉCNICA

Coordenação Geral

Ricardo Mendanha Ladeira - Engenheiro Civil - CREA 23.665/D - MG

Coordenação Técnica

Liane Nunes Born - Engenheira Civil - CREA 27233/D - SC

Equipe Principal

Engenheira Civil: Liane Nunes Born

Advogada e Arquiteta Urbanista: Luiza Born Mendanha

Arquiteto e Urbanista: Mônica Maria Cadaval Bedê

Engenheira Civil especialista em gestão de projetos: Maria de Lourdes Lourenço Moreira

Economista: Luiz Felype Gomes de Almeida

Engenheiro Civil especialista em trânsito/transporte/tráfego:
Ricardo: Mendanha Ladeira

Profissional especialista em sistemas informatizados: Glaydistone
Fernando Silva

Cientista Social ou Sociólogo: Geraldo José Calmon de Moura

Equipe Complementar

Engenheiro Civil: José Alberto São Thiago Rodrigues

Assistente Jurídico: Murilo Born Rossinholi

Arquiteta Urbanista: Marina Moreira Alves Reis

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 Inserção regional de Pouso Alegre.....	9
Mapa 2 Principais rodovias de Pouso Alegre	10
Mapa 3 Bacia hidrográfica do Rio Grande	11
Mapa 4 Principais cursos d'água de Pouso Alegre.....	12
Mapa 5 Hierarquização viária de Pouso Alegre	20
Mapa 6 Macrozoneamento Plano Diretor de Pouso Alegre	69
Mapa 7 Eixos de estruturação e transformação municipal Plano Diretor de Pouso Alegre.....	71
Mapa 8 Zoneamento urbano e articulação viária Plano Diretor de Pouso Alegre	73
Mapa 9 Distrito Industrial de Pouso Alegre	86
Mapa 10 Concessão rodoviária Lote Sul de Minas.....	89
Mapa 11 Bases cartográficas - estrutura administrativa	98
Mapa 12 Bases cartográficas - equipamentos de saúde.....	99
Mapa 13 Bases cartográficas - equipamentos de educação.....	100
Mapa 14 Bases cartográficas - equipamentos de políticas sociais	101
Mapa 15 Bases cartográficas - equipamentos de lazer e cultura	102
Mapa 16 Bases cartográficas - Quadras.rar	107
Mapa 17 Bases cartográficas - Mapa Eixo_logradouros.rar (os eixos são as linhas em marrom)	108

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Ocorrências de acidentes por ano em Pouso Alegre.....	65
Gráfico 2 Tipos de ocorrências de acidentes em 2022	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Comparativo dados demográficos.....	13
Tabela 2 Comparativo dados econômicos	13
Tabela 3 Dados sobre o estacionamento rotativo	17
Tabela 4 Invetário semaforico de Pouso Alegre	19
Tabela 5 Linhas do sistema de transporte coletivo de Pouso Alegre	25
Tabela 6 Pontos de embarque e desembarque do sistema de transporte coletivo de Pouso Alegre	26
Tabela 7 Pontos de taxi de Pouso Alegre.....	62
Tabela 8 Legislação municipal de Pouso Alegre.....	81
Tabela 9 Legislação federal	90
Tabela 10 Bases cartográficas da Prefeitura de Pouso Alegre	96

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Bases cartográficas - Entorno da Igreja Matriz extraído da base "MD PA-Model"	104
Figura 2 Bases cartográficas - Entorno da Igreja Matriz extraído da base 'PousoAlegre_GEODATA-Model"	105

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	8
1.1. Inserção e dinâmica regional	8
1.2. Características geográficas	11
1.3. Demografia	13
1.4. Economia	13
2. DADOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXISTENTES	15
2.1. Sistema viário e trânsito	16
2.2. Modos de transporte motorizados	24
2.2.1. Transporte Coletivo	24
2.2.2. Taxi e mototaxi	61
2.2.3. Transporte Escolar	62
2.3. Mobilidade Ativa	63
2.4. Logística Urbana	64
2.5. Segurança Viária e educação para o trânsito	65
2.6. Plano Diretor	67
2.7. Demais Planos, Projetos e legislações existentes	81
2.7.1. Legislação municipal	81
2.7.2. Distrito Industrial de Pouso Alegre	84
2.7.3. Legislação estadual	87
2.7.4. Legislação federal	90
2.8. Bases Cartográficas	96
2.9. Aspectos Institucionais	109

INTRODUÇÃO

A elaboração de um Plano de Mobilidade traz, evidentemente, a necessidade de consolidação de dados do próprio tema. Nesse sentido, o relatório aqui apresentado é fruto da investigação acerca dos dados disponibilizados pela própria municipalidade, e o levantamento de dados de outras fontes.

Este relatório está dividido em duas partes. Na primeira é feito o levantamento dos dados para traçar o perfil socioeconômicos do município, para compreensão da sua realidade. A segunda parte trata do levantamento de dados e informações gerais existentes e disponíveis.

Em conjunto com as análises dos resultados das pesquisas realizadas, e das contribuições da população acerca do tema, será possível aprofundar na compreensão da mobilidade urbana de Pouso Alegre, consolidando, na Etapa 5 de desenvolvimento deste Plano de Mobilidade, o Perfil e Diagnóstico.

1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Nesse item é apresentado um levantamento de dados secundários para compreensão inicial do município; sua inserção e dinâmica regional; as características geográficas, como sítio, relevo, forma de ocupação, bairros, etc; e por fim os aspectos demográficos e econômicos.

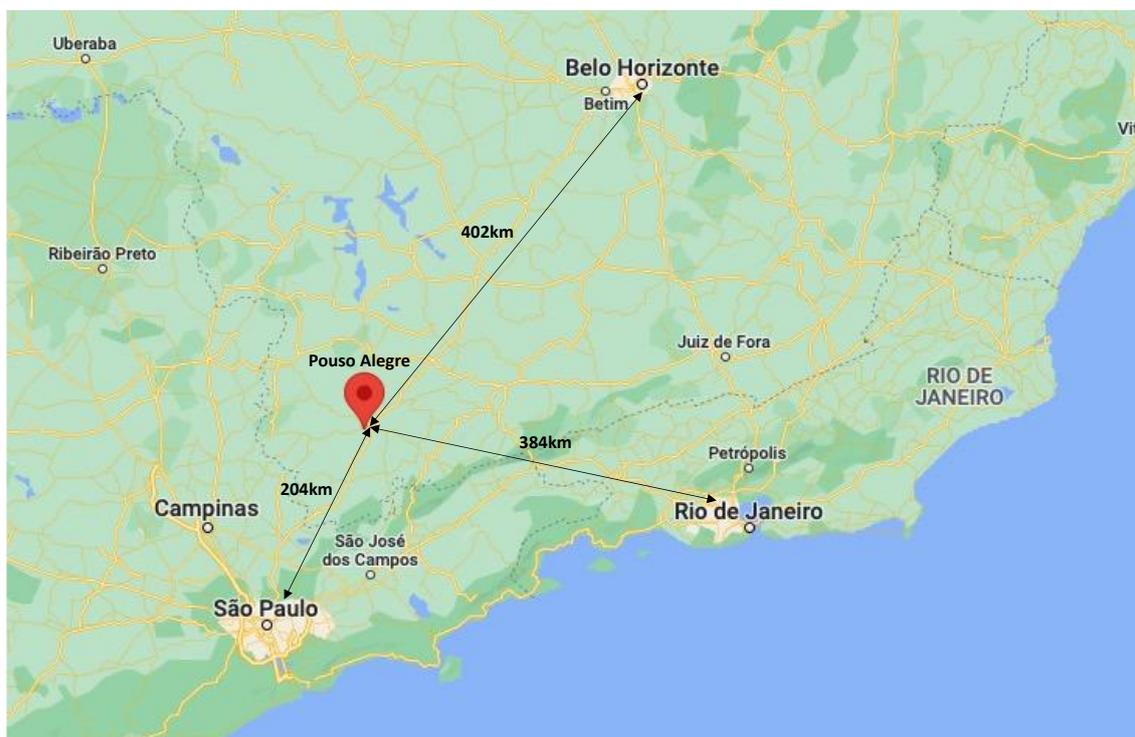
1.1. Inserção e dinâmica regional

O município de Pouso Alegre está localizado na mesorregião Sul de Minas, do estado de Minas Gerais. Está distante, aproximadamente 402km de Belo Horizonte, 204km de São Paulo capital e 384km da cidade do Rio de Janeiro. Por estar localizado às margens da BR381 (Rodovia Fernão Dias) o deslocamento até São Paulo e a capital mineira são mais favorecidos em relação ao deslocamento até o RJ, mas ainda assim o município se encontra em posição bastante favorável, em termos de proximidade das três capitais mais importantes da região sudeste do Brasil, e vale destacar:

Pouso Alegre possui uma posição intermediária na rede urbana nacional, pois ao mesmo tempo em que a cidade polariza uma área de influência composta por municípios da região do Sul de Minas, sofre influências de São Paulo, mas também de outras metrópoles nacionais, como Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Brasília (IBGE: REGIC, 2007). Esta situação de provedora de bens e serviços para localidades circunvizinhas, e de possuir relações efetivas com centros urbanos de posição hierárquica superior, é um típico papel das “cidades médias” em uma rede urbana (AMORIM FILHO & SERRA, 2001; SPOSITO, 2008; SOUZA, 2011).¹

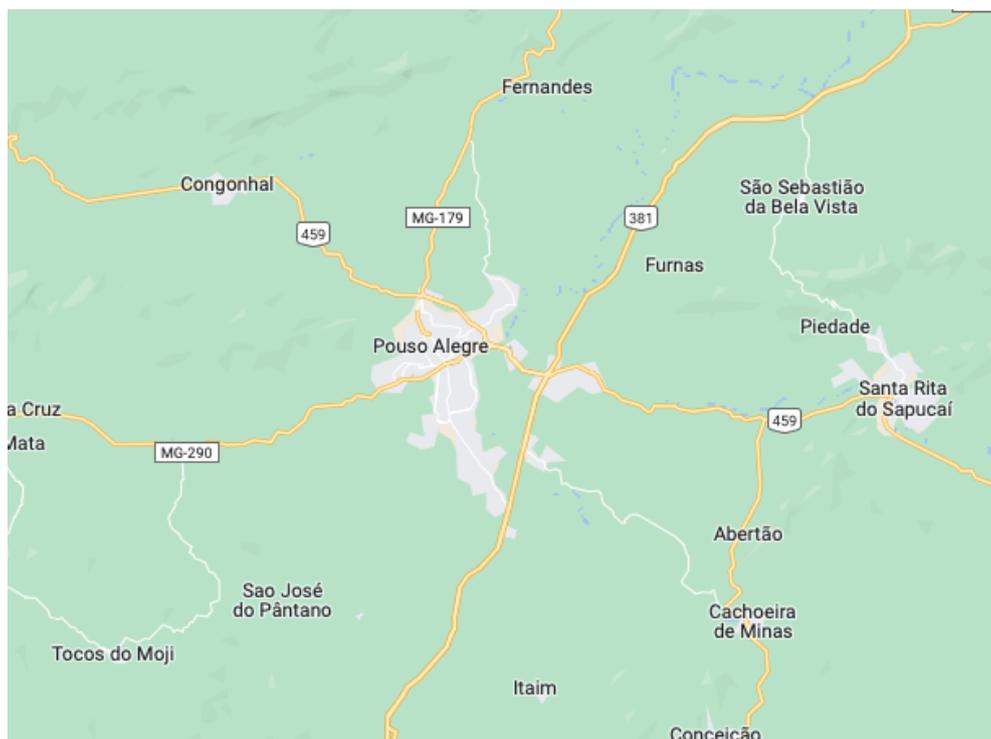
¹ REFERÊNCIA: ANDRADE, Alexandre Carvalho de. A cidade média e sua rede urbana: as inter-relações entre Pouso Alegre (MG) e os municípios de sua área de influência. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, v.11, n.27, p.126-148, set./dez. de 2017. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiGhfnis9T7AhW3kpUCHb03CysQFnoECA4QAQ&url=https%3A%2F%2Frevista.ufrr.br%2Ffactageo%2Farticle%2FviewFile%2F4347%2F2402&usg=AOvVaw3cV0fAnqVHkP3tcMmREuqM>. Acesso em: dez. 2022.

Mapa 1 Inserção regional de Pouso Alegre



Tendo como ponto de partida a cidade de Pouso Alegre, é possível identificar quatro eixos rodoviários mais relevantes, sendo eles: a já mencionada rodovia Fernão Dias (BR-381), que é o eixo viário mais relevante, tendo destaque inclusive em nível nacional, promovendo o deslocamento em direção a São Paulo ao sul, e a Belo Horizonte ao norte; a MG-179 que faz a conexão com os municípios ao norte; a MG-290 conectando os municípios a sudoeste; e a BR-459, que liga à Poços de Caldas (noroeste) e Itajubá (Sudeste). Trata-se, portanto, de um município com boa permeabilidade e acesso em relação aos municípios vizinhos em praticamente todas as direções.

Mapa 2 Principais rodovias de Pouso Alegre



De acordo com dados do IBGE Cidades, Pouso Alegre está localizada na microrregião denominada Pouso Alegre, e na Hierarquia Urbana², se classifica como Capital Regional C (2C). Sobre isso, é importante ressaltar:

Dentre as cidades médias do Sul de Minas, Pouso Alegre foi a que apresentou maior evolução na hierarquia urbana regional, no período entre a primeira classificação das regiões de influências das cidades (1966) até a mais recente (2007). Na primeira classificação, Pouso Alegre era considerada como um “Centro Sub- Regional A”, na de 2007 foi definida como “Capital Regional C”, mesma posição de Varginha, sendo estas as duas de maior centralidade na região (IBGE: Região de Influência das Cidades, 2007). Historicamente a rede urbana do Sul de Minas é estruturada em cidades médias, tais como Alfenas, Itajubá, Lavras, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre e Varginha, sendo estas as de maior importância econômica, as mais populosas, e de maior hierarquia na rede urbana regional (ANDRADE, 2014).³

² A hierarquia urbana indica a centralidade da Cidade de acordo com a atração que exerce a populações de outros centros urbanos para acesso a bens e serviços e o nível de articulação territorial que a Cidade possui por estar inserida em atividades de gestão pública e empresarial. São cinco níveis hierárquicos, com onze subdivisões: Metrôpoles (1A, 1B e 1C), Capitais Regionais (2A, 2B e 2C), Centros Sub-Regionais (3A e 3B), Centros de Zona (4A e 4B) e Centros Locais (5). Alguns Municípios são muito integrados entre si e constituem apenas uma Cidade para fim de hierarquia urbana, tratam-se dos Arranjos Populacionais, os quais são indicados no complemento da hierarquia urbana quando ocorrem

³ REFERÊNCIA: ANDRADE, Alexandre Carvalho de. A cidade média e sua rede urbana: as inter-relações entre Pouso Alegre (MG) e os municípios de sua área de influência. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, v.11, n.27, p.126-148, set./dez. de 2017. Disponível em:

A relevância regional de Pouso Alegre se reflete no setor da saúde, com o Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL), que atende a 16 microrregiões do Estado de Minas Gerais, correspondendo a 191 municípios com uma população estimada de em 3,5 milhões de possíveis pacientes, conforme informações do site da Prefeitura. Já no setor de educação, tem destaque a existência de 16 universidades e um polo do Instituto Federal do Sul de Minas, no município, que também exerce atração sobre as populações dos municípios vizinhos.

1.2. Características geográficas

De acordo com o IBGE Cidades, a área da unidade territorial de Pouso Alegre é de aproximadamente 543km², sendo que a área urbanizada ocupa cerca de 40km². O município está localizado no bioma da Mata Atlântica.

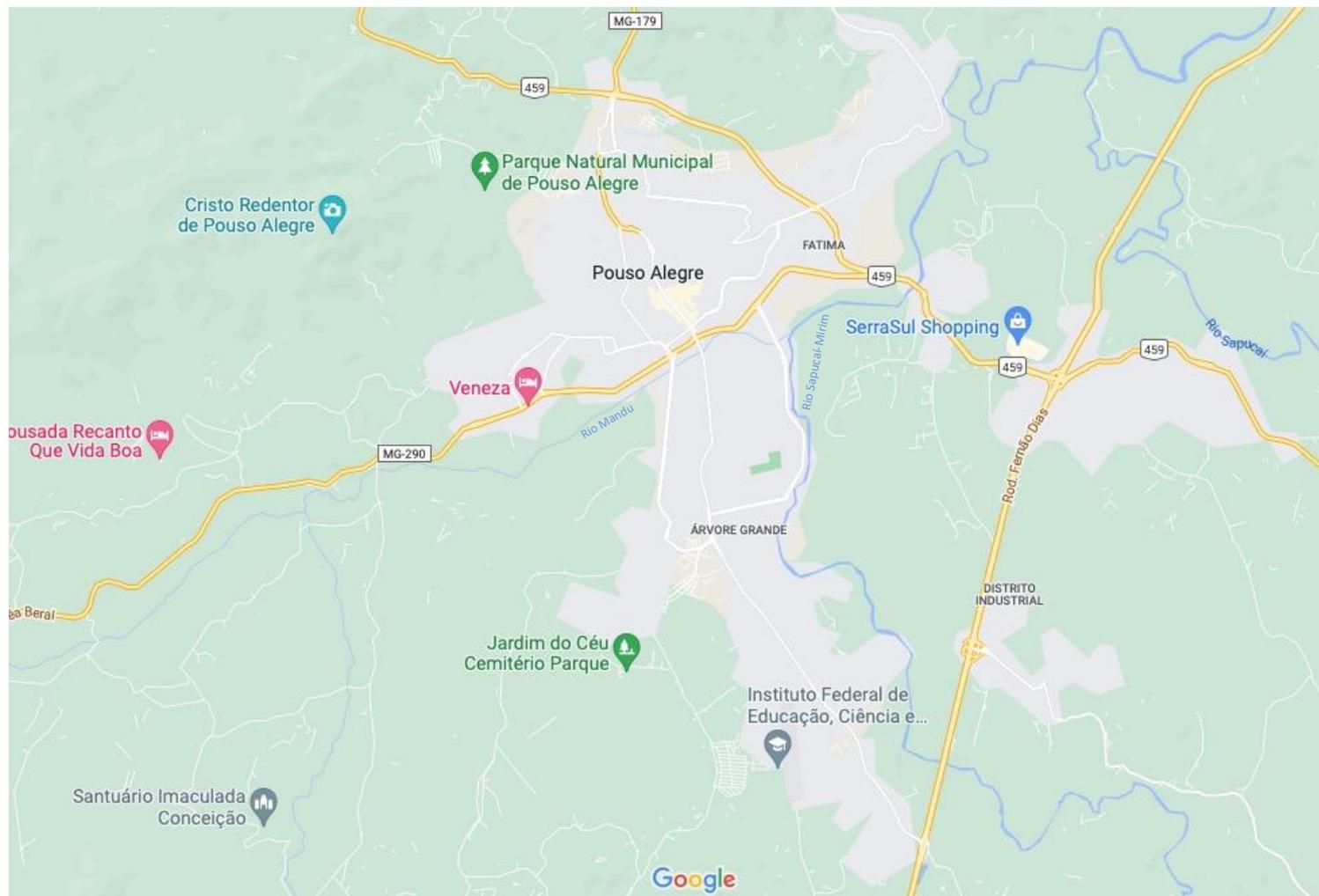
O rio Sapucaí-Mirim e o rio Mandu são os principais cursos d'água da cidade, cortando o território de leste a oeste, e passando também pela porção sul. A cidade de Pouso Alegre, está localizada na sub-bacia do Rio Sapucaí (GD5), que está na bacia hidrográfica do Rio Grande. O Rio Grande é um dos formadores do Rio Paraná, que por sua vez é um dos principais afluentes do Rio da Prata.

Mapa 3 Bacia hidrográfica do Rio Grande



<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiGhfnis9T7AhW3kpUCHb03CysQFnoECA4QAQ&url=https%3A%2F%2Frevista.ufrr.br%2Ffactageo%2Farticle%2FviewFile%2F4347%2F2402&usg=AOvVaw3cV0fAnqVHkP3tcMmREuqM>. Acesso em: dez. 2022.

Mapa 4 Principais cursos d'água de Pouso Alegre



1.3. Demografia

A população de Pouso Alegre, estimada para 2021, é de 154.293 pessoas, com uma densidade demográfica de 240,51 hab/km².

Na tabela abaixo é possível verificar a comparação da população e do crescimento populacional de Pouso Alegre com as médias do Brasil, Região Sudeste e Minas Gerais.

Tabela 1 Comparativo dados demográficos

	População total (% urbana)	Crescimento populacional (1991-2010)
Brasil	190.755.799 (84,4%)	29,9%
Região Sudeste	80.364.410 (92,9%)	28,1%
Minas Gerais	19.597.330 (85,3%)	24,5%
Pouso Alegre	130.615 (91,6%)	59,6%

1.4. Economia

Na tabela a seguir é possível verificar a comparação do PIB, renda per capita e soma dos rendimentos de Pouso Alegre com as médias do Brasil, Região Sudeste e Minas Gerais, para o ano de 2010.

Tabela 2 Comparativo dados econômicos

	PIB (R\$ milhões) 2010	Renda per capita (R\$) 2010	Soma rendimentos (R\$ milhões)
Brasil	3.770.085	9.526,4	1.817.226
Região Sudeste	2.088.222	11.784,7	947.062
Minas Gerais	351.381	8.995,2	176.282
Pouso Alegre	3.041,3	10.539,1	1.376,3

O PIB de Pouso Alegre para 2019, segundo dados do IBGE, foi de R\$8,8 bilhões, demonstrando um crescimento expressivo, quase triplicando o valor desde 2010.

O percentual da população ocupada era de 37,8%, em 2020. De acordo com dados do CAGED (Ministério do Trabalho) e da RAIS (Ministério do Trabalho), as três atividades que mais empregam no município são: administração pública em geral, fabricação de medicamentos alopáticos e fabricação de produtos alimentícios.

Segundo informação do site da Prefeitura de Pouso Alegre, dentre as indústrias instaladas no município, o destaque vai para a presença de empresas dos setores alimentícios, de medicamentos e de máquinas pesadas. Além disso, no setor agrícola, Pouso Alegre se destaca pela produção de morangos.

2. DADOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXISTENTES

Nesse item é feita a categorização das informações e dos dados secundários levantados junto à prefeitura de Pouso Alegre, e é feita uma análise preliminar, com enfoque nos aspectos pertinentes à elaboração do Plano de Mobilidade.

A documentação aqui trabalhada, foi apresentada pela prefeitura no período entre junho e novembro de 2022, e engloba legislação, planos, projetos, programas, dados, etc. Os documentos foram analisados sob a ótica de temas, de modo que, por vezes, um mesmo documento será citado em mais de um item. Os temas são: Sistema viário e trânsito (que vai tratar tanto da infraestrutura do sistema viário existente, quanto do trânsito); Modos de transporte motorizados (transporte coletivo, taxis, transporte escolar); Mobilidade ativa (em que tratamos de acessibilidade, dos pedestres, ciclistas, etc); Logística Urbana (questão relacionadas ao deslocamento de cargas); Segurança Viária e acidentes (aqui incluídas as iniciativas de educação para o trânsito); Plano Diretor (que mereceu um item separado, uma vez que, sendo o principal instrumento da política urbana do município, tem grande relevância e uma necessária relação com a elaboração desse Plano de Mobilidade); Demais Planos, Projetos e legislação existentes (que vai tratar daqueles documentos, sobretudo de legislação, que pela natureza do objeto que abordam, não tem relação direta com nenhum dos temas definidos anteriormente, mas que, ainda assim, tem relevância sob o aspecto da compreensão da dinâmica do município); Bases Cartográficas (em que serão apresentadas as bases cartográficas de que a prefeitura dispõe e apresentou) e por fim, os Aspectos Institucionais (que trata da gestão da mobilidade no município).

Por vezes, alguns dados que foram apresentados em planilha, trariam ainda mais riqueza de informações se mapeados, o que permitiria uma análise espacializada. Essa produção de mapas para aprofundamento das análises será realizada para a etapa posterior, de consolidação do diagnóstico.

Conforme mencionado, as análises aqui apresentadas são preliminares, trata-se, aqui, de uma organização geral dos dados disponíveis, para entendimento inicial da mobilidade no município. Em conjunto com os resultados das pesquisas realizadas, será possível maior aprofundamento e detalhamento, no que constituirá o Perfil e Diagnóstico apresentado no Produto 5.

2.1. Sistema viário e trânsito

No que se refere às regras para estacionamento, os parâmetros para implantação de vagas específicas nas vias (estacionamento de ambulâncias, viaturas especiais, curta duração, vaga de idoso, vaga de portadores de necessidade especiais – PNE, entre outras) são aqueles já estabelecidos nas Resolução nº 965 CONTRAN, e na NBR 9050, sem maiores detalhamentos em normatização municipal específica.

O município possui estacionamento rotativo, denominado Zona Azul. A Lei Municipal nº 5.734, de 2016, estabeleceu as diretrizes para a operação do estacionamento pago e autorizou a concessão do serviço mediante licitação pública. Conforme definiu a referida legislação, o preço inicial fixado para uso do sistema é de R\$2,00 por hora, com possibilidade de revisão anual do valor, e o pagamento mensal pela outorga da concessão não deverá ser inferior a 15% do faturamento bruto do sistema. Atualmente, conforme regulamenta o Decreto nº 5.384, de 2022, o valor da hora é R\$2,40, com previsão de atualização para R\$2,50, pelo Decreto nº 5.596, de 2023.

O período de funcionamento determinado é das 9 horas às 18 horas de segunda à sexta-feira e das 9 horas às 13 horas aos sábados, sendo permitida a permanência máxima contínua de 2 horas na mesma vaga. Além disso, é estabelecida uma carência de 10 minutos para regularização do veículo estacionado em desconformidade, sendo que a verificação da regularidade dos veículos fica a cargo da comissionaria. Também fica a cargo da concessionária a implantação e manutenção da sinalização viária de demarcação das vagas da Zona Azul.

O Contrato de concessão da prestação do serviço de estacionamento rotativo é de 2018, e o Decreto Municipal nº 4.948, também de 2018, prevê a possibilidade da utilização dos créditos eletrônicos, atualmente em uso através de aplicativo específico para celulares. O decreto prevê, ainda, as áreas da Zona Azul são as apresentadas na tabela a seguir, além de determinar que o aumento ou diminuição dessas áreas de estacionamento rotativo só poderá ocorrer mediante decreto específico.

Tabela 3 Dados sobre o estacionamento rotativo

VAGAS ZONA AZUL POUSO ALEGRE									
LOGRADOURO	NOME	VAGAS							
		LADO ÍMPAR				LADO PAR			
		NORMAL	IDOSO	PNE	CARGA	NORMAL	IDOSO	PNE	CARGA
AVENIDA	VICENTE SIMÕES	5			2	24			
PRAÇA	SENADOR EDUARDO AMARAL	8				4	1		
AVENIDA	LEVINDO RIBEIRO DO COUTO	31				28		1	
RUA	PEDRO ADÃO	8				5			
RUA	SÃO JOSÉ	8				8	1		
TRAVESSA	MAJOR IVAN	0				5			
RUA	VIEIRA DE CARVALHO	0				3			
RUA	BERNADINO DE CAMPOS	16		1		7			
RUA	JOÃO BASILIO	45	1			20	1		
RUA	MARECHAL DEODORO	34				0			
RUA	COMENDADOR JOSÉ GARCIA	64	3	1	2	61	3	1	3
RUA	PROF INACIO LOYOLA	13				10			
RUA	SILVESTRE FERRAZ	15	1			10			
AVENIDA	CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA	57	2			79		3	3
RUA	BOM JESUS	43	1	1		0			
AVENIDA	DOUTOR JOÃO BERALDO	41			3	44	2		
AVENIDA	IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA	6				11	1		
AVENIDA	DUQUE DE CAXIAS	0				6	1		
RUA	SILVIANO BRANDÃO	20	1	1	2	37			2
RUA	DO ROSÁRIO	4		1		8			2
RUA	TIRADENTES	0				8			
RUA	OTAVIO MEYER	22	1	1		27			
RUA	FRANCISCO SALLES	13				0			
AVENIDA	GETULIO VARGAS	14				33	1	1	2
RUA	SAMUEL LIBANIO	0				9	1		
PRAÇA	DOUTOR GARCIA COUTINHO	18				0			
AVENIDA	DOUTOR LISBOA	27	5	1		30	1	2	3
PRAÇA	SENADOR JOSÉ BENTO	31	1	1	2	26	3	2	
RUA	DR ANTONIO KREPP FILHO	0				11			
RUA	ADALBERTO FERRAZ	0				60	3	2	6
RUA	DOM NERY	9				0			
RUA	AFONSO PENA	9	2	1		0			
AVENIDA	DUQUE DE CAXIAS	5	1			0	1	1	12
RUA	SANTO ANTONIO	32	1			0			
RUA	SÃO JOÃO	13	1			11			
RUA	DOM ASSIS	25			2	23		1	
RUA	SANTOS DUMONT IMPAR	16				0			
RUA	OLEGÁRIO MACIEL IMPAR	10			2	0			
RUA	ADOLFO OLINTO	30	2	1		0			
RUA	JOSÉ ALFREDO DE PAULA	0				12		1	
PRAÇA	DOM JOSÉ DE ANGELO NETO	35	2			28	2	1	2
RUA	JACY LARAIA	11	1	1		15			
TOTAIS		738	26	11	15	663	22	16	35
VAGAS ÚTEIS							1401		
IDOSO							48		
PNE							27		
REVERSÍVEL							50		

Conforme informou a Prefeitura de Pouso Alegre, 18 interseções do município são semaforizadas, conforme planilha apresentada mais adiante.

Tabela 4 Invetário semaforico de Pouso Alegre

INVENTÁRIO DE PARQUE SEMAFÓRICO - CONFERÊNCIA IN LOCO															
ID	Bairro	Interseção	Nº Fases / Veiculos	Nº Fases / Pedestres	Repetidores	Condições Repetidores	Marca Controlador	Natureza do dispositivo	Condições Controlador	Marca Grupo Focal	Condições Grupo Focal	Semáforo de Pedestre	Condições Semáforo de Pedestre	Contador Regressivo	Condições Contador Regressivo
1	Jd Noronha	R Alferes Gomes Medela X Av Arthur Ribeiro Guimaraes	4	-	4	2 OK	CONTRANSIN	Eletrônico	OK	CONTRANSIN	OK	-	-	-	-
2	Centro	R Silviano Brandao X R Tiradentes	3	1	3	OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	1	NÃO OK	-	-
3	Centro	Pca João Pinheiro X R Tiradentes	3	-	3	OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	1	NÃO OK	-	-
4	Centro	R Bom Jesus X Pca Senador J. Bento	2	-	-	-	SEMA SEG	Eletrônico	OK	CONTRANSIN	OK	2	NÃO OK	2	NÃO OK
5	Centro	Pca Senador J. Bento X Av Dr Lisboa	3	-	-	-	SEMA SEG	Eletrônico	OK	CONTRANSIN	OK	5	3 OK	2	NÃO OK
6	Centro	Av Dr Lisboa X R Mal Deodoro	3	-	-	-	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	3	NÃO OK	-	-
7	Centro	Av Dr Lisboa X Av Levino R. do Couto	4	-	1	OK	SEMA SEG	Eletrônico	OK	CONTRANSIN	OK	-	-	1	NÃO OK
8	Centro	R Comdr José Garcia X R João Basílio	2	-	2	OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	2	NÃO OK	-	-
9	Centro	Av Vicente Simoes X R Claudio Manoel da Costa	3	-	3	OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	-	-	-	-
10	Centro	R João Parenti X R Prof Mendonça	3	-	3	OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	-	-	-	-
11	Centro	R Comdr José Garcia X R João Parenti	3	-	2	OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	2	OK	-	-
12	Centro	R Comdr José Garcia X R José Valias L Galvão	3	-	-	-	CONTRANSIN	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	-	-	-	-
13	Fátima	Av. Vicente Simões X R Cel Brito Filho	3	-	3	2 OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	-	-	-	-
14	São Geraldo	Av Ver Antonio da Costa Rios - SESI	3	-	3	2 OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	1	NÃO OK	-	-
15	São Geraldo	Av Ver. Antonio da Costa Rios - Mercado Bonifácio	3	-	3	2 OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	3	NÃO OK	-	-
16	Foch	Av Vereador Antonio da Costa Rios X R Vinicius Meyer	1	1	-	-	SEMA SEG	Eletromecânico	OK	ENSIN	OK	1	NÃO OK	-	-
17	São Cristóvão	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira - CCPA	5	-	5	OK	NEWTESC	Eletrônico	OK	ENSIN	OK	3	NÃO OK	-	-
18	São Carlos	Av Moises Lopes X R Ondina Pereira Rios	4	-	4	3 OK	CONTRANSIN	Eletrônico	OK	CONTRANSIN	OK	-	-	-	-

Wagner Mutti Tavares - Secretário de Trânsito e Transportes

Enor Barroso Hardy - Assessor

Marcio Eli Barbosa Júnior

Pouso Alegre, 25 de Maio de 2018.

O Plano Diretor, Lei Municipal no 6.476, de 2021, definiu a hierarquização do sistema viário, enquadrando as seguintes categorias, a saber:

Art. 17. O sistema viário do Município, de forma a complementar o zoneamento no uso e ocupação do solo enquadra-se nas seguintes categorias:

I - vias estruturais, assim classificadas:

a) vias rurais podendo ser:

1 - Rodovias - caracterizada pelas vias rurais pavimentadas do município podendo ser de jurisdição federal, estadual ou municipal;

2 - Estradas – caracterizadas pelas vias rurais não pavimentadas do município.

b) vias arteriais:

1 - Arterial I - caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade, sem ciclovias;

2 - Arterial II - caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade com ciclovias;

II - vias não estruturais, assim classificadas:

a) vias coletoras:

1 - Coletoras I – vias destinadas a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade sem ciclovias;

2 - Coletoras II – vias destinadas a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade com ciclovias;

b) vias locais:

1 - Local I - vias de interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas com duas direções de fluxo (bidirecional) e seção transversal de 12 (doze) metros;

2 - Local II - vias de interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas com duas direções de fluxo (bidirecional) e seção transversal de 10 (dez) metros;

3 - Local III - vias de interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas com uma direção de fluxo (unidirecional) e seção transversal de 7 (sete) metros;

c) Ciclovias, sendo dividido em:

1 - Ciclovia – pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum podendo ter uma ou duas direções de fluxo (unidirecional/bidirecional) e largura mínima de 2,5 (dois virgula cinco) metros;

2 - Ciclofaixa – parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica, com uma direção de fluxo (unidirecional) e largura mínima de 1,7 (um metro e setenta centímetros);

3 - Ciclorrota - espaço compartilhado, seja na calçada, canteiro, ilha, passarela, passagem subterrânea, via de pedestres, faixa ou pista, sinalizadas, em que a circulação de bicicletas é compartilhada com pedestres ou veículos, criando condições favoráveis para sua circulação através da sinalização vertical e horizontal da pista e limite de velocidade de 30 km/h.

d) vias de circulação de pedestres.

III - vias especiais, assim classificadas e definidas nesta lei:

a) vias locais especiais 1 – vias de acesso a áreas de ZEIS, com duas direções de fluxo (bidirecionais) com seção transversal 8,00 m (oito metros);

b) vias locais especiais 2 - vias com uma direção de fluxo (unidirecionais) e largura mínima da seção transversal 5,00 m (cinco metros);

c) vias compartilhadas 1 - vias sem diferenciação de níveis de circulação de pedestres e veículos, onde o espaço para baixo volume de circulação de veículo é compartilhado com circulação de pedestres e ciclistas com largura de seção transversal de 7,00 m (sete metros);

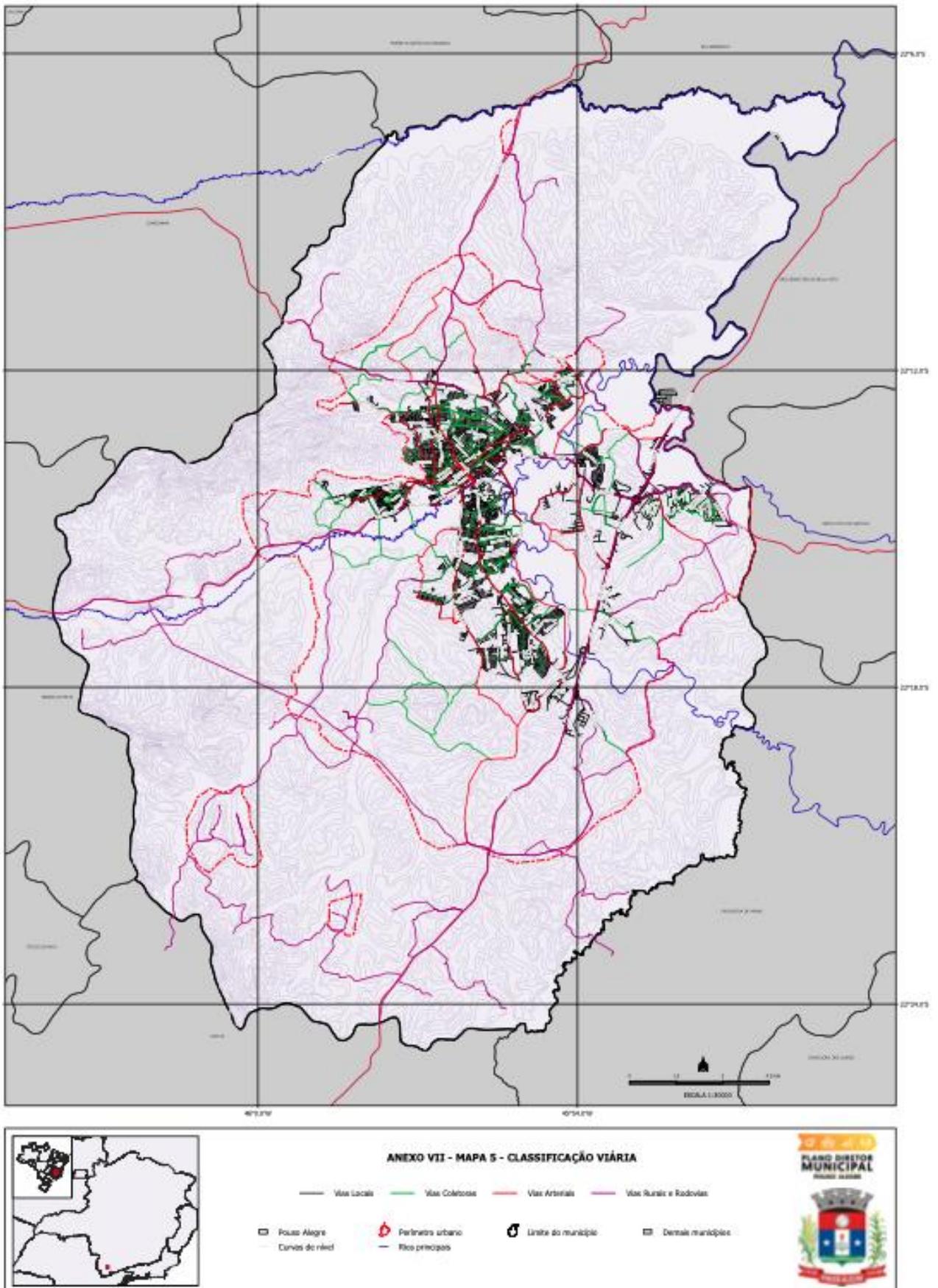
d) vias compartilhadas 2 - vias sem diferenciação de níveis de circulação de pedestres e veículos, onde o espaço para baixo volume de circulação de veículo é compartilhado com circulação de pedestres e ciclistas com largura de seção transversal de 5,00 m (cinco metros);

e) vias de pedestres especiais 1 - correspondem às vielas e ruelas transformadas em vias de pedestres possuem largura mínima: 3,00m (três metros);

f) vias de pedestres especiais 2 - correspondem aos becos e passagens de pedestres com largura mínima: 2,00m (dois metros).

O mapa da hierarquização viária é o Anexo VII do Plano diretor, e está apresentado a seguir. Além do mapa, o Anexo VII apresenta o quadro com os parâmetros geométricos das vias, apresentado em versão resumida a seguir. É interessante notar que tanto o mapa não apresenta o mesmo grau de detalhamento das categorias de classificação viária definidas no texto da lei, quanto o quadro apresenta valores de seções transversais divergentes do que está definido no Art. 17 do Plano Diretor.

Mapa 5 Hierarquização viária de Pouso Alegre



ANEXO 7 do Plano Diretor – Quadro 3 - Parâmetros Geométricos das Vias

Classe da Via	Vias estruturais					Vias não estruturais				
	Via Rural (Rodovia ou Estrada)	Arterial I (Sem Ciclovia)	Arterial II (Com Ciclovia)	Coletora I (Sem Ciclovia)	Coletora II (Com Ciclovia)	Local I (Bidirecional)	Local II (Bidirecional)	Local III (Unidirecional)	Ciclovia/Ciclofaixa	Via de pedestre
Faixa de Domínio (Testada - Testada)	13 m	33 m	33 m	23 m	23 m	17 m	15 m	13 m	-	-
Seção Transversal da Via (Guia - Guia)	8 m	24 m	24 m	17 m	17 m	11 m	9 m	7 m	mínimo 1,40 m ou 2,50 m (b)	mínimo 1,2 m
Calçadas (em cada lado da via)	2,5 m	4,5 m	4,5 m	3 m	3 m	3 m	3 m	3 m	-	-

ANEXO 7 do Plano Diretor – Quadro 3A - Parâmetros Geométricos das Vias Especiais

Características da via	Vias Especiais em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)					
	Local Especial 1	Local Especial 2	Compartilhadas 1	Compartilhadas 2	Pedestres Especiais 1	Pedestres Especiais 2
Faixa de Domínio (Testada - Testada) (m)	11	9	9	5	3	2
Seção Transversal da Via (Guia - Guia)(m)	9	6	7	5	3	2

2.2. Modos de transporte motorizados

2.2.1. Transporte Coletivo

Pouso Alegre dispõe, atualmente, de um sistema público de transporte coletivo de passageiros, que opera tanto na zona rural quanto na zona urbana do município. O sistema é composto basicamente por linhas de ônibus.

A Lei Municipal nº 5710 de 2016, regulamenta a prestação desse serviço de transporte, e determina que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) de Pouso Alegre seja a responsável pela gestão e fiscalização do serviço de transporte coletivo e, portanto, do seu contrato de concessão.

Conforme documentação enviada pela prefeitura, no início do contrato, estava prevista uma rede constituída por 26 linhas (das quais 7 são classificadas como rurais) divididas entre quatro tipos de serviços de itinerário (linhas diametrais, radiais, distritais e circulares), que são as apresentadas em tabela mais adiante.

Conforme informou a prefeitura, o município dispõe de 936 pontos de embarque e desembarque (PEDs) de passageiros, que são os informados na tabela a seguir.

Tabela 5 Linhas do sistema de transporte coletivo de Pouso Alegre

Nº	Nome	Característica	Extensão (km)
201	Cidade Jardim / São Cristóvão via UF Sul de Minas e Fátima	Diametral	46,6
202	Morumbi / Fátima Via Jatobá	Diametral	34,2
203	Jardim São João / Belo Horizonte Via Fátima	Diametral	23,5
204	Centro / Vergane	Radial	21,6
205	Centro / Santo Expedito	Radial	21,9
205.1	Centro / Árvore Grande	Radial	25
206	Centro / Shopping Via Juscelino Kubitschek	Radial	23,4
206.1	Centro / Shopping	Radial	22,8
209	Centro / Faisqueira Via Monte Azul e Pão de Açúcar	Radial	20,6
211	Centro / Esplanada Via Rodoviária	Circular	10,2
212	Centro / Pantano	Distrital	38,9
212.1	Centro / Pantano / Serrinha	Distrital	42,9
214	Centro / São João	Radial	8,5
215	Centro / Polivalente	Circular	11,4
215.1	Centro / Jardim América	Circular	11,7
221	Centro / Ribeirão	Radial	15
221.1	Centro / Jardim Floresta	Radial	17,4
221.2	Centro Jardim Floresta (Ribeirão)	Radial	14,9
226	Centro / Chaves Via Portal do Ipiranga	Distrital	29,06
236	Centro / Distrito / Jatobá / Morumbi	Radial	49,5
271	Centro / Cervo	Distrital	28,6
277	Centro / Brejal	Distrital	31
278	Centro / Cruz Alta	Distrital	45,4
283	Centro / Imbuia / Anhumas	Distrital	16,3
287	Centro / Cantagalo	Distrital	23,1
291	Centro / Itaim	Distrital	41,6

Tabela 6 Pontos de embarque e desembarque do sistema de transporte coletivo de Pouso Alegre

PED	Endereço	Apelido
1	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1965 - Foch	COSTA RICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
3	Praça Senador José Bento, 118 - Centro	ACIPA
4	Rua Antônio Scodeler, 1472 - Faisqueira	VANIA CABELEIREIRA - SENTIDO CENTRO
5	Rua Antônio Scodeler, 1284 - Loteamento São Pedro	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 1284
6	Avenida João Batista Pifer, 965 - Jardim Aeroporto	ACADEMIA FITNESS
7	Rua Antônio Scodeler, 1898 - Faisqueira	AGUA MINERAL POUSO ALEGRE
9	Rua Antônio Scodeler, 4115 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE CASA Nº 4115
10	Rua Antônio Scodeler, 4125 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 4125
11	Avenida João Batista Pifer, 1135 - Jardim Aeroporto	VRTEC
12	Avenida Cap. Osvino P. de Souza, 330 - Conjunto Chapadão II	ANTIGO PONTO FINAL SAO CRIST. - SENTIDO CENTRO
13	Avenida Cap. Osvino P. de Souza, 310 - Conjunto Chapadão II	MERCADINHO AVENIDA
14	Rua Benedito Ferreira de Freitas, 605 - Cidade Vergani	SHINE - PONTO FINAL DO VERGANI
15	Rua Antônio Scodeler, 1681 - Faisqueira	CASA MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
16	BR-459, 1478 - Ipiranga	DIMATRA - TRATORES VALTRA
17	Rua das Rosas, 126 - Jardim Iara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 126
18	Rua Alferes Augusto Gomes de Medela, 153 - Jardim Noronha	AUTO PEÇAS NORONHA (SENTIDO CENTRO)
19	Rua Alferes Augusto Gomes de Medela, 239 - Jardim Noronha	Lateral ao muro da Casa 239
20	Rua Projetada, 20 - Monte Carlo	DESCIDA DA AMBEV
21	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800 - Morumbi	PRÓ LIFE
22	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6532 - Morada do Sol	ANTIGO AUTOMOVEL CLUBE P. ALEGRE
23	Avenida Levino Ribeiro do Couto, 409 - Centro	ANTIGA ESTAÇÃO DE TREM
24	Rua José Fernandes Barreiro Filho, 198 - Fernandes	PONTO EM FRENTE A CASA N 198 - ESQUINA DA AVENIDA
25	Avenida São Francisco, 715 - Santo Antonio	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 715
26	Avenida São Francisco, 909 - Jardim Esplanada	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 909
28	Rua Tenente Anísio Prado Fonseca, 6 - Jardim Iara	MERCEARIA SANTA TEREZINHA
29	Rua Silviano Brandão, 262 - Centro	BAR BRASIL

PED	Endereço	Apelido
30	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1840 - Foch	BANCO BRADESCO - AGENCIA FOCH
31	Av. Camilo de Barros (antiga Av. Marginal), 808 - Cidade Jardim	PONTO EM FRENTE A CASA DA ESQUINA COM RUA JOINA GUIMARÃES
33	Avenida Francisca Ricardina de Paula, 451 - Santa Elisa	HOSPITAL KALLÁS
34	Rua Alberto Paciuli, 1250 - Fernandes	BAR DO TIAGO
35	Rua Coronel Alberto Fonseca de Freitas, 174 - Bairro JK	PRIMEIRO LOTE FECHADO DA ESQUINA
36	Avenida São Francisco, 361 - Primavera	DELFINOS ROTISSERIA
37	Rua Maestro Ademar Campos (antiga Rua B), 53 - Bairro JK	BAR DO GENÉSIO
38	Rua B, 230 - Jardim São João	BAR DO MARQUINHO
39	Avenida Dr. Notel Teixeira, 230 - Santa Luzia	CIA DA IMPRESSORA
40	Rua João Nunes de Oliveira, 503 - Foch	BAR DO NEY (SENTIDO CENTRO)
41	Rua João Nunes de Oliveira, 508 - Foch	VERA ANDRADE BOUTIQUE
42	Avenida Cap. Osmino P. de Souza, 150 - Conjunto Chapadão II	DROGARIA MINAS FARMA SÃO CRISTOVÃO
43	Rua Maria das Dores Barbosa, 38 - Jardim Esplanada	POSTO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
44	Rua Bento Dória Ramos, 594 - Santa Edwirges	EM FRENTE A CASA N. 1640 - SENTIDO CENTRO
45	Avenida Prefeito Jorge Antônio Andere, 245 - Conjunto Chapadão I	BAR E MERCEARIA BOM PREÇO
46	Rua Joina Guimarães Correia, 395 - Cidade Jardim	BAR DA CLAUDIA
48	Rua Anderson Luiz G. de Melo Marzon, s/n - Jardim Aeroporto	NA ESQUINA DA FRENTE DA ACADEMIA
49	MG-290, 598 - Vista Alegre	POUSO CAR
50	Rua Heitor Carline, 102 - Jardim Esplanada	PONTO NA PRAÇA DO BAIRRO ESPLANADA
52	Rua Joina Guimarães, 640 - Cidade Jardim	BAR E MERCEARIA AMAZONAS - SENTIDO BAIRRO
53	Avenida Cap. Osmino P. de Souza, 141 - Conjunto Chapadão II	BAR VERIDIANO
55	Rua Antônio Scodeler, 192 - Faisqueira	ESTILO AUTOMOVEIS VW
56	Rua Antônio Scodeler, 280 - Faisqueira	HIPERMERCADO BARONESA
57	Rua das Camélias, 26 - Jardim Iara	SOCORRO VILELA
58	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4891 - Conjunto Chapadão I	ROTATÓRIA DO BAIRRO SANTO EXPEDITO
59	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4892 - Conjunto Chapadão I	20 BATALHAO DA POLICIA MILITAR
60	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 1155 - São Geraldo	SUPERMERCADO DIA
61	BR-459, 340 - Jardim São Fernando	FF REIS DISTRIBUIDORA

PED	Endereço	Apelido
62	BR-459, s/n - Jardim São Fernando	BLOQUEL SENTIDO CENTRO
63	BR-459, KM 108 - Ipiranga	VIA MONDO - RENAULT
65	Rua Antônio Scodeler, 4440 - Faisqueira	BRITASUL
66	Rua Floriano Ribeiro Vale, 125 - Jardim Esplanada	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 125
67	Rua Atílio Pereira Pascoal, 161- Jardim Esplanada	PONTO A FRENTE DA CASA Nº 161
68	Avenida Prefeito Jorge Antônio Andere, 36 - Conjunto Chapadão I	CAP - CENTRO SOCIAL CARLO ZAPPA
69	Avenida Polycarpo Gonçalves Campos , 250 - Jardim Altaville	AGUA DOCE CACHAÇARIA SENTIDO CENTRO
70	Avenida Polycarpo Gonçalves Campos, 285 - Santa Dorotéia	AGUA DOCE CACHAÇARIA
71	Rua P, 1 - XangriLa	CAIC ARV. GRANDE - SENTIDO CENTRO
72	Rua P, 745 - Xangrila	CAIC ARVORE GRANDE (SENTIDO BAIRRO)
74	Rua Três Corações, 1400 - Jardim São João	CAIC SÃO JOÃO (SENTIDO CENTRO)
76	Avenida Major Armando Rubens Storino, 114 - Jardim Paraíso	COPASA - RESERVATÓRIO PARAISO
77	BR-459, 127 - Jardim Caiçara	BAIRRO CAIÇARA - SENTIDO CENTRO
78	BR-459, 914 - Residencial Solar do Quita	FIBER SPA E PISCINAS - CAIÇARA
79	Rua Comendador José Garcia, 730 - Nova Pouso Alegre	HOSPITAL REGIONAL
80	Rua Coronel Pradel, 107 - Jardim Iara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 107
81	Avenida Major Armando Rubens Storino, 1880 - Jardim Canada	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 1880
82	Avenida Altidoro da Costa Rios, 490 - Belo Horizonte	CAMPO DO BAIRRO BELO HORIZONTE
83	Rua José Paulino Domingues, 535 - Monte Azul	PONTO DO ALTO DO MORRO NO MONTE AZUL
84	Rua Três Corações, 1350 - Jardim São João	CAMPO DE FUTEBOL DO SÃO JOÃO
85	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2424 - Jardim Aureliano	CANINOS PET SHOP
86	Avenida Prefeito Tuany Toledo, 771 - Fatima II	RESTAURANTE A CANTINA
87	Rua Hélio J. Schiefler, 220 - Jardim Aeroporto	POSTE NA ESQUINA DA RUA R. F.
88	Avenida Cap. Osvino P. de Souza, 534 - Colina Verde	PONTO EM FRENTE A CASA N 110 (ESQUINA)
89	Rua Alberto Paciuli, 1068 - Jardim Europa	ANTIGO LEVE MAIS SUP. - SENTIDO BAIRRO
90	Rua Alberto Paciuli, 1060 - Jardim Europa	ANTIGO LEVE MAIS SUP. - SENTIDO CENTRO
91	BR-459, 4044 - Vila Beatriz	MARTMINAS ATACADO E VAREJO
92	Rua Antônio Scodeler, 3505 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 3505

PED	Endereço	Apelido
93	Rua Antônio Scodeler, 3500 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 3500
95	Rua Dezoito, 16 - Morumbi	PONTO NO ORELHÃO DA ESQUINA DA RUA 14
96	Rua Periquito, 110 - São João	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 110
97	Rua Alferes Augusto Gomes de Medela, 1138 - Jardim Amazonas	PROXIMO A ENTRADA SÃO JOÃO - SENTIDO CENTRO
98	Rua Antônio Lemes da Silva, 330 - Santa Cecília	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 330
99	Rua Antônio Lemes da Silva, 840 - Santa Cecília	ESQUINA EM FRENTE A RUA DA MERCEARIA
100	Avenida Principal, S/N - Jatoba	TERCEIRO POSTE NA ENTRADA NOVA
101	Avenida Principal, 306 - Jatoba	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 306
102	Avenida Cap. Osvino P. de Souza, 542 - Colina Verde	CASA DA ESQUINA N 110 SENTIDO CENTRO
103	Rua Anderson Luiz G. de Melo Marzon, 1125 - Jardim Aeroporto	MERCEARIA SANTA CLARA
104	Avenida Waldemar Azevedo Junqueira, 16 - Santa Edwirges	CASA DA ESQUINA DA ENTRADA DA RUA
105	Av. Camilo de Barros (antiga Av. Marginal), 468 - Cidade Jardim	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 1220 - SENTIDO BAIRRO
106	Av. Camilo de Barros (antiga Av. Marginal), 454 - Cidade Jardim	PONTO DE FRENTE A CASA Nº 1220
107	Rua Vinte e Oito, 145 - Colina de Santa Barbara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 145
108	Rua Dirceu de Melo Braga, 130 - Xangrila	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 130 (SENTIDO CENTRO)
109	Rua Dirceu de Melo Braga, 130 - Xangrila	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 130.
110	Rua Três Corações, 355 - São João	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 355
111	Rua José Rosa, 125 - Foch II	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 125
112	Rua José Rosa, 148 - Foch II	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 148
113	Rua Maria Aparecida Fagundes, 110 - Jardim Brasil	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 110
114	Rua Tenente Anísio Prado Fonseca, 312 - Jardim Iara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 312
115	Rua Ipê Amarelo, 80 - Ibirá	PONTO AO LADO DA CASA Nº 80
116	Rua Joina Guimarães Correia, 685 - Cidade Jardim	BAR E MERCEARIA AMAZONAS - SENTIDO CENTRO
119	Rua Sete, 190 - Nossa Senhora Guadalupe	JARDIM SÃO JOÃO (ENTRADA JD. BRASIL II)
120	Avenida Vereador Orfeu Butti, 216 - Foch II	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 216
121	Avenida Vereador Orfeu Butti, 195 - Foch II	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 195
122	Rua Um, 8614 - Colina dos Bandeirantes	PONTO ATRAS DO POSTO DO COSTINHA
123	Rua Adilson Custódio, 710 - Colina de Santa Barbara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 710

PED	Endereço	Apelido
124	Rua República do Uruguai, 219 - Jardim América	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 219
125	Rua Mônica Nunes Maia, 233 - Árvore Grande	MERCEARIA MARIOSA (SENTIDO CENTRO)
127	Rua Artur Vilhena de Carvalho, 390 - Jardim Aeroporto	IGREJA PENTECOSTAL MAANAIM
128	Rua Dezoito, 15 - Morumbi	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 15
129	Rua Dezoito, 145 - Morumbi	MERCADINHO MÃE RAINHA
130	Avenida Principal, 250 - Jatoba	PONTO DEFRENTE A CASA Nº 250 - SENTIDO CENTRO
131	Rua Luis Barbato, 336 - Jardim Aureliano	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 336
132	Rua Oito, 30 - Colina de Santa Barbara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 30
133	Av. Benedito F. da Costa - (antiga Rua Cinco), 196 - Colina Verde	CONFERIR ESTE PONTO - NÃO EXISTE
134	Estrada Velha do Aeroporto, 469 - Carramanchão	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 369
135	Rua Aureliano Silva, 477 - Jardim Aureliano	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 477
136	Rua Mônica Nunes Maia, 512 - Árvore Grande	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 512
137	Rua Mônica Nunes Maia, 187 - Árvore Grande	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 187
138	Rua Maria Aparecida Fagundes, s/n - Jardim Brasil	ESQUINA COM AVENIDA DO IFSULDEMINAS
139	Rua Vinte e Quatro, 170 - Cidade Jardim	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 170
140	Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, 77 - Colina de Santa Barbara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 77
141	Rua Adilson Custódio, 840 - Colina de Santa Barbara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 840
142	Avenida Francisca Ricardina de Paula, 289 - Medicina	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 289
143	Avenida Francisca Ricardina de Paula, 300 - Medicina	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 300
144	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 1695 - Foch	ANJOS DA TERRA - MODA INFANTIL
145	Avenida Ver. Dr. Argentino de Paula, 810 - Jardim Esplanada	PONTO A FRENTE DA CASA Nº 40
148	Rua Cel. Brito Filho, 461 - Nova Pouso Alegre	CEMA (SENTIDO CENTRO)
149	Rua Prisciliana Duarte de Almeida, 25 - Santa Dorotéia	CENTRO MÉDICO
150	Rua Coronel Brito Filho, 172 - Nova Pouso Alegre	CHAVEIRO SÃO VICENTE
151	Rua João Silvério Rosa, 175 - Jardim Esplanada	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 175
152	Avenida Major Armando Rubens Storino, 2125 - Cidade Vergani	CIMED (RETORNO SENTIDO CENTRO)
153	Avenida Major Armando Rubens Storino, 2660 - Cidade Vergani	JUSTIÇA DO TRABALHO / CIMED SENTIDO BAIRRO
154	Rua Cel. Brito Filho, 1209 - Santa Cecília	CIMENTO CAMPEÃO - SENTIDO CENTRO

PED	Endereço	Apelido
155	Rua Antônio Lemes da Silva, 862 - Santa Cecília	CIMENTO CAMPEÃO - SENTIDO BAIRRO
158	Rua José Pedro de Souza, 14 - Carramanchão	LATERAL DA PORTARIA DO CLUBE DE CAMPO PA
159	Avenida Alberto de Barros Cobra, 202 - Nova Pousou Alegre	FLORALIA - AO LADO CNEC
160	Rua Pedro Caldas Rebelo, 150 - Santo Ivo	FACS GRAFICA E EDITORA
161	Rua Tiradentes, 169 - Santa Luzia	PROXIMO A CONGREGAÇÃO CRISTÃ (CENTRAL)
162	Rua José Roberto da Cunha, 335 - Jd. Floresta	PONTO AO LADO DA CASA Nº 335
163	Avenida Aeroporto, 40 - Conjunto Chapadão I	DE FRENTE AO SUPERMERCADO CENTRAL
164	Rodovia Fernão Dias, S/N - Colina dos Bandeirantes	SAIDA DO TREVO DO COSTINHA
165	Rua Cel. Brito Filho, 571 - Fatima	PONTO EM FRENTE A CASA N 571
166	Avenida Nélio Gomes de Siqueira, 130 - Conjunto Chapadão I	CEIM LAZARA CASARINI DIANI
167	BR-459, 498 - Bairro dos Chaves	PONTO ANTERIOR AO RADAR DO BAIRRO CHAVES
168	Rua Maria da Conceição Costa, 290 - Fernandes	PONTO EM FENTE A CASA N 315
169	Rua Maria da Conceição Costa, 290 - Fernandes	NACIONAL GAS - DEMITRIUS GAS
170	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6726 - Morada do Sol	SADYSFER SUCATAS
171	Rua Alferes Augusto Gomes de Medela, 1185 - Jardim Amazonas	POUSO AGRO
172	Avenida dos Alecrins, 474 - Distrito Industrial	DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS
173	Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte, 535 - Nossa Senhora Aparecida	PET CENTER AUKIMIA
174	Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte, 502 - Nossa Senhora Aparecida	DNER / DNIT
175	Avenida Duque de Caxias, 119 - Centro	DUQUE DE CAXIAS SENTIDO SÃO JOÃO
175	Avenida Duque de Caxias, 175 - Centro	DUQUE DE CAXIAS SENTIDO SÃO JOÃO
175	Avenida Duque de Caxias, 115 - Centro	DUQUE DE CAXIAS SENTIDO SÃO JOÃO
176	Rua Seis, 245 - Jardim Inconfidentes	PONTO FINAL DO BAIRRO SANTO EXPEDITO
178	Rua Paralela a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira - Jd. Floresta	ENTRADA BAIRRO FLORESTA 1º POSTE
179	Avenida Doutor Francisco Casceli, 103 - Bairro JK	POUSO CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
180	Rua Benedito F. da Silva (antiga Rua Dez), 87 - Cidade Jardim	ENTRADA CIDADE JARDIM - PROXIMO A ATACAREJO
181	Rua Antônio Scodeler, 3590 - Faisqueira	ALFA SERRALHERIA
182	Avenida Major Armando Rubens Storino, 2850 - Cidade Vergani	ICM - INSTITUTO CLAUDIA MARQUES
183	BR-459, 2488 - Belo Horizonte	ENTRADA DO BAIRRO BH

PED	Endereço	Apelido
184	Avenida A, 180 - Morumbi	BARRAÇÃO AZUL AO LADO AD. CAMBUI
185	Rua Bento Dória Ramos, 1640 - Santa Edwiges	PONTO EM FRENTE A CASA N 1640 - SENTIDO BAIRRO
186	Rua H, 1 - Portal do Ipiranga	ENTRADA DO BAIRRO PORTAL DO IPIRANGA
187	Av. João Ferreira Freitas, 30 - Cidade Vergani	ESQUINA AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL
188	Avenida São Francisco, 555 - Primavera	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 555
189	Avenida José Agripino Rios, 151 - Jardim Olimpico	ESCOLA ABELINHA MAGICA - SENTIDO BAIRRO
190	Avenida José Agripino Rios, 144 - Jardim Olímpico	ESCOLA ABELINHA MAGICA - SENTIDO CENTRO
191	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6026 - Jatoba	ESCOLA M. CLARICE TOLEDO - SENTIDO CENTRO
192	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5980 - Conjunto Chapadão II	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE TOLEDO
193	Rua P, 107 - Fernandes	RUA LATERAL DA ESCOLA E. DOM OTAVIO
195	Avenida Dezenove de Outubro, 190 - Conjunto Chapadão I	CENTRO EDUC. M. TEREZINHA BARROSO HARDY
196	Avenida Prefeito Jorge Antônio Andere, 118 - Conjunto Chapadão I	ESQUINA ANTERIOR AO CAP - REIS MAGOS
197	Rua Prisciliana Duarte de Almeida, 90 - Santo Ivo	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 90
198	Avenida Belo Horizonte, 15 - João Paulo II	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE BERNARDES
200	Rua João Nunes de Oliveira, 99 - Foch	ESCOLA SONHO MEU - SENTIDO CENTRO
201	Rua João Nunes de Oliveira, 122 - Foch	ESCOLA SONHO MEU - SENTIDO BAIRRO
202	Avenida A, 390 - Bella Italia	ESCOLA MUN. VASCONCELOS COSTA
203	Avenida Prefeito Jorge Antônio Andere, 642 - Conjunto Chapadão II	ESCOLA VIRGILIA PASCHOAL - SENTIDO CENTRO
204	Avenida Prefeito Jorge Antônio Andere, 642 - Conjunto Chapadão II	ESCOLA ESTADUAL VIRGILIA PASCHOAL
205	Avenida Prefeito Jorge Antônio Andere, 508 - Conjunto Chapadão I	ESQUINA DA CIA DO PASTEL
206	Rua Vinte e seis, 42 - Cidade Jardim	BAR DA ESQUINA COM A RUA JOSE GONÇALVES
207	Rua Vinte e Seis, 41 - Cidade Jardim	ASSEMBLÉIA DE DEUS TUDO NOVO
209	Rua Londres, 100 - Santa Luzia	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 100
210	Rua Oto Pifer, 174 - Santa Dorotéia	ESQUINA CENTRO MÉDICO
211	Rua Antônio Scodeler, 3986 - Faisqueira	ESQUINA DA RUA DA IGREJA NSA APARECIDA
213	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2999 - Árvore Grande	AUTOFAST VEICULOS - SENTIDO CENTRO
214	Rua Coronel Alberto Fonseca de Freitas, 84 - Bairro JK	PONTO AO LADO DA ENTRADA DA CASA Nº 75
216	Rua Antônio Scodeler, 4291 - Faisqueira	ARTCON COMERCIO DE BLOCOS - SENTIDO CENTRO

PED	Endereço	Apelido
217	Rua Antônio Scodeler, 4290 - Faisqueira	ARTCON COMERCIO DE BLOCOS
218	Rua Caldas, 130 - São João	PONTO EM FRENTE A CASA N 130
220	Rua Bento Dória Ramos, 154 - Santa Edwirges	DROGARIA SANTA CECILIA - REDE INOVA
221	Avenida Vereador Antônio Augusto Ribeiro, 100 - Santa Elisa	DEPOSITO DE GAS ULTRAGAZ
222	Rua Antônio Scodeler, 1048 - Faisqueira	DROGARIA MILLENIUM
223	Rua Caldas, 312 - São João	DROGARIA SANTOS E MARTINS
224	Rua Antônio Scodeler, 1295 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 1295
225	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2095 - São Carlos	ACADEMIA EXTREME SPORTS
226	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2084 - Jardim Aureliano	TOP PNEUS
228	Avenida José Aurélio Garcia, 215 - Colina de Santa Barbara	PONTO EM FRENTE AO PORTÃO Nº 215
229	Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, 280 - Colina de Santa Barbara	PONTO AO LADO DA CASA Nº 280
230	Avenida Principal, 620 - Jatoba	PONTO DEFRONTE A CASA Nº 15
231	Avenida Maria da Conceição Santos, S/N - Parque Real	ESQUINA COM RUA SUZANA MARIA PRADO
232	Avenida Luiz Carlos Vilela, S/N - Bairro Santa Rita	FÓRUM
233	Avenida Marechal Castelo Branco, 772 - Santa Filomena	14º GAC - AO LADO DA GARAGEM DA PREFEITURA
234	Avenida Moisés Lopes da Silva, 295 - São Carlos	REI DO GAS (SENTIDO CENTRO)
235	Avenida Moisés Lopes da Silva, 230 - São Carlos	REI DO GAS (SENTIDO BAIRRO)
237	Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 333 - Medicina	CLINICA CORPUS
237	Av. Cel Alfredo Custódio de Paula, 228 - Medicina	CLINICA CORPUS
238	Avenida Prefeito Sapucaí, 36 - Bom Jesus	ACADEMIA ARMAÇÃO ATLETICA
239	Avenida Antonio Mariosa, 2050 - Centro	RIB'S STATION HAMBURGUERIA
240	Avenida Eliza Paciulli, 345 - Ibirá	PONTO AO LADO DA CASA Nº 345
241	Avenida Waldemar Azevedo Junqueira, 220 - Santa Edwirges	ICE BOM - SENTIDO BAIRRO
243	Rua Silviano Brandão, 612 - Jardim Noronha	SALÃO DE CABELO DO LÉO
244	Rua Piranguinho, 331 - São João	BAR PIRANGUINHO DO NEM
245	Via Eduardo Silveira, 2 - Bairro dos Chaves	IGREJA DO BAIRRO DOS CHAVES - SENTIDO CENTRO
246	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5284 - Conjunto Chapadão I	MECANICA E ELÉTRICA CHAPOLIN - SENTIDO CENTRO
247	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5285 - Conjunto Chapadão I	MECANICA E ELÉTRICA CHAPOLIN - SENTIDO BAIRRO

PED	Endereço	Apelido
248	Av. Camilo de Barros (antiga Av. Marginal), 732 - Cidade Jardim	IGREJA DE CRISTO PETENCOSTAL NO BRASIL
249	Av. Camilo de Barros (antiga Av. Marginal), 706 - Cidade Jardim	IGREJA PETENCOSTAL DE CRISTO
250	Rua João Nunes de Oliveira, 268 - Foch	IGREJA DO FOCH (SENTIDO CENTRO)
251	Rua Cel. Brito Filho, 1073 - Santa Cecília	MORRO DE ACESSO A IGREJA DE FATIMA
252	Rua João Nunes de Oliveira, 180 - Foch	IGREJA FOCH - PASSA ATRAS DA IGREJA.
253	Rua Eva Pereira Matos, 312 - Faisqueira	PONTO FINAL DA FAISQUEIRA - POSTO DE SAUDE
254	Rua B, 90 - Fernandes - RUA TRÊS	RUA DA IGREJA DO RECANTO DOS FERNANDES
254	Rua B, 90 - Fernandes	RUA DA IGREJA DO RECANTO DOS FERNANDES
256	Avenida Dr. Notel Texeira, 70 - Santa Luzia	IGREJA SANTA LUZIA
258	Rua Maria da Conceição Santos, 900 - Parque Real	IFSULDEMINAS
259	Rua João Mendonça, 232 - Belo Horizonte	PONTO FINAL DO BAIRRO BELO HORIZONTE
260	Rua Bento Dória Ramos, 130 - Santa Edwiges	PRESIDIO DE POUSO ALEGRE
261	Avenida Principal, 540 - Jatoba	PADARIA E CONFEITARIA JB
262	Avenida Major Armando Rubens Storino, 1339 - Jardim Canadá	INSTITUTO FILIPPO SMALDONE-SENTIDO BAIRRO
263	Avenida Major Armando Rubens Storino, 1339 - Jardim Canadá	INSTITUTO FILIPPO SMALDONE-SENTIDO CENTRO
264	Avenida Major Armando Rubens Storino, 2055 - Cidade Vergani	GRAFICA EVIDENCIA
265	Avenida Major Armando Rubens Storino, 2725 - Cidade Vergani	JUSTIÇA DO TRABALHO
266	Alameda Manoel Antônio Sobral, 701 - Distrito Industrial	INVICTA
267	Rua Alexandre Magno Silva, 72 - Cruzeiro	PONTO EM FRENTE A CASA N 72
268	Rua Antônio Scodeler, 355 - Faisqueira	EMPRESA J. MACEDO - SENTIDO CENTRO
269	Rua Antônio Scodeler, 370 - Faisqueira	EMPRESA J. MACEDO - SENTIDO BAIRRO
270	Rua Major Querino, 335 - Santa Rita	LOTEAMENTO SANTA RITA
274	Avenida dos Alecrins, 999 - Distrito Industrial	ADIANT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS
275	Rua Dirceu de Melo Braga, 2 - Xangrila	MERCADINHO ALTEZA
276	Rua Dirceu de Melo Braga, 43 - Xangrila	VITRAIS KINGDON
277	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 631 - São Geraldo	TROVÃO DAS OFERTAS
278	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2790 - Árvore Grande	AUTOFAST VEICULOS
278	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2810 - Árvore Grande	DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

PED	Endereço	Apelido
279	Rua Antônio Scodeler, 780 - Faisqueira	SALÃO E BARBEARIA SÃO JOSÉ
280	Rua Antônio Lemes da Silva, 1058 - Santa Cecília	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 1058
281	Avenida Vicente Simões, 365 - Santa Cecília	LATE MIA PET CENTER
282	Rua Um, 8295 - Colina dos Bandeirantes	ROTATÓRIA DA LIMEIRA - SAIDA DA YOKI
283	Rua José Fernandes Barreiro Filho, 69 - Fernandes	SUZI MODAS BOUTIQUE
284	Rua José Fernandes Barreiro Filho, 65 - Fernandes	PONTO EM FRENTE AO LOTE ,ANTES DA CASA N 65
285	Rua Dezoito, 61 - Monte Carlo	LOTEAMENTO MONTE CARLO - SENTIDO CENTRO
286	Rua Dezoito, 72 - Monte Carlo	PONTO DEFRONTE A CASA Nº 72
288	MG-290, 206 - Vista Alegre	MAQUINA BENEFICIAR ARROZ E FEIJÃO
290	Rua Joselina Ferreira Bolzan, 90 - Foch II	MARCOS CABELEIREIRO (SENTIDO CENTRO)
291	Rua Joselina Nóra Loiola, 93 - Foch II	MARCOS CABELEIREIRO
292	Rua Alberto Paciuli, 432 - Jardim Europa	MILLENUM AUTO ESTUFA SENTIDO BAIRRO
293	Rua Alberto Paciuli, 426 - Jardim Europa	MILLENUM AUTO ESTUFA - SENTIDO CENTRO
294	Rua Antônio Scodeler, 3161 - Faisqueira	ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL - SENTIDO CENTRO
295	Rua Antônio Scodeler, 3190 - Faisqueira	ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL
296	Rua Sargento José Domingos Filho, 162 - Jardim Inconfidentes	DEPOSITO DE SUCATA
297	Rua Sargento José Domingos Filho, 151 - Jardim Inconfidentes	PONTO EM FRENTE A CASA N 151
299	Avenida Moisés Lopes da Silva, 895 - São Carlos	DNA PEÇAS AUTOMOTIVAS
300	Avenida Moisés Lopes da Silva, 914 - Xangrila	MECANICA SÃO JOSÉ
301	Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 333 - Medicina	CLINICA CORPUS
302	Rua Três Corações, 1273 - São João	AGROPET
304	Rua Bento Dória Ramos, 1436 - Santa Edwirges	MERCADINHO DA CRISTINA
305	Rua Cel. Brito Filho, 835 - Fatima	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 835
306	Avenida Principal, 400 - Jatoba	MERCADINHO NORTE SUL
307	Rua Coronel Saturnino de Alcântara, 34 - Saúde	PADARIA E MERCEARIA PONTO ALTO
308	Rua Coronel Saturnino de Alcântara, 37 - Saúde	SOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA
309	Avenida Dezenove de Outubro, 490 - Conjunto Chapadão I	BAR E LANCHONETE PASSA TEMPO
310	Rua Joselina Nóra Loiola, 212 - Foch II	MERCEARIA SANTA LUZIA (SENTIDO CENTRO)

PED	Endereço	Apelido
311	Rua Joselina Nóra Loiola, 225 - Foch II	MERCEARIA SANTA LUZIA (SENTIDO BAIRRO)
312	Rua Antônio Lemes da Silva, 200 - Santa Cecília	EMPORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
313	Avenida Principal, 430 - Jatoba	DROGARIA JATOBA
314	Rua Cel. Valter Custódio da Silva, 156 - Jardim Inconfidentes	BAR E MERCEARIA DO FRANCISCO (SENTIDO BAIRRO)
315	Rua Cel. Valter Custódio da Silva, 150 - Jardim Inconfidentes	BAR E MERCEARIA DO FRANCISCO (SENTIDO CENTRO)
316	Rua Antônio Scodeler, 965 - Faisqueira	CRAS FAISQUEIRA - SENTIDO CENTRO
317	Rua Antônio Scodeler, 974 - Faisqueira	CRAS FAISQUEIRA - SENTIDO BAIRRO
319	Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte, 713 - Nossa Senhora Aparecida	ANTIGA RECEITA FEDERAL
319	Rua Cel. Joaquim R. Duarte, 696 - N.Senhora Aparecida	PONTO A FRENTE DA POUSO MOTORS VEICULOS
320	Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte, 720 - Nossa Senhora Aparecida	CHECK POINT LANCHONETE
321	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 841 - São Geraldo	JUNINHO MOTOS
322	Rua José Gonçalves Miguel, 70 - Monte Azul	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 184
323	Rua José Vitor Domingues, 184 - Monte Azul	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 184
325	BR-459, 2006 - Residencial Solar do Quita	OPEN FIRE
326	RUA EMANUEL RUBENS FONSECA, 390 - Cidade Jardim	STUDIO K - SALÃO DE BELEZA
327	Avenida Major Armando Rubens Storino, 1692 - Jardim Canadá	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 1692
328	Rua Coronel Pradel, 257 - Jardim Iara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 257
329	Rua Esmeralda, 453 - Santa Luzia	BAR DO ADILSON
330	Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte, 137 - Nossa Senhora Aparecida	AÇOUGUE NOSSA S. APARECIDA
331	Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte, 218 - Nossa Senhora Aparecida	CASA TOMAZ - SENTIDO BAIRRO
332	Rua Sete, 11 - Nossa Senhora Guadalupe	PADARIA ALMEIDA
334	Rua Coronel Saturnino de Alcântara, 280 - Saúde	PADARIA BEL PÃO - SENTIDO BAIRRO
335	Rua Coronel Saturnino de Alcântara, 259 - Saúde	PADARIA BEL PÃO - SENTIDO CENTRO
337	Av. Benedito F. da Costa - (antiga Rua Cinco), 60 - Colina Verde	PONTO FINAL DO COLINA VERDE
339	Rua José Vitor Domingues, 98 - Monte Azul	PONTO A FRENTE DA CASA Nº 150
340	Rua Antônio Scodeler, 3745 - Faisqueira	MERCEARIA LACERDA
341	Rua Antônio Scodeler, 1069 - Faisqueira	PADARIA SÃO CRISTOVÃO
342	Rua José Benedito Oliveira, 20 - Cruzeiro do Sul	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 20

PED	Endereço	Apelido
343	Rua Mônica Nunes Maia, 630 - Árvore Grande	PADARIA XANGRI LA - SENTIDO CENTRO
344	Rua Mônica Nunes Maia, 651 - Árvore Grande	PADARIA XANGRI LA - SENTIDO BAIRRO
345	Rua José Paulino Domingues, 417 - Monte Azul	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 417
346	Rua Sargento José Domingos Filho, 16 - Jardim Inconfidentes	UNIVERSAL COM. DE PAPEIS E RECICLAVEIS
347	Rua Antônio Scodeler, 1500 - Loteamento São Pedro	VANIA CABELEIREIRA
348	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5527 - Conjunto Chapadão I	OFICINA CRAZY CAR
349	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5476 - Conjunto Chapadão I	PONTO DA PAINEIRA DO SÃO CRISTOVÃO
352	Avenida Doutor Artur Ribeiro Guimarães, 121 - Jardim América	INFORMATICA JDL
354	Rua Alberto Paciuli, 650 - Jardim Europa	MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
355	Rua Alberto Paciuli, 778 - Jardim Europa	ENTRADA DO BAIRRO IBIRÁ
356	BR-459, 298 - Bairro dos Chaves	RESTAURANTE PEIXE FRITO - SENTIDO BAIRRO
357	Avenida Ver. Dr. Argentino de Paula, 70 - Jardim Esplanada	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 70
358	Avenida Ver. Dr. Argentino de Paula, 225 - Jardim Esplanada	PONTO APÓS A PRIMEIRA PASSAGEM ELEVADA
360	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1672 - Costa Rios	BATATA POINT
361	Rua Tiradentes, 400 - Santa Luzia	PIZZARIA OS CALABREZAS
362	Rua Republica do Paraguai, 260 - Jardim América	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 260
363	Rua Republica do Paraguai, 106 - Jardim América	PONTO FINAL DO POLIVALENTE
365	Rua Um, 55 - Colina Verde	PONTO EM FRENTE A CASA N 55 - SENTIDO BAIRRO
366	Avenida Irmã Maria José Tosta, 182 - Jardim Esplanada	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 182
368	Rua Um, 11 - Colina Verde	PONTO EM FRENTE A CASA N 11 - SENTIDO BAIRRO
369	Av. Benedito F. da Costa - (antiga Rua Cinco), 430 - Colina Verde	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 430
372	Avenida Principal, 28 - Jatoba	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 28
373	Avenida Alberto de Barros Cobra, 345 - Nova Pouso Alegre	IGOE - INSTITUTO DE GASTRO. ESPECIALIZADO
374	Rua José Fernandes Barreiro Filho, 225 - Fernandes	PONTO DA DESCIDA. EM FRENTE A CASA N 225
375	Rua Um, 10 - Colina Verde	COPASA - RESERVATÓRIO COLINA VERDE
376	Avenida Ana Godi dos Santos, 105 - Belo Horizonte	IGREJA BATISTA EMANUEL
377	Rua Vinte e dois, 216 - Belo Horizonte	PONTO EM FRENTE CASA Nº 216
378	Rua Antônio Scodeler, 3070 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE CASA Nº 3070

PED	Endereço	Apelido
379	Rua Antônio Scodeler, 3050 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 3050
381	Rua Alberto Paciuli, 170 - Jardim Europa	PONTO EM FRENTE A CASA N 86 - SENTIDO CENTRO
382	Rua Caldas, 420 - São João	VIDRO CALHAS
383	Avenida Principal, 590 - Jatoba	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 15
384	Rua Alberto Paciuli, 180 - Jardim Europa	PONTO EM FRENTE AO MURO N 180
387	Rua Benedito Olavo de Toledo, 152 - São Cristovão	CAMPO DE FUTEBOL
388	Rua Luiz Rodrigues Melo Junior, 74 - Belo Horizonte	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 74
389	Rua Pedro Francisco da Faria, 215 - Cidade Jardim	PONTO FINAL CIDADE JARDIM
391	Av. Benedito F. da Costa - (antiga Rua Cinco), 330 - Colina Verde	CONFERIR ESTE PONTO - NÃO EXISTE
392	Rua Mônica Nunes Maia, 60 - Árvore Grande	PONTO FINAL DO ARVORE GRANDE.
393	Rua Bom Jesus, 434 - Centro	BETO NERY VIAGENS
394	Rua Professora Lourdes A. Teixeira, 100 - Jd. Floresta	ANTIGO PONTO FINAL DO BAIRRO FLORESTA
395	Rua Marechal Ludovico, 55 - Bairro JK	PONTO FINAL DO BAIRRO JK.
396	Avenida Principal, 991 - Jatoba	PONTO FINAL DO BAIRRO JATOBA
397	MG-179, KM 103 - Santa Edwirges	PONTO FINAL DO RIBEIRÃO - GARAGEM VPSUL
399	Rua Cel. Valter Custódio da Silva, 420 - Jardim Inconfidentes	PONTO EM FRENTE A CASA N 420
400	Av. João Ferreira Freitas, 420 - Cidade Vergani	PONTO EM FRENTE AO BAR DO VERGANI
401	MG-290, 504 - Vista Alegre	PONTO EM FRENTE A GARAGEM DA GARDENIA
403	Av. João Ferreira Freitas, 140 - Cidade Vergani	PONTO EM FRENTE A CASA N 140
405	Rua Urias Rezende, 167 - Portal do Ipiranga	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 167
406	Avenida do Contorno, 68 - São João	ESCOLA E. PROF. GERALDINA TOSTA
407	Av. João Ferreira Freitas, 325 - Cidade Vergani	PONTO EM FRENTE A CASA N 325
408	Via Eduardo Silveira, 5 - Bairro dos Chaves	POSTO DE SAÚDE BAIRRO DOS CHAVES - SENTIDO CENTRO
409	Via Eduardo Silveira, 6 - Bairro dos Chaves	IGREJA DO BAIRRO DOS CHAVES - SENTIDO CENTRO
410	Rua Pedro Caldas Rebelo, 240 - Cruzeiro do Sul	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 240
411	Rua Vinte e Dois, 357 - Belo Horizonte	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 332
412	Rua Dezoito, 129 - Jatobá	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 129
413	Rua Ana Godi dos Santos, 206 - Belo Horizonte	PONTO SAIDA DO BAIRRO BH. (BARRANCO)

PED	Endereço	Apelido
415	Rua Robert Willian Ribeiro, 260 - Portal do Ipiranga	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 260
416	Rua Marcos Antônio de Souza, 564 - Portal do Ipiranga	SAIDA DO BAIRRO PORTAL DO IPIRANGA
417	Rua Quarenta e Três, 95 - Jardim América	POSTO DE SAÚDE COLINA DE SANTA BARBARA
418	Rodovia Fernão Dias, 7588 - Colina dos Bandeirantes	XCMG
419	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 1515 - São Geraldo	GERAES AUTO POSTO
420	MG-290, 978 - Vista Alegre	AUTO POSTO MACACO
421	Praça Vereador José C. Ferreira, 105 - Santo Antônio	AUTO POSTO MARIANO
422	Rua João Laraia, 298 - Cidade Jardim	POSTO SAÚDE CIDADE JARDIM
423	Via Eduardo Silveira, 3 - Bairro dos Chaves	POSTO DE SAÚDE BAIRRO DOS CHAVES - SENTIDO BAIRRO
424	Rua Quinze, 110 - Morumbi	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 110
425	Rua Comendador José Garcia, 1012 - Nova Pouso Alegre	AUTO POSTO SÃO JOSÉ - SHELL
426	BR-459, S/N - Ipiranga	IGUI PISCINAS
430	Avenida José Agripino Rios, 600 - Jardim Olímpico	MINI MERCADO SKINÃO
431	Avenida José Agripino Rios, 579 - Jardim Olímpico	PONTO BAR SCHIN
432	Rua dos Cardeais, 12 - São João	PONTO EM FRENTE A CASA N 12
433	Rua José Fco Silva, 36 - Nossa Senhora Guadalupe	PRAÇA BAIRRO JD. SÃO JOÃO
434	Rua Três Corações, 68 - São João	PRAÇA MARACANÃ
435	Avenida Francisca Ricardina de Paula, 118 - Santa Elisa	PRAÇA DO BAIRRO MEDICINA
436	Avenida Francisca Ricardina de Paula, 100 - Santa Elisa	MOREIRA CESAR E KREPP ADVOCACIA
438	Av. Camilo de Barros (antiga Av. Marginal), 226 - Cidade Jardim	PRAÇA DA AVENIDA
439	Rua Padre Valdomiro do Amaral, 144 - Santo Antônio	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 144
440	Rua Pedro Francisco da Faria, 10 - Cidade Jardim	PRAÇA EM FRENTE A CASA N 10
441	Avenida Altidoro da Costa Rios, 174 - Belo Horizonte	BAR DO JOAQUIM
443	Av. Camilo de Barros (antiga Av. Marginal), 100 - Cidade Jardim	POSTE NA ESQUINA COM A RUA JOSÉ R. MOREIRA
444	Avenida Nélio Gomes de Siqueira, 286 - Conjunto Chapadão I	QUADRA DO SAO CRISTOVÃO
445	Av. Lálá Beraldo Lisboa, 12 - Cidade Jardim	POSTE ESQUINA COM RUA SEBASTIÃO F. DE SOUZA
446	Avenida Beata de Paula, 1930 - Fatima I	PONTO FINAL DO FATIMA - REST. CABANA
448	Av. João Ferreira Freitas, 409 - Cidade Vergani	BAR DO VERGANI (SENTIDO CENTRO)

PED	Endereço	Apelido
449	Avenida dos Alecrins, 1130 - Distrito Industrial	REXAM
450	Rua Piranguinho, 415 - São João	LOJA RIDANNY
451	Rua Coronel José Inacio, 194 - Centro	PRAÇA JOÃO PINHEIRO
451	Praça João Pinheiro, 121 - Centro	PRAÇA JOÃO PINHEIRO
452	MG-179, KM 101,8 - Polvilho Três Irmãos	PONTO DO LADO DA PLANTAÇÃO DE CIPRESTES
453	Avenida Maria de Paiva Garcia, 30 - Colina de Santa Barbara	AREA DE LAZER DO COLINA / ROTATÓRIA
454	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2755 - Jardim Aureliano	AUTO ESCOLA MINAS SUL
455	Avenida José Aurélio Garcia, 55 - Colina de Santa Barbara	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 55
456	Rua Um, 8320 - Colina dos Bandeirantes	ROTATÓRIA DA LIMEIRA ENTRADA DA YOKI
457	Avenida José Agripino Rios, 366 - Jardim Olimpico	ROTATÓRIA JD. OLIMPICO
458	Avenida Polycarpo Gonçalves Campos, 50 - Santa Dorotéia	ROTATÓRIA ATRAS DO CENTRO MEDICO
459	Avenida Duque de Caxias, 502 - Centro	DUQUE DE CAXIAS SENTIDO PÇA SEN. JOSE BENTO
460	Avenida Doutor Artur Ribeiro Guimarães, 189 - Jardim América	SUPERMERCADO MANECO
461	Rua B, 50 - Jardim São João	PRIMEIRA CASA DO SEGUNDO QUARTEIRÃO
462	Rua Dez, 25 - Cidade Jardim	SAIDA DO BAIRRO CIDADE JARDIM
463	Rua A, 153 - São João	CRAS SUDOESTE
464	Rua Cel. Valter Custódio da Silva, 135 - Jardim Inconfidentes	RUA DE ACESSO A RUA CORONEL CUSTODIO DA SILVA
465	Rua Benedita Rezende de Faria, S/N - Cidade Vergani	ENTRADA VERGANI - BAR DO TONINHO
466	MG-179, KM 98,9 - Bairro dos Afonsos	PONTO COM ABRIGO, ANTES DA VENDA VERDE
467	Avenida das Quaresmeiras, 15 - Distrito Industrial	TREVO DA SANOBIOIOL - SUBINDO P/ FLAMMA
468	Avenida das Quaresmeiras, 14 - Distrito Industrial	SANOBIOIOL
469	Rua Comendador José Garcia, 262 - Centro	DESTAK MODAS - ANTIGA SANTA FÉ
470	Rua Antônio Scodeler, 1650 - Loteamento São Pedro	MINI MERCEARIA WL
471	Rua Três Corações, 901 - São João - (AO LADO DO 881)	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 901
472	Avenida Major Armando Rubens Storino S/N - Cidade Vergani	ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO VERGANI
473	Avenida A, 180 - Morumbi	AD CAMBUI
476	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 317 - São Geraldo	AGROZETTI RAÇÕES
477	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 268 - São Geraldo	SENAI

PED	Endereço	Apelido
478	Rua Republica do Uruguai, 113 - Jardim América	PAPELARIA ARCO IRIS
479	Rua Coronel Brito Filho, 240 - Santa Cecília	EM FRENTE A CASA N 240
480	Rua Três Corações, 198 - São João	BAR 02 AMIGOS
481	Avenida dos Alecrins, 1020 - Distrito Industrial	SEST / SENAT
482	Avenida das Quaresmeiras, 360 - Distrito Industrial	DEPOSITO DA INVICTA
483	MG-179, KM 96,1 - Bairro dos Afonsos	PONTO COM ABRIGO, NA DESCIDA
484	Rua Sargento José Domingos Filho, 27 - Jardim Inconfidentes	PONTO EM FRENTE A CASA N 27
485	Rua José Fernandez de Souza, 33 - Primavera	LAVA JATO LIMP CAR
486	Rua Três Corações, 1040 - São João	IGREJA PETENCOSTAL
487	Rua Antônio Lemes da Silva, 1334 - Santa Cecilia	PONTO ATRAS DA GASOMETRO
488	BR-459, S/N - Belo Horizonte	SUBIDA CCFD
490	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 1060 - São Geraldo	FIBRA TUDO ARTESANAL SERVICE
491	Avenida Moisés Lopes da Silva, 501 - São Carlos	PONTO EM FRENTE A CASA N 501
492	Rua Benedito Pereira do Prado, 490 - Cervo	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 490
493	Avenida Dezenove de Outubro, 21 - Conjunto Chapadão I	AVENIDA PRINCIPAL DO SÃO CRISTOVÃO
494	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 1060 - São Geraldo	MUNDIAL FERRAMENTAS
495	Avenida Moisés Lopes da Silva, 554 - São Carlos	KATITA PET CENTER
497	Rua Joaquim Lopes da Costa, 50 - Belo Horizonte	PADARIA MINEIRO
498	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 848 - São Geraldo	TAKASHI CENTRO AUTOMOTIVO
499	Avenida Pinto Cobra, 266 - Centro	TERMINAL RODOVIARIO
500	Rua Maria das Dores Barbosa, 116 - Jardim Esplanada	TORRE CELULAR DO BAIRRO ESPLANADA
502	Rua Dezoito, 148 - Morumbi	PRAÇA DO BAIRRO MORUMBI
503	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 3944 - Jardim Califórnia	LANCHONETE SÃO CRISTOVÃO
504	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4096 - Jardim Califórnia	UNILEVER - ESTACIONAMENTO DOS CAMINHOS
505	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 3368 - Jardim Califórnia	LANCHONETE NOSSO PONTO
506	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 3460 - Mirante do Paraíso	PROXIMO AO MARTSUL ATACAREJO
507	Avenida Prefeito Tuany Toledo, 290 - Fatima I	UNIVÁS UNIDADE FATIMA
508	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4555 - Carramanchão	UNIÃO QUIMICA - SENTIDO CENTRO

PED	Endereço	Apelido
509	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4550 - Carramanchão	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA
510	Rua Bom Jesus, 663 - Centro	UOPA
511	Rua Oitis, 384 - Distrito Industrial	FLAMMA AUTOMOTIVA
512	BR-459, 558 - Ipiranga	SAIDA DO SHOPPING
513	Rua Benedito Pereira do Prado, 40 - Cervo	ENTRADA DO BAIRRO CERVO
514	RUA EMANUEL RUBENS FONSECA, 230 - Cidade Jardim	VIDRAÇARIA CIDADE JARDIM
515	MG-179, KM 97,5 - Bairro dos Afonsos	ENTRADA COND. HARAS DO ENGENHO
516	Rua Coronel José Inacio, 276 - Santa Filomena	CORTE EVASE VESTIDOS
517	Avenida Antônio Mariosa, 2215 - Centro	CAMPNEUS
518	Rua Antônio Lemes da Silva, 1280 - Santa Cecília	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 1280
519	BR-459, 4414 - Vila Beatriz	ENTRADA DO BAIRRO VILA BEATRIZ
520	MG-179, KM 98,5 - Bairro dos Afonsos	BARRACA AZUL DE MADEIRA
521	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6048 - Morada do Sol	GALPÃO VERMELHO
522	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6020 - Morada do Sol	ENTRADA DO VIVEIROS DE MUDA
525	Rua Um, 8039 - Colina dos Bandeirantes	YOKI ALIMENTOS
526	Estrada de acesso a Estrada Principal do Bairro dos Chaves, 4 - Bairro dos Chaves	PONTO FINAL CHAVES - RESTAURANTE ZÉ ARLINDO
527	BR - 459, KM 107 - Ipiranga	SERRA SUL SHOPPING
528	Rua Antonio Josue Laraia, 100 - Jardim Califórnia	CONDOMINIO PORTAL BELA VISTA
529	Rua Helias Guersoni, 205 - Jardim Califórnia	PONTO FINAL JD. CALIFORNIA
530	Rua Helias Guersoni, 310 - Jardim Califórnia	PONTO EM FRENTE A CASA N 310
531	Rua Helias Guersoni, 70 - Jardim Califórnia	ZOOM AMBIENTAL
533	Rua Helias Guersoni, 85 - Jardim Califórnia	TROPICAL AÇAI
534	Avenida Juiz de Fora, 104 - São João	POSTO DE SAUDE - UNIDADE SÃO JOÃO
535	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 510 - São Geraldo	ALL SAFETY
536	Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 1340 - São Geraldo	REDE CASA MAIS
537	Avenida José Agripino Rios, 385 - Jardim Olímpico	TAPEÇARIA ALVORADA - ROTATÓRIA JD. OLIMPICO
538	Rua Mônica Nunes Maia, 303 - Árvore Grande	MERCEARIA MARIOSA
540	Rua Cinco, s/n - Nossa Senhora do Pilar	PRIMEIRO PONTO N. S. PILAR

PED	Endereço	Apelido
541	Rua Jaci Florense M. Fernandes, 235 - Nossa Senhora do Pilar	CREM NOSSA SENHORA DO PILAR
542	MG-179, KM 101,9 - Santa Edwirges	ENTRADA DAS CHACARAS, ANTES DO CASTELINHO
543	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes km 1 - Cajuru	ENTRADA NA ESTRADA DO PANTANO
544	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, km 1,5 - Cajuru	ENTRADA DO ESTADIO MANÉ GARRINCHA
545	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 2 - Cajuru	CHACARA SÃO JOÃO
546	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 2,1 - Cajuru	COMERCIAL CAJURU - SENTIDO BAIRRO
547	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 2,2 - Cajuru	FINAL DAS CASAS
548	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 2,3 - Cajuru	CASA VERDE DO LADO DIREITO
549	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 2,5 - Cajuru	IGREJA DO BAIRRO CAJURU
550	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 2,7 - Cajuru	SITIO SANTO ANTONIO - ZIZIU
551	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 3 - Cajuru	PROXIMO AO ANTIGO PONTO DA CURVA
552	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 3,2 - Cajuru	ANTIGA ESCOLINHA
553	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 3,5 - Cajuru	SITIO BOM JESUS
554	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 4 - Cajuru	RECANTO SHALLON
555	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 4,1 - Pantano	CASA VERMELHA
556	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 4,25 - Pantano	MURO FECHADO COM PLACAS DE CONCRETO
557	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 4,4 - Pantano	SITIO DO VÔ
558	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 4,5 - Pantano	CASA DE ORAÇÃO CONGREGAÇÃO CRISTÃ
559	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 5 - Pantano	CHACARA N. S. APARECIDA
560	Estrada Vicinal Braz Pereira de Moraes, Km 5,5 - Pantano	CHACARA COM GARAGEM DE MAQUINAS NA FRENTE
561	Rua Alferes Augusto Gomes de Medela, 1032 - São João	PONTO PARALELO A ENTRADA DO BAIRRO SÃO JOÃO
562	Avenida Ericsson Flavio da Silva, 2260 - Vista Alegre	GARAGEM DA GARDENIA
565	Rodovia Fernão Dias, KM 858 - Colina dos Bandeirantes	BARRACA DE VENDAS DE PANELA DE COBRE
566	Rodovia Fernão Dias, KM 859 - Colina dos Bandeirantes	CASA BRANCA DO LADO DIREITO
567	Rodovia Fernão Dias, KM 861 - Colina dos Bandeirantes	BARRACA DE DOCE EM FRENTE A CASA VERDE
568	Rodovia Fernão Dias, KM 863 - Algodão	PONTO A FRENTE DA REPRESA
569	Rodovia Fernão Dias, KM 864 - Algodão	DHL - SENTIDO BAIRRO
570	Rodovia Fernão Dias, KM 868,5 - Algodão	CHACARA BRANCA DO LADO DIREITO

PED	Endereço	Apelido
571	Rodovia Fernão Dias, KM 869 - Cruz Alta	ULTIMA ENTRADA A DIREITA ANTES DO VIADUTO
572	Estrada do Cristal, 1 - Faisqueira	PRIMEIRA ENCRUZILHADA NA CURVA
573	Estrada do Cristal, 7 - Cristal	PORTEIRA DA ESQUERDA APÓS O ZÓIO MURCHO
574	Estrada do Cristal, 9 - Cristal	SITIO COM CASA AMARELA A ESQUERDA
575	Estrada do Cristal, 10 - Cristal	ENTRADA LUIZ LEITEIRO
576	Estrada do Cristal, 11 - Cristal	SITIO COM CASA AZUL LADO ESQUERDO
577	Estrada do Cristal, 12 - Cristal	EM FRENTE AO ABRIGO EM BAIXO EUCALIPTOS
578	Estrada do Cristal, 13 - Cristal	ENTRADA A DIREITA GRANJA SANTA ELISA
579	Estrada do Cristal, 19 - Cristal	ENCRUZILHADA PARA O BREJAL
580	Estrada do Brejal, 20 - Brejal	ENTRADA DA ESTRADA COM PLACA SEM SAIDA
581	Estrada do Brejal, 21 - Brejal	ENTRADA A DIREITA ANTES DA ENCRUZILHADA
582	Estrada do Olaria, 22 - Olaria	PRIMEIRA ENTRADA A DIREITA
583	Estrada do Olaria, 23 - Olaria	ENTRADA A ESQUERDA COM MATA BURRO
584	Estrada do Olaria, 24 - Olaria	IGREJA DO BAIRRO OLARIA
585	Rodovia Fernão Dias, KM 857 - Colina dos Bandeirantes	VIADUTO DO COSTINHA - SENTIDO SP
586	Estrada do Cristal, 54 - Cristal	IGREJINHA - SENTIDO CENTRO
587	Estrada do Cristal, 53 - Cristal	SITIO DA GARÇA - SENTIDO CENTRO
588	Estrada do Cristal, 52 - Cristal	FAZENDA DE LEITE PORTEIRA MARROM - SENTIDO CENTRO
589	Estrada do Cristal, 4 - Cristal	FAZENDA DE LEITE PORTEIRA MARROM - SENTIDO BAIRRO
590	Estrada do Cristal, 65 - Faisqueira	DIAS ARTEFATOS DE CIMENTO
591	MG-179, KM 98,9 - Bairro dos Afonsos	PROXIMA ENTRADA DEPOIS DA VENDA VERDE
592	Estrada do Cristal, 2 - Cristal	A FRENTE DA IGREJINHA - PORTEIRA A ESQUERDA
593	Estrada do Cristal, 5 - Cristal	SEGUNDA CASA VERMELHA DO LADO DIREITO
594	Estrada do Cristal, 6 - Cristal	ZOIO MURCHOS BAR
595	Estrada do Cristal, 8 - Cristal	IGREJA DO CRISTAL
596	Estrada do Cristal, 3 - Cristal	SITIO DA GARÇA A ESQUERDA
597	Estrada do Cristal, 14 - Cristal	ANTIGO ALAMBIQUE
598	Estrada do Cristal, 15 - Cristal	SITIO DE GRADE DE FERRO MARROM

PED	Endereço	Apelido
599	Estrada do Cristal, 16 - Cristal	PORTEIRA AZUL DO LADO DIREITO
600	Estrada do Cristal, 17 - Cristal	SITIO DONA IRACI LADO ESQUERDO
601	Estrada do Cristal, 18 - Cristal	PORTEIRA DE ARAME LADO ESQUERDO
602	Estrada do Carrasco, 10 - Carrasco	CHACARA FECHADA COM PLASTICOS LADO DIREITO
603	Estrada do Cristal, 51 - Cristal	CHALE COM CERCA DE BAMBU - SENTIDO CENTRO
604	Estrada do Cristal, 50 - Cristal	ZOIO MURCHOS BAR - SENTIDO CENTRO
605	Estrada do Cristal, 49 - Cristal	PONTO DA ANTIGA ESCOLINHA NO CRISTAL
606	Estrada do Cristal, 13 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE A CHACARA 1
607	Rodovia Fernão Dias, KM 859,5 - Colina dos Bandeirantes	VIVEIRO DE ROSAS
608	Rodovia Fernão Dias, KM 860 - Colina dos Bandeirantes	BARRACA DE DOCES DO FIO
609	Rodovia Fernão Dias, KM 861,5 - Colina dos Bandeirantes	ENTRADA DO MOTEL
610	Rodovia Fernão Dias, KM 862 - Algodão	FORRO E PAGODE DO TIO
611	Rodovia Fernão Dias, KM 864,5 - Algodão	CIEM ALGODÃO - SENTIDO BAIRRO
612	Rodovia Fernão Dias, KM 865 - Algodão	VAREJÃO DO QUEIJO
613	Rodovia Fernão Dias, KM 866,8 - Algodão	MACHADO E MACHADO COMERCIAL AGRICOLA
614	Rodovia Fernão Dias, KM 867 - Algodão	INICIO DAS CASAS DO ALGODÃO LADO DIREITO
615	MG-179, KM 99 - Bairro dos Afonsos	VENDA VERDE - SENTIDO BAIRRO
616	Rua Paralela, 1 - Cruz Alta	VIADUTO CRUZ ALTA - INICIO DA RUA PARALELA
617	Rua Paralela, 2 - Cruz Alta	MERCADINHO FERNAO DIAS
618	Rua Paralela, 3 - Cruz Alta	UNIDADE DE SAUDE - CRUZ ALTA
619	Rua Paralela, 4 - Cruz Alta	AGROPECUARIA CRUZ ALTA
620	Estrada da Cruz Alta, 1 - Cruz Alta	PRIMEIRA ENTRADA A DIREITA
621	Estrada da Cruz Alta, 2 - Cruz Alta	SEGUNDA ENTRADA A DIREITA
622	Estrada da Cruz Alta, 3 - Cruz Alta	TERCEIRA ENTRADA A DIREITA
623	Estrada da Cruz Alta, 4 - Cruz Alta	PORTEIRA MARROM LADO ESQUERDO
624	Estrada da Cruz Alta, 5 - Cruz Alta	SITIO COM CASA BRANCA LADO ESQUERDO
625	Estrada da Cruz Alta, 6 - Cruz Alta	SITIO COM CASA VERDE LADO DIREITO
626	Estrada da Cruz Alta, 7 - Cruz Alta	ENCRUZILHADA INICIO DO MORRO

PED	Endereço	Apelido
627	Rua Prefeito Joaquim Rosa,1 - Massaranduba	AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL SAO BENEDITO
628	Estrada do Carrasco, 1 - Massaranduba	BARRAÇÃO DE MORANGOS LADO ESQUERDO
629	Estrada do Carrasco, 2 - Massaranduba	INICIO DA PLANTAÇÃO DE CAPIM
630	Estrada do Carrasco, 3 - Massaranduba	ENCRUZILHADA VOLTA REDONDA
631	Estrada do Carrasco, 4 - Massaranduba	ENTRADA DO SÍTIO COM CASA BRANCA LADO DIREITO
632	Estrada do Carrasco, 5 - Massaranduba	ENTRADA A ESQUERDA - EM FRENTE CASA AMARELA
633	Estrada do Carrasco, 6 - Massaranduba	CASA DE TIJOLO A VISTA DO LADO ESQUERDO
634	Estrada do Carrasco, 7 - Carrasco	CHACARA EM CONSTRUÇÃO DO LADO ESQUERDO
635	Estrada do Carrasco, 8 - Carrasco	VIVEIROS DE MUDAS LADO DIREITO
636	Estrada do Carrasco, 9 - Carrasco	INICIO DO MORRO
637	Estrada do Carrasco, 11 - Carrasco	CHACARA VERDE FECHADA DE MADEIRA
638	Estrada do Carrasco, 12 - Carrasco	ENCRUZILHADA PEQUENA
639	Estrada do Carrasco, 13 - Carrasco	ENCRUZILHADA PARA SOBRADINHO
640	Estrada do Carrasco, 14 - Carrasco	ENCRUZILHADA ANTES DA IGREJA DO CARRASCO
641	Estrada do Carrasco, 15 - Carrasco	IGREJA DO CARRASCO - PONTO FINAL
642	Estrada do Carrasco, 16 - Carrasco	ENCRUZILHADA VOLTANDO DO CARRASCO
645	Rua José Vitor Domingues, 150 - Monte Azul	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 150
646	Rua José Gonçalves Miguel, 94 - Monte Azul	PONTO NA LATERAL DO BAR DA ESQUINA
647	MG-179, KM 102 - Santa Edwiges	CASTELINHO MOTEL - SEGUNDA SAIDA
648	MG-179, KM 100,5 - Polvilho Três Irmãos	ENTRADA POLVILHO 03 IRMÃOS - SENTIDO BAIRRO
649	MG-179, KM 99,6 - Bairro dos Afonsos	IGREJA DOS AFONSOS - SENTIDO CENTRO
650	MG-179, KM 101,5 - Bairro dos Afonsos	DESCIDA EM FRENTE AS CHACARAS
651	MG-179, KM 100,4 - Polvilho Três Irmãos	RESTAURANTE KABANA MINEIRA
652	MG-179, KM 98, 5 - Bairro dos Afonsos	ANTIGO CARROÇÃO MINEIRO
653	MG-179, KM 96,5 - Bairro dos Afonsos	ENTRADA DO BAIRRO CAVA - EUCALIPTOS
654	MG-179, KM 95 - Bairro Roseta	ENTRADA BAIRRO ROSETA - SENTIDO BAIRRO
655	MG-179, KM 96 - Bairro dos Afonsos	PONTO COM ABRIGO APÓS A PLACA 96 KM
656	MG-179, KM 95,1 - Bairro Roseta	ENTRADA BAIRRO ROSETA - SENTIDO CENTRO

PED	Endereço	Apelido
657	Rua Benedito Pereira do Prado, 35 - Cervo	SAIDA DO BAIRRO CERVO
658	MG-179, KM 97,6 - Bairro dos Afonsos	ENTRADA COND. HARAS DO ENGENHO - SENTIDO CENTRO
659	Rua Benedito Pereira do Prado, 890 - Cervo	IGREJA DO CERVO
660	Rua Benedito Pereira do Prado, 470 - Cervo	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 470 - SENTIDO CENTRO
661	Rua Benedito Pereira do Prado, 1120 - Cervo	PONTO FINAL DO CERVO
662	Rua Benedito Pereira do Prado, 870 - Cervo	BAR DO CERVO
663	MG-179, KM 101,1 - Polvilho Três Irmãos	ENTRADA POLVILHO 03 IRMÃOS - SENTIDO CENTRO
666	MG-179, KM 100,2 - Bairro dos Afonsos	ENTRADA DO RECANTO DO IPÊ
667	MG-179, KM 101 - Bairro dos Afonsos	PONTO NA PLACA "PASTEL FRITO NA HORA"
669	MG-179, KM 99,5 - Bairro dos Afonsos	IGREJA DOS AFONSOS - SENTIDO BAIRRO
670	MG-179, KM 102,5 - Santa Edwirges	RECUO ENTRE A DELFT E O CASTELINHO MOTEL
672	BR-459, 8656 - Santa Edwirges	PONTO A FRENTE DO FLORENÇA MOTEL
673	BR-459, Km 97 - Canta Galo	ENTRADA CHACARA ARCO IRIS
674	BR-459, km 96 - Canta Galo	PONTO EM FRENTE AO ABRIGO/PONTO DA DESCIDA
675	BR-459, KM 95,5 - Canta Galo	ENTRADA DO "VEM BRINCAR"
676	BR-459, KM 95 - Canta Galo	BARRACA DE PASTEL A FRENTE DO RADAR
677	BR-459, KM 94 - Canta Galo	SITIO FARAÓ
678	Estrada Principal do Canta Galo, 1 - Canta Galo	ENTRADA DO BAIRRO CANTA GALO
679	BR-459, KM 93 - Canta Galo	SAIDA DO BAIRRO CANTA GALO
680	BR-459, KM 94,1 - Canta Galo	SITIO FARAÓ - SENTIDO CENTRO
681	BR-459, KM 95,8 - Canta Galo	RESTAURANTE SABOR MINEIRO
682	BR-459, KM 96,9 - Canta Galo	ENTRADA ANTERIOR AO SITIO ARCO IRIS
683	Rua Antônio Scodeler, 4200 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 2998
684	Rua Antônio Scodeler, 4199 - Faisqueira	ABRIGO EM FRENTE AO LOTE Nº 2958
685	Rua Eva Pereira Matos, 305 - Vila Nossa Sra Aparecida	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 305
686	Rua Pedro Flauzino Filho, 350 - Vila Nossa Sra Aparecida	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 350
687	Rua José Amado Carvalho, 85 - Faisqueira	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 85
688	Rua José Gonçalves Miguel, 70 - Monte Azul	LOJA DE VIDROS UNIBOX

PED	Endereço	Apelido
689	Rua Antônio Scodeler, 771 - Faisqueira	TADEU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
721	Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 7086 - Morumbi	TRANSOLIVEIRA
727	Via Eduardo Silveira, 7 - Bairro dos Chaves	VILA DE CASA, ANTES DA SAIDA DO BAIRRO
728	BR-459, 284 - Bairro dos Chaves	RESTAURANTE PEIXE FRITO - SENTIDO CENTRO
729	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 5,6 - Pantano	ANTIGO RANCHO DALLAS
730	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 5,8 - Pantano	CHACARA ABAIXO DOS EUCALIPTOS
731	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 6 - Pantano	ENTRADA DO CAMPO DO SARPÃO
732	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 6,2 - Pantano	CHACARA COM CURRAL A DIREITA
733	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 6,4 - Pantano	BAR NA BEIRA DA ESTRADA LADO DIREITO
734	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 6,5 - Pantano	CHACARA LARANJA DO LADO DIREITO
735	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 6,8 - Pantano	CHACARA MURADA EM COLONIAL
736	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7 - Gabiroval	PONTO NA ENTRADA DO BAIRRO GABIROVAL
737	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7,1 - Gabiroval	PONTO ENTRE AS TRES PORTEIRAS
738	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7,3 - Gabiroval	CONSTRUÇÃO DO LADO DIREITO
739	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7,5 - Gabiroval	ENTRADA PARA MASSARANDUBA
740	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7,8 - Pantano	CHACARA VERDE DO LADO DIREITO
741	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 8 - Pantano	CASA BRANCA DO LADO DIREITO
742	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 8,2 - Pantano	EMBARCADOR DE GADO LADO ESQUERDO
743	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 8,5 - Pantano	SITIO DONA NHÁ
744	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 9 - Pantano	MAQUINA DE ARROZ
745	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 9,5 - Pantano	BARRACÃO PARA VENDER
746	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 10 - Pantano	ENTRADA S. SEBASTIÃO DO PANTANINHO
747	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 10,2 - Pantano	ENTRADA A ESQUERDA - FINAL DO MORRO
748	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 10,8 - Pantano	CASA ROSA DO LADO DIREITO
749	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 11 - Pantano	ENTRADA VILA ALVORADA
750	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 11,5 - Pantano	INICIO DO MORRO CALÇADO
751	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 12 - Pantano	PORTEIRA LADO DIREITO NO INICIO DA MATA
752	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 12,3 - Pantano	ENTRADA PARA BAIRRO SERTÃOZINHO

PED	Endereço	Apelido
753	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 12,8 - Pantano	PROXIMA ENTRADA A ESQUERDA
754	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 13 - Pantano	PORTEIRA VELHA DO LADO DIREITO
755	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 13,2 - Pantano	SITIO JUCA NETO - SENTIDO BAIRRO
756	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 13,6 - Pantano	SITIO VALE VERDE - SENTIDO BAIRRO
757	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 13,8 - Pantano	ULTIMA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA
758	Rua Um, 10 - São José do Pantano	AUTO POSTO PANTANO
759	Rua Dr. Vinicius Meyer, 90 - São José do Pantano	ENTRADA DO PANTANO - PRIMEIRO POSTE
760	Rua Dr. Vinicius Meyer, 115 - São José do Pantano	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ROBERTO ROSA
761	Rua Dr. Vinicius Meyer, 230 - São José do Pantano	IGREJA MATRIZ DO PANTANO
762	Rua Dr. Vinicius Meyer, 290 - São José do Pantano	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 290
763	Entrando na Penultima rua, 35 - São José do Pantano	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 35
764	Rua Alvarin Vieira Rios, 135 - São José do Pantano	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 135
765	Rua Alvarin Vieira Rios, 47 - São José do Pantano	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 47
766	Rua Milton Campos, 65 - São José do Pantano	ESCOLA ESTADUAL MARIANA PEREIRA FERNANDES
767	Rua Dr. Vinicius Meyer, 89 - São José do Pantano	SAIDA DO PANTANO SAO JOSE
768	Rua Um, 11 - São José do Pantano	AUTO POSTO PANTANO - SENTIDO CENTRO
769	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 1 - Pantano	PRIMEIRO BARRACÃO DO LADO DIREITO
770	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 2 - Pantano	PONTO DA CURVA - ANTES DO MORRO
771	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 3 - Pantano	ENTRADA A DIREITA NA SUBIDA DO MORRO
772	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 4 - Pantano	ENTRADA A ESQUERDA - PONTO COM ABRIGO SENTIDO CENTRO
773	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 5 - Pantano	ENTRADA PARA REPRESA
774	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 6 - Pantano	CASA BRANCA SEM PORTEIRA
775	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 7 - Pantano	PESQUEIRO DONA MARIA
776	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 8 - Pantano	CURRAL DE LEITE DO LADO DIREITO
777	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 9 - Pantano	CASA BRANCA ATRAS DA PLANTAÇÃO DE BAMBU
778	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 10 - Pantano	SITIO LADO DIREITO
779	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 11 - Pantano	PORTEIRA DA ENTRADA DO SITIO A ESQUERDA
780	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 12 - Pantano dos Rosas	PONTO DA DIVISA

PED	Endereço	Apelido
781	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 13 - Pantano dos Rosas	CASA BRANCA DO LADO ESQUERDO
782	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 14 - Pantano dos Rosas	POSTE EM FRENTE A ENTRADA DO LADO ESQUERDO
783	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 15 - Pantano dos Rosas	PONTO EM FRENTE A CASA AZUL LADO DIREITO
784	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 16 - Pantano dos Rosas	ENTRADA FRIGORIFICO DITO JORGE
785	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 17 - Pantano dos Rosas	ENTRADA DO SÍTIO DITO JUQUINHA
786	Estrada sentido Pantano dos Rosas, 18 - Pantano dos Rosas	ULTIMA ENTRADA DO LADO ESQUERDO
787	Avenida Matriz, 236 - Pantano dos Rosas	ENTRADA DO PANTANO DOS ROSAS
788	Avenida matriz, 211 - Pantano dos Rosas	BAR DO VITINHO - SENTIDO BAIRRO
789	Avenida Matriz, 1 - Pantano dos Rosas	IGREJA MATRIZ DO PANTANO DOS ROSAS
790	Avenida Matriz, 211 - Pantano dos Rosas	BAR DO VITINHO - SENTIDO CENTRO
791	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 1 - Pantano dos Rosas	PRIMEIRA ENTRADA A DIREITA
792	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 2 - Pantano dos Rosas	ENTRADA DO SÍTIO DITO JUQUINHA - SENTIDO CENTRO
793	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 3 - Pantano dos Rosas	ENTRADA FRIGORIFICO DITO JORGE - SENTIDO CENTRO
794	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 4 - Pantano dos Rosas	PONTO EM FRENTE A CASA BRANCA DO LADO ESQUERDO
795	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 5 - Pantano dos Rosas	ENTRADA A DIREITA
796	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 6 - Pantano dos Rosas	FINAL DA PLANTAÇÃO DE BAMBU
797	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 7 - Pantano dos Rosas	SÍTIO COM CASA TERMINANDO DO LADO DIREITO
798	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 8 - Pantano	PONTO DA DIVISA - SENTIDO CENTRO
799	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 9 - Pantano	PORTEIRA DA ENTRADA DO SÍTIO LADO DIREITO
800	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 10 - Pantano	CURRAL DE LEITE DO LADO ESQUERDO
801	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 11 - Pantano	ENTRADA DO SÍTIO, AO LADO CESTO DE LIXO
802	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 12 - Pantano	CASA DO LADO DIREITO NA DESCIDA DO MORRO
803	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 13 - Pantano	PESQUEIRO DONA MARIA - SENTIDO CENTRO
804	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 14 - Pantano	CASA BRANCA SEM PORTEIRA - SENTIDO CENTRO
805	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 15 - Pantano	ENTRADA PARA REPRESA - SENTIDO CENTRO
806	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 16 - Pantano	SÍTIO LAZARO PEDRO
807	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 17 - Pantano	PONTO ANTES DA REPRESA
808	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 18 - Pantano	PONTO NA ENTRADA POSTERIOR A REPRESA

PED	Endereço	Apelido
809	Estrada saindo do Pantano dos Rosas, 19 - Pantano	ULTIMO BARRACÃO DO LADO ESQUERDO
810	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 13,7 - Pantano	SEGUNDA CASA DO LADO ESQUERDO
811	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 13,5 - Pantano	SITIO VALE VERDE - SENTIDO CENTRO
812	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 13,1 - Pantano	SITIO JUCA NETO - SENTIDO CENTRO
813	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 12,9 - Pantano	PORTEIRA VELHA DO LADO DIREITO
814	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 12,7 - Pantano	PROXIMO ENTRADA A DIREITA
815	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 12,2 - Pantano	ENTRADA PARA SERTÃOZINHO - SENIDO CENTRO
816	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 11,9 - Pantano	PORTEIRA DO LADO ESQUERDO NO FINAL DA MATA
817	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 11,4 - Pantano	PONTO NO FINAL DO MORRO
818	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 10,9 - Pantano	ENTRADA VILA ALVORADA - SENTIDO CENTRO
819	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 10,7 - Pantano	CASA ROSA DO LADO ESQUERDO
820	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 10,1 - Pantano	ENTRADA A DIREITA NO INICIO DO MORRO
821	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 9,9 - Pantano	ENTRADA S.SEBASTIÃO DO PANTANINHO
822	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 9,4 - Pantano	BARRACÃO PARA VENDER - SENTIDO CENTRO
823	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 8,9 - Pantano	MAQUINA DE ARROZ - SENTIDO CENTRO
824	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 8,4 - Pantano	SITIO A ESQUERDA - PLANTAÇÃO DE BANANA
825	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 8,1 - Pantano	EMBARCADOR DE GADO DO LADO DIREITO
826	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7,7 - Pantano	CHACARA VERDE DO LADO ESQUERDO
827	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7,6 - Pantano	PORTEIRA DO LADO ESQUERDO
828	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7,4 - Gabiroval	ENTRADA PARA MASSARANDUBA - SENTIDO CENTRO
829	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7,2 - Gabiroval	CONSTRUÇÃO DO LADO ESQUERDO
830	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 7,05 - Gabiroval	PONTO ENTRE AS TRES PORTEIRAS - SENTIDO CENTRO
831	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 6,9 - Gabiroval	FINAL DO BAIRRO GABIROVAL
832	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 6,7 - Pantano	CASA MURADA DO LADO ESQUERDO
833	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 6,35 - Pantano	CHACARA COR LARANJA DO LADO ESQUERDO
834	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 6,3 - Pantano	BAR NA BEIRA DA ESTRADA LADO ESQUERDO
835	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 5,9 - Pantano	ENTRADA DO CAMPO DO SARPÃO - SENTIDO CENTRO
836	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 5,7 - Pantano	CHACARA ABAIXO DOS EUCALIPTOS - LADO ESQUERDO

PED	Endereço	Apelido
837	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 5,6 - Pantano	ANTIGO RANCHO DALLAS - SENTIDO CENTRO
838	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 5,4 - Pantano	CHACARA COM GARAGEM DE MAQUINAS NA FRENTE
839	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 4,9 - Pantano	CHACARA N.S. APARECIDA - SENTIDO CENTRO
840	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 4,6 - Pantano	CASA DE ORAÇÃO CONGREGAÇÃO - SENTIDO CENTRO
841	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 4,35 - Pantano	SITIO DO VÔ - SENTIDO CENTRO
842	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 4,3 - Pantano	PORTEIRA ANTIGA NA CURVA - LADO ESQUERDO
843	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 4,2 - Pantano	CHACARA FECHADA COM PLACAS DE CONCRETO
844	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 4,15 - Pantano	PONTO COM ABRIGO - ESPAÇO DA BELEZA
845	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 4,05 - Pantano	CHACARA PINHEIRINHO
846	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 3,9 - Cajuru	RECANTO SHALLON - SENTIDO CENTRO
847	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 3,8 - Cajuru	PROXIMO A ENTRADA DO LADO DIREITO
848	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 3,4 - Cajuru	SITIO BOM JESUS - SENTIDO CENTRO
849	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 3,1 - Cajuru	ANTIGA ESCOLINHA - SENTIDO CENTRO
850	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 2,95 - Cajuru	CURRAL DO MANÉ ELIAS - LADO DIREITO
851	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 2,65 - Cajuru	SITIO SANTO ANTONIO - SENTIDO CENTRO
852	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 2,4 - Cajuru	IGREJA DO CAJURU - SENTIDO CENTRO
853	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 2,25 - Cajuru	CASA BRANCA DO LADO ESQUERDO
854	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 2,15 - Cajuru	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
855	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 2,05 - Cajuru	COMERCIAL CAJURU - SENTIDO CENTRO
856	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 1,9 - Cajuru	IGREJA DE CRISTO PETENCOSTAL
857	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 1,4 - Cajuru	ENTRADA RECANTO DOS PASSAROS
858	Estrada Vicinal Braz Pereira de Morais, Km 1,1 - Cajuru	ULTIMO PONTO DA ESTRADA DO PANTANO
859	Rodovia Fernão Dias, KM 867,2 - Algodão	DU QUINTAL BARRACA DE DOCES
860	Estrada do Carrasco, 17 - Carrasco	ENCRUZILHADA DO SOBRADINHO VOLTANDO
861	Estrada do Carrasco, 18 - Carrasco	ENCRUZILHADA PEQUENA VOLTANDO
862	Estrada do Carrasco, 19 - Carrasco	CHACARA VERDE FECHADA DE MADEIRA VOLTANDO
863	Estrada do Carrasco, 20 - Carrasco	CHACARA FECHADA COM PLASTICOS LADO ESQUERDO
864	Estrada do Carrasco, 21 - Carrasco	FINAL DO MORRO

PED	Endereço	Apelido
865	Estrada do Carrasco, 22 - Carrasco	VIVEIROS DE MUDAS VOLTANDO
866	Estrada do Carrasco, 23 - Carrasco	CHACARA EM CONSTRUÇÃO DO LADO DIREITO
867	Estrada do Carrasco, 24 - Massaranduba	CASA DE TIJOLO A VISTA DO LADO DIREITO
868	Estrada do Carrasco, 25 - Massaranduba	ENTRADA A DIREITA - EM FRENTE CASA AMARELA
869	Estrada do Carrasco, 26 - Massaranduba	ENTRADA DO SÍTIO COM CASA BRANCA LADO ESQUERDO
870	Estrada do Carrasco, 27 - Massaranduba	ENCRUZILHADA VOLTA REDONDA - VOLTANDO
871	Estrada do Carrasco, 28 - Massaranduba	TERMINO DA PLANTAÇÃO DE CAPIM
872	Estrada do Carrasco, 29 - Massaranduba	BARRAÇÃO DE MORANGOS LADO DIREITO
873	Rua Prefeito Joaquim Rosa, 2 - Massaranduba	MERCADINHO VISTA ALEGRE
874	Rua Prefeito Joaquim Rosa, 6 - Massaranduba	MINI MERCADO MASSARANDUBA
875	Estrada da Olaria, 1 - Massaranduba	ENTRADA A DIREITA PARA O PANTANINHO
876	Estrada da Olaria, 2 - Massaranduba	ENTRADA DO SÍTIO A DIREITA
877	Estrada da Olaria, 3 - Massaranduba	VILA BAMBU
878	Estrada da Olaria, 4 - Massaranduba	ENTRADA A ESQUERDA APOS BARRACAO DE MADEIRA
879	Estrada da Olaria, 5 - Massaranduba	CASA BRANCA DO LADO ESQUERDO
880	Estrada da Olaria, 6 - Olaria	ENCRUZILHADA APOS PLACA SAPATARIA RAPIDA
881	Estrada da Olaria, 7 - Olaria	ENTRADA DO SÍTIO A ESQUERDA
882	Estrada da Olaria, 8 - Olaria	PONTO FINAL DO OLARIA - CHACARA VERDE
883	Estrada da Olaria, 9 - Olaria	ENTRADA DO SÍTIO A DIREITA
884	Estrada da Olaria, 10 - Olaria	ENCRUZILHADA APOS CURRAL
885	Estrada da Olaria, 11 - Massaranduba	CASA BRANCA DO LADO DIREITO
886	Rodovia Fernão Dias, KM 857,7 - Colina dos Bandeirantes	ANTIGO POSTO COSTINHA
887	Estrada da Olaria, 12 - Massaranduba	ENTRADA A DIREITA ANTES DO BARRAÇÃO DE MADEIRA
888	Estrada da Olaria, 13 - Massaranduba	VILA BAMBU - VOLTANDO
889	Estrada da Olaria, 14 - Massaranduba	ENTRADA DO SÍTIO A DIREITA
890	Estrada da Olaria, 15 - Massaranduba	ENTRADA A ESQUERDA PARA O PANTANINHO
891	Rua Prefeito Joaquim Rosa, 5 - Massaranduba	IGREJA DO MASSARANDUBA
892	Rua Prefeito Joaquim Rosa, 3 - Massaranduba	MINI MERCADO MASSARANDUBA - VOLTANDO

PED	Endereço	Apelido
893	Estrada da Cruz Alta, 8 - Cruz Alta	ENCRUZILHADA NO FINAL DO MORRO
894	Estrada da Cruz Alta, 9 - Cruz Alta	SITIO CASA VERDE LADO ESQUERDO
895	Estrada da Cruz Alta, 10 - Cruz Alta	SITIO CASA BRANCA LADO ESQUERDO
896	Estrada da Cruz Alta, 11 - Cruz Alta	CHACARA FECHADA DE BLOCOS
897	Estrada da Cruz Alta, 12 - Cruz Alta	PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA
898	Estrada da Cruz Alta, 13 - Cruz Alta	SEGUNDA ENTRADA A ESQUERDA
899	Estrada da Cruz Alta, 14 - Cruz Alta	TERRA FERTIL COM. AGRICOLA
900	Rodovia Paralela a Fernão Dias, KM 869,3 - Cruz Alta	SAIDA DO VIADUTO DA CRUZ ALTA
901	Rodovia Paralela a Fernão Dias, KM 868,6 - Algodão	ENTRADA A DIREITA ANTES DO POSTO DOM PEDRO
902	Rodovia Paralela a Fernão Dias, KM 868,4 - Algodão	POSTO DOM PEDRO 2
903	Rodovia Paralela a Fernão Dias, KM 868,3 - Algodão	SEGUNDA CHACARA LADO DIREITO
904	Rodovia Paralela a Fernão Dias, KM 867,9 - Algodão	PORTÃO BRANCO LADO DIREITO
905	Rodovia Paralela a Fernão Dias, KM 867,5 - Algodão	CASA VERDE DO LADO DIREITO
906	Rodovia Paralela a Fernão Dias, KM 866,9 - Algodão	POSTO DA GRUTA III - PETROBRAS
907	Rodovia Paralela a Fernão Dias, KM 866 - Algodão	PONTO A FRENTE DA MARRUÁ MOURÕES
908	Rodovia Fernão Dias, KM 864,3 - Algodão	CIEM DO ALGODÃO - SENTIDO CENTRO
909	Rodovia Fernão Dias, KM 863,9 - Algodão	DHL - SENTIDO CENTRO
910	Rodovia Fernão Dias, KM 862,3 - Algodão	ENTRADA A ESQUERDA ANTES DA SILVER
911	Rodovia Fernão Dias, KM 862,2 - Algodão	PLENA - TIGRE
912	Rodovia Fernão Dias, KM 861,4 - Colina dos Bandeirantes	ENTRADA A DIREITA - EM FRENTE AO MOTEL
913	Rodovia Fernão Dias, KM 860,9 - Colina dos Bandeirantes	SITIO NOVA ESPERANÇA
914	Rodovia Fernão Dias, KM 859,9 - Colina dos Bandeirantes	ENTRADA E SAIDA DO ITAIM
915	Rodovia Fernão Dias, KM 859,4 - Colina dos Bandeirantes	SITIO EM FRENTE AO SITIO NAGATA
917	Estrada do Olaria, 25 - Olaria	ENTRADA A DIREITA COM MATA BURRO
918	Estrada do Olaria, 26 - Olaria	ENTRADA A ESQUERDA NO ALTO DO MORRO
919	Estrada do Olaria, 27 - Olaria	ENTRADA A ESQUERDA DESCENDO O MORRO
920	Estrada do Brejal, 28 - Brejal	ENTRADA A ESQUERDA APOS OLARIA
921	Estrada do Brejal, 29 - Brejal	CASA BEGE LADO ESQUERDO

PED	Endereço	Apelido
922	Estrada do Brejal, 30 - Brejal	ENTRADA A DIREITA PARA RIO DO CERVO
923	Estrada do Brejal, 31 - Brejal	BAR DO LINO
924	Estrada do Brejal, 32 - Brejal	PONTO FINAL DO BREJAL
925	Estrada do Brejal, 33 - Brejal	BAR DO LINO - SENTIDO CENTRO
926	Estrada do Brejal, 34 - Brejal	ENTRADA A ESQUERDA PARA RIO DO CERVO
927	Estrada do Brejal, 35 - Brejal	CASA BEGE DO LADO DIREITO
928	Estrada do Brejal, 36 - Brejal	ENTRADA A DIREITA, ANTERIOR A OLARIA
929	Estrada do Brejal, 37 - Brejal	ENTRADA DO BAIRRO OLARIA
931	Praça João Pinheiro, 73 - Centro	PONTO 1 DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO
932	Rua Luis Barbato, 400 - Jardim Aureliano	LOJA CLARA MORENA
933	Avenida Major Armando Rubens Storino, Bairro Vergani	ENTRADA DO COLINA DO REI
934	Av. João Ferreira Freitas, 340 - Cidade Vergani	PONTO DE ESQUINA SENTIDO CENTRO
935	Avenida Major Armando Rubens Storino, S/N - Cidade Vergani	COLINA DO REI - SENTIDO CENTRO
936	Rua Aureliano Silva, 305 - Jardim Aureliano	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 305
937	Rua C, 188 - Bairro JK	LATERAL DA SWLMAQ
938	Praça João Pinheiro, 121 - Centro	PONTO INICIAL PRAÇA JOÃO PINHEIRO
940	BR-459, S/N - Ipiranga	ESTACIONAMENTO DENTRO DO SHOPPING
941	Rua Prof. Antônio Coutinho Rezende, 130 - Bairro JK	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 130
942	Av. Ismenia Vita Reis, 202 - Bairro JK	PONTO EM FRENTE A SWLMAQ DO BRASIL
943	Av. Ismenia Vita Reis, 2 - Bairro JK	PAULINERIS
947	Rua Joaquim Ferreira Raimundo, s/n - Jardim Brasil	PONTO NA TERCEIRA ESQUINA
948	Rua Joaquim Candido de Souza, s/n - Jardim Redentor	PONTO AO LADO DA CRECHE DO JD. REDENTOR
949	Rua Constantino Scodeler, 345 - Jardim Redentor	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 345
950	Rua Constantino Scodeler, 245 - Jardim Redentor	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 345
951	Rua Marcos Balbino da Silva, s/n - Jardim Redentor	ULTIMO PONTO JARDIM REDENTOR
952	Rua Alberto Luiz Coutinho, 240 - Jardim Redentor	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 240
953	Rua Alberto Luiz Coutinho, 360 - Jardim Redentor	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 360
954	Rua Joaquim Ferreira Raimundo, s/n - Jardim Redentor	PONTO DA ESQUINA SENTIDO CENTRO

PED	Endereço	Apelido
955	Rua Florentina Ribeiro da Silva, s/n - Jardim Redentor	PASTELARIA JARDIM REDENTOR
956	Rua Três Corações, 1845 - Nossa Senhora do Guadalupe	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 345
957	Rua Três Corações, 1765 - Nossa Senhora do Guadalupe	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 1765
958	Praça João Pinheiro, 64 - Centro	ESCOLA JOAQUIM QUEIRÓZ
959	Praça João Pinheiro, 99 - Centro	HOTEL LYDIA
960	Avenida Dona Eliza Paciulli, 1240 - Ibirá	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 1240
961	Avenida Dona Eliza Paciulli, 585 - Ibirá	PONTO EM FRENTE A CASA Nº 585
962	Rua Professora Lourdes A. Teixeira, 100 - Jd. Floresta	ANTIGO PONTO FINAL FLORESTA - SENTIDO CENTRO
963	Rua José Roberto Cunha, s/n - Ibirá	PONTO DE ÔNIBUS PROXIMO AO ORELHÃO
964	Rua Waldemar de Azevedo Junqueira, s/n - Ibirá	PONTO NA ESQUINA DA RUA JOEL A. PIRES
965	Rua Waldemar de azevedo Junqueira, 220 - Santa Edwirges	ICE BOM - SENTIDO CENTRO
966	Rua Suzana Maria Prado, S/N - Parque Real	ESQUINA COM RUA JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS
967	Rua Bernadete Silva Borges, S/N - Parque Real	PONTO AO LADO DO Nº 129
968	Rua Roger Mesquita Melo, 10 - Parque Real	PONTO AO LADO DO Nº 10
969	Avenida Major Armando Rubens Storino, S/N - Parque Real	RESERVATÓRIO COPASA PARQUE REAL
970	Rua Padre Pio Peitrelcina, 230 - Parque Real	PONTO EM FRENTE AO Nº 230
971	Rua Professora Durvalina, S/N - Parque Real	PONTO ESQUINA COM RUA 18
972	Rua Sarita do Prado Amaral, S/N - Parque Real	PONTO ESQUINA COM AV. MARIA DA C. SANTOS
973	Avenida Maria da Conceição Santos, S/N - Parque Real	PONTO SENTIDO CENTRO NA ESQUINA RUA SUZANA
974	Estrada do Brejal, 38 - Brejal	PERTO DA PLACA DE SAIDA - SENTIDO CENTRO
975	Estrada do Brejal, 39 - Cristal	ENCRUZILHADA PARA BREJAL - SENTIDO CENTRO
976	Estrada do Brejal, 40 - Cristal	PORTEIRA DE ARAME LADO DIREITO
977	Estrada do Brejal, 41 - Cristal	SITIO DONA IRACI LADO DIREITO
978	Estrada do Brejal, 42 - Cristal	PORTEIRA AZUL DO LADO ESQUERDO
979	Estrada do Brejal, 43 - Cristal	SITIO DE GRADE DE FERRO MARROM - SENTIDO CENTRO
980	Estrada do Brejal, 44 - Cristal	ANTIGO ALAMBIQUE - SENTIDO CENTRO
981	Estrada do Brejal, 45 - Cristal	ABRIGO EMBAIXO EUCALIPTOS
982	Estrada do Brejal, 46 - Cristal	SITIO COM CASA AZUL LADO DIREITO

PED	Endereço	Apelido
983	Estrada do Brejal, 47 - Cristal	ENTRADA LUIZ LEITEIRO - SENTIDO CENTRO
984	Estrada do Brejal, 48 - Cristal	SITIO COM CASA AMARELA A DIREITA
985	Rodovia MG-290 - KM 4 - São João	ENTRADA DO PANTANO - SENTIDO BAIRRO
986	Rodovia MG-290 - KM 4,1 - São João	ENTRADA DO PANTANO - SENTIDO CENTRO
987	Rodovia MG-290 - KM 4,2 - São João	ANTIGO RADAR - SENTIDO BAIRRO
988	Rodovia MG-290 - KM 4,3 - São João	ANTIGO RADAR - SENTIDO CENTRO
989	Rodovia MG-290 - KM 4,5 - Anhumas	ENTRADA PESQUEIRO DO BOBY
990	Rodovia MG-290 - KM 4,6 - Anhumas	PESQUEIRO DO BOBY - SENTIDO CENTRO
991	Rodovia MG-290 - KM 5 - Anhumas	APAC - SENTIDO BAIRRO
992	Rodovia MG-290 - KM 5,1 - Anhumas	APAC - SENTIDO CENTRO
993	Rodovia MG-290 - KM 5,5 - Anhumas	PONTO EM FRENTE A PORTEIRA
994	Rodovia MG-290 - KM 5,4 - Anhumas	PONTO COM BANCO DE MADEIRA
995	Rodovia MG-290 - KM 6 - Anhumas	SELARIA CURRAL
996	Rodovia MG-290 - KM 7,5 - Anhumas	SITIO KM 7,5
998	Rodovia MG-290 - KM 8 - Anhumas	FAZENDA DOS MOURAS
999	Estrada da Anhumas 1 - Anhumas	ENTRADA DO BAIRRO ANHUMAS
1000	Estrada da Anhumas 2 - Anhumas	PRIMEIRO PONTO COM ABRIGO
1001	Estrada da Anhumas 3 - Anhumas	SITIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
1002	Estrada da Anhumas 4 - Anhumas	PONTO AO LADO DA IGREJA
1003	Estrada da Anhumas 5 - Anhumas	PRIMEIRA CASA DEPOIS DO PONTO IGREJA
1004	Estrada da Anhumas 6 - Anhumas	PRIMEIRA ENTRADA A DIREITA
1005	Estrada da Anhumas 7 - Anhumas	SEGUNDA ENTRADA A DIREITA
1006	Estrada da Anhumas 8 - Anhumas	MORRO SAIDA PARA RODOVIA
1007	Estrada da Anhumas 9 - Anhumas	MORRO SAINDO NA RODOVIA MG-290
1008	Estrada Sertãozinho - Imbuia	ENTRADA DA ESTRADA SERTÃOZINHO
1009	Estrada da Imbuia 1 - Imbuia	INICIO DA ESTRADA DA IMBUIA
1010	Estrada da Imbuia 2 - Imbuia	APA - ASSOCIAÇÃO POUISOALEGRENSE DE AEROMEDELISMO
1011	Estrada da Imbuia 3 - Imbuia	PONTO AO LADO DO BAMBUS

PED	Endereço	Apelido
1012	Estrada da Imbuia 4 - Imbuia	FAZENDA IMBUIA
1013	Estrada da Imbuia 5 - Imbuia	IGREJA DA IMBUIA
1014	Estrada da Imbuia 6 - Imbuia	FAZENDA BOA VISTA
1015	Rua Um, 8042 - Colina dos Bandeirantes	SITIO DO PAULINHO
1016	Rua Um, 2 - Colina dos Bandeirantes	CENTRO TREINAMENTO
1017	Rua Um, 5754 - Colina dos Bandeirantes	IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA
1018	Rua Um, 5664 - Colina dos Bandeirantes	PONTO AO LADO DO LAGO
1019	Rua Um, 5288 - Colina dos Bandeirantes	SITIO COM PORTÃO DE FERRO AZUL
1020	Rua Um, 4788 - Colina dos Bandeirantes	ENCRUZILHADA DA PLACA MENDER
1021	Rua Um, 4572 - Colina dos Bandeirantes	SITIO RIO GRANDE DO SUL
1022	Rua Um, 4350 - Colina dos Bandeirantes	SITIO SANTA EDWIRGES
1023	Rua Um, 4016 - Colina dos Bandeirantes	ENCRUZILHADA PARA OS FERREIRAS
1024	Rua Um, 2708 - Colina dos Bandeirantes	PONTO NA PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA
1025	Rua Um, 2426 - Colina dos Bandeirantes	PONTO NA ENCRUZILHADA
1026	Estrada entre Rua Um e Estrada dos Ferreiras, 1 - Ferreiras	PONTO NA PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA
1027	Estrada entre Rua Um e Estrada dos Ferreiras, 2 - Ferreiras	ULTIMO ENCRUZILHADA DESTA ESTRADA
1028	Estrada Municipal dos Ferreiras, 1 - Ferreiras	PRIMEIRO PONTO DA ESTRADA DOS FERREIRAS
1029	Estrada Municipal dos Ferreiras, 2 - Ferreiras	ENTRADA DA ESTRADA DO CIEM ALGODÃO
1030	Estrada Municipal dos Ferreiras, 3 - Ferreiras	ENCRUZILHADA ANTES DO CAMPO DE FUTEBOL
1031	Estrada Municipal dos Ferreiras, 4 - Ferreiras	POSTO SAÚDE DOS FERREIRAS
1032	Estrada Municipal dos Ferreiras, 5 - Ferreiras	PRIMEIRA ENTRADA A DIREITA
1033	Estrada Municipal dos Ferreiras, 6 - Ferreiras	ENCRUZILHADA ANTES DO MORRO DO ITAIM
1034	Estrada do Itaim, 7 - Itaim	PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA NO MORRO
1035	Estrada do Itaim, 8 - Itaim	SEGUNDA ENTRADA A ESQUERDA NO MORRO
1036	Estrada do Itaim, 9 - Itaim	PONTO ANTES DA PONTE DO RIO ITAIM
1037	Rua Garcia Borges,85 - Itaim	ENTRADA BAIRRO ITAIM
1038	Rua Garcia Borges, 304 - Itaim	PRAÇA DO ITAIM
1039	Rua Fernando Cruz, 2 - Itaim	SAIDA DO BAIRRO ITAIM

PED	Endereço	Apelido
1040	Estrada do Itaim, 10 - Itaim	PONTO DEPOIS DA PONTE DO RIO ITAIM
1041	Estrada do Itaim, 11 - Itaim	PRIMEIRA ENTRADA A DIREITA NO MORRO
1042	Estrada do Itaim, 12 - Itaim	SEGUNDA ENTRADA A DIREITA NO MORRO
1043	Estrada Municipal dos Ferreiras, 13 - Ferreiras	ENCRUZILHADA DEPOIS DO MORRO DO ITAIM
1044	Estrada Municipal dos Ferreiras, 14 - Ferreiras	ULTIMA ENTRADA A ESQUERDA
1045	Estrada Municipal dos Ferreiras, 15 - Ferreiras	POSTO SAÚDE DOS FERREIRAS - SENTIDO CENTRO
1046	Estrada Municipal dos Ferreiras, 16 - Ferreiras	ENCRUZILHADA DEPOIS DO CAMPO DE FUTEBOL
1047	Estrada Municipal dos Ferreiras, 17 - Ferreiras	EM FRENTE A ESTRADA DO CIEM ALGODÃO
1048	Estrada Municipal dos Ferreiras, 18 - Ferreiras	ENCRUZILHADA DA ESTRADA QUE DA ACESSO A RUA UM
1049	Estrada Municipal dos Ferreiras, 19 - Ferreiras	ENCRUZILHADA COM ENTRADA A ESQUERDA
1050	Estrada Municipal dos Ferreiras, 20 - Ferreiras	PONTO ANTES DA VILA COM AS CASAS
1051	Estrada Municipal dos Ferreiras, 21 - Ferreiras	CHACARA ALMEIDA BARROS
1052	Estrada Municipal dos Ferreiras, 22 - Ferreiras	ENTRADA CHACARA PINHEIRINHO
1053	Estrada Municipal dos Ferreiras, 23 - Ferreiras	SAIDA DA ESTRADA NA ROD. FERNÃO DIAS

O sistema está previsto para operar com integração temporal via bilhetagem eletrônica. O quadro de horário varia de acordo com a linha, mas, de maneira geral, cobre o período entre 5:30 e 23:30.

A frota total de ônibus do sistema de transporte público coletivo atualmente é composta de 64 veículos, sendo:

- Micros: 2 – (3,2%)
- Minis: 10 – (15,6%)
- Básicos: 52 – (81,2%)

A Pesquisa de Sobe Desce, realizada via dados de bilhetagem eletrônica, possibilitará melhor detalhamento do sistema de transporte do município. Seus resultados e análises mais aprofundadas serão apresentados no Perfil e Diagnóstico, Produto 5.

Conforme informou a Prefeitura de Pouso Alegre, os valores praticados da tarifa pública (aquela paga pelos usuários) são de R\$3,00 nas linhas urbanas e R\$4,90 (ou R\$4,00 para pagamento antecipado) nas linhas rurais. A tarifa de remuneração da empresa concessionária é de R\$5,80 e R\$7,70, respectivamente, sendo R\$2,80 o valor subsidiado pela Prefeitura de Pouso Alegre, por passageiro equivalente. O Decreto Municipal nº 5.461, de 2022, manteve os valores citados da tarifa, e determinou o subsídio estudantil de 25% e 50% no valor da tarifa pública, para estudantes da rede municipal e técnico profissionalizante, respectivamente.

Atualmente, conforme informações fornecidas pelos técnicos da SMTT, são transportados em torno de 800.000 passageiros por mês, com expectativa de atingir 1.000.000 no próximo ano (2024). Desse total, 94% no perímetro Urbano e 6% na zona Rural; 69% pagantes e 31% de gratuidade. Por modalidade de usuários: 33% passageiros comuns, 33% vale transporte, 16% estudantes, 17% idosos (a partir de 60 anos) e 1% deficientes e seus acompanhantes, esses últimos subsidiados integralmente pelo Município.

Segundo informou a Prefeitura de Pouso Alegre, atualmente está em curso o processo de contratação de empresa especializada para realização de estudo e diagnóstico, visando à atualização de todo sistema de transporte coletivo público do município. Além de outras ações, como:

- Implementação de novas Linhas e ampliação de itinerários visando o atendimento de novas demandas emergentes;
- Realinhamento e requalificação de todos os pontos de parada de ônibus (Linhas urbanas e rurais), quanto aos distanciamentos e localizações, incluindo sinalização vertical e horizontal;
- Requalificação dos Abrigos de ônibus com previsão de aquisição 10 novas unidades para instalação na área central, nos pontos de maior movimentação de usuários;
- Requalificação do Terminal central de passageiros na Av. Duque de Caxias;
- Melhorias no CCO – Centro de Controle Operacional, sistema de monitoramento operacional do transporte coletivo no município, com acompanhamento full time dos veículos em operação, bem como do sistema de bilhetagem.

2.2.2. Taxi e mototaxi

O município de Pouso Alegre é atendido, tanto pelo sistema de taxi, quanto de mototaxi.

A Lei Municipal no 375 de 1970, regulamentou a prestação do serviço de táxi no município. O Decreto Municipal no 4575 de 2016 reajustou as tarifas de taxi, definindo os valores das bandeiras, da quilometragem rodada, e as faixas de horário.

Já o Decreto Municipal no 4111 de 2013 definiu a tabela com as tarifas para o serviço de mototáxi e motofrete, determinando valores fixos para deslocamentos entre o Centro e demais bairros da cidade, e valores por km rodado para deslocamentos com destino em outros municípios.

A localização dos pontos do sistema mototaxi não foi informada pela prefeitura. Já a localização dos pontos de taxi é a demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 7 Pontos de taxi de Pouso Alegre

Número de taxistas no ponto	Localização do ponto
5	Avenida Doutor Lisboa (Ao lado da Biblioteca Municipal)
2	Avenida Doutor Carlos Blanco, nº 245
4	Avenida Vicente Simões, nº 65
4	Avenida Pref. Tuany Toledo, nº 801 (Em frente ao Hotel Marques Plaza).
2	Avenida Alfredo Custódio de Paula (Ao lado da Corpus)
1	Rua Salvador dos Santos Nora (Centro Médico)
3	Avenida Duque de Caxias nº 48 e 54
9	Praça Doutor Garcia Coutinho, Centro (Em frente a Central de Atendimento)
8	*Serra Sul Shopping *Edital de Concorrência Pública nº 005/2013
36	*Terminal Rodoviário / Praça Senador José Bento / Comendador José Garcia *Sistema de Rodízio* Decreto Municipal nº 2375/1999
36	*Terminal Rodoviário / Praça Senador José Bento / Comendador José Garcia *Sistema de Rodízio* Decreto Municipal nº 2375/1999
1	Rua Rodolfo Teixeira, nº 299, Jardim Frederico
1	Rod. Fernão Dias, BR 381, Hotel Fernandão - Ipiranga
1	Av. José Agripino Rios, Poliesportivo, Jardim Olímpico
1	Rua Londres, Jardim Europa
1	Rua Professor Queiroz Filho, 653, Primavera
1	Avenida Dr. Nothel Teixeira, 180
1	Avenida Belo Horizonte (São Francisco)
1	Rua dos Cravos, 310, Jardim Yara
1	Rua Tenente José Jorge da Costa, 69, Aeroporto
1	Bairro Brejal, Zona Rural
1	Rua Yeda Maria Machado

2.2.3. Transporte Escolar

A legislação municipal que disciplina o Transporte Escolar é a Lei Ordinária nº 4.660 de 2008. Tal lei institui os critérios para concessão do alvará para prestação do serviço, as normas a serem seguidas pelos motoristas e os critérios que devem ser atendidos pelos veículos. A lei determina, ainda, a concessão de 1 alvará para cada 1500 habitantes.

Por fim, a lei determina que os estudantes usuários do serviço de Transporte Escolar ficam proibidos de receber o benefício do passe escolar do sistema de transporte coletivo.

A prefeitura informou quanto à realização de novo credenciamento no Edital de Chamamento nº001/2020 Transporte Escolar Urbano, para preenchimento de 48 vagas, das quais 11 foram preenchidas. Atualmente, a frota de vans cadastradas na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes é de 75 veículos, conforme informa a prefeitura.

2.3. Mobilidade Ativa

O município não dispõe de Plano Cicloviário, e tampouco de infraestrutura de ciclovias.

O Plano Diretor, Lei Municipal no 6.476, de 2021, traz algumas iniciativas de planejamento que visam incentivar a qualificação do espaço de circulação de pedestres, são elas:

- Alargamento de calçadas:

Art. 76. O Alargamento de Calçadas consiste na doação do Afastamento (Recuo) Frontal das edificações consolidadas, em casos de reformas e/ou ampliação, a fim de obter uma calçada com uma largura maior nos parcelamentos e regiões consolidadas, garantindo melhor qualidade na circulação dos pedestres e pessoas com mobilidade reduzida.

- Fachada Ativa:

Art. 77. A Fachada Ativa é o incentivo do uso não residencial do pavimento térreo das edificações, a fim de promover uma melhor interação entre o comércio e os serviços e as moradias, garantindo uma circulação dinâmica para os pedestres.

- Fruição pública:

Art. 78. A Fruição Pública visa potencializar a qualidade de circulação dos pedestres, e consiste no incentivo ao proprietário de edificações ou outras construções privadas em doar uma porcentagem da área livre do seu terreno ao espaço público, podendo a área ser externa ou interna à edificação, desde que que esteja ao nível dos logradouros públicos, tenha tratamento paisagístico, atenda a acessibilidade prevista em norma e possua o mesmo tipo de pavimentação da calçada.

O Código de Posturas, Lei no 6.543 de 2021, também traz propostas de incentivo à melhoria dos espaços de fruição públicos, ao disciplinar a implantação dos parklets:

Art. 54. Denominam-se “parklets” as ampliações do passeio público, realizadas por meio de implantação de mobiliário urbano em plataformas, a fim de criar espaços de recreação e convívio em áreas contíguas às calçadas.

[...]

Art. 55. Os “parklets” serão instalados pelos permissionários mediante aprovação do projeto, pelos setores responsáveis, e autorização prévia da prefeitura, conforme regulamento próprio.

Já o Código de Obras, Lei no 6.570, de 202022, define as calçadas como responsabilidade do proprietário do imóvel, além de dar os parâmetros a serem seguidos na manutenção das calçadas, tais como declividades máximas, tipos de piso, acessos a garagens, etc.

Art. 107. Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

[...]

§ 6º Todos os passeios deverão possuir rampa de acesso junto às faixas de travessia de acordo com a NBR 9050 da ABNT, com sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos das calçadas.

2.4. Logística Urbana

A Lei Municipal no 4.511, de 2006, trata da circulação de veículos de cargas pesadas no município: proíbe as operações de carga e descarga nas vias da região central; define a largura mínima da via de 12m para operações de carga e descarga de veículos de 6 toneladas ou mais; e define os períodos permitidos de 7h a 10h, e de 19h a 22h.

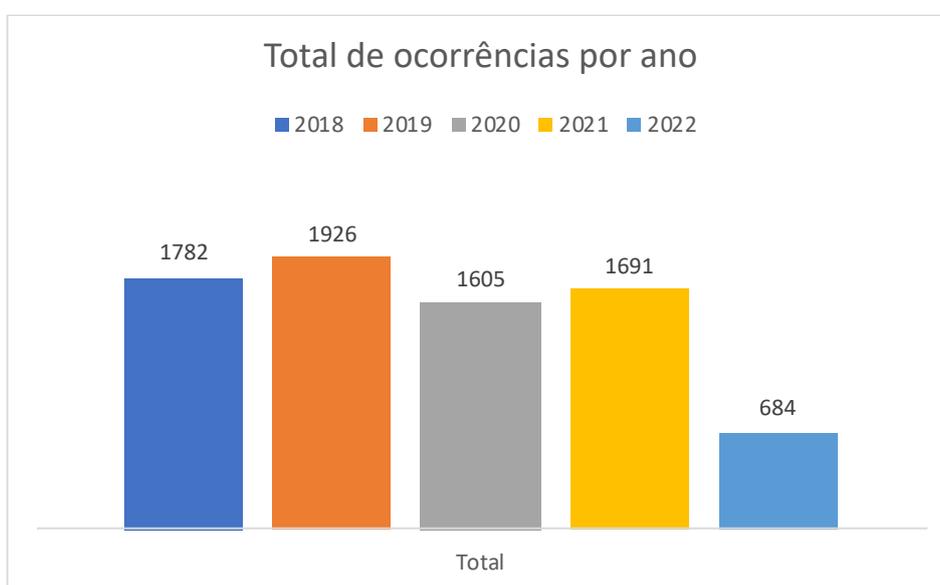
Além disso, o Decreto Municipal no 4.111, de 2013, regulamenta o serviço de motofrete, definindo tarifas a serem cobradas.

O Plano Diretor, Lei Municipal no 6.476, de 2021, disciplina e define os parâmetros para a implantação das áreas de carga e descarga nos novos empreendimentos a serem implantados no município.

2.5. Segurança Viária e educação para o trânsito

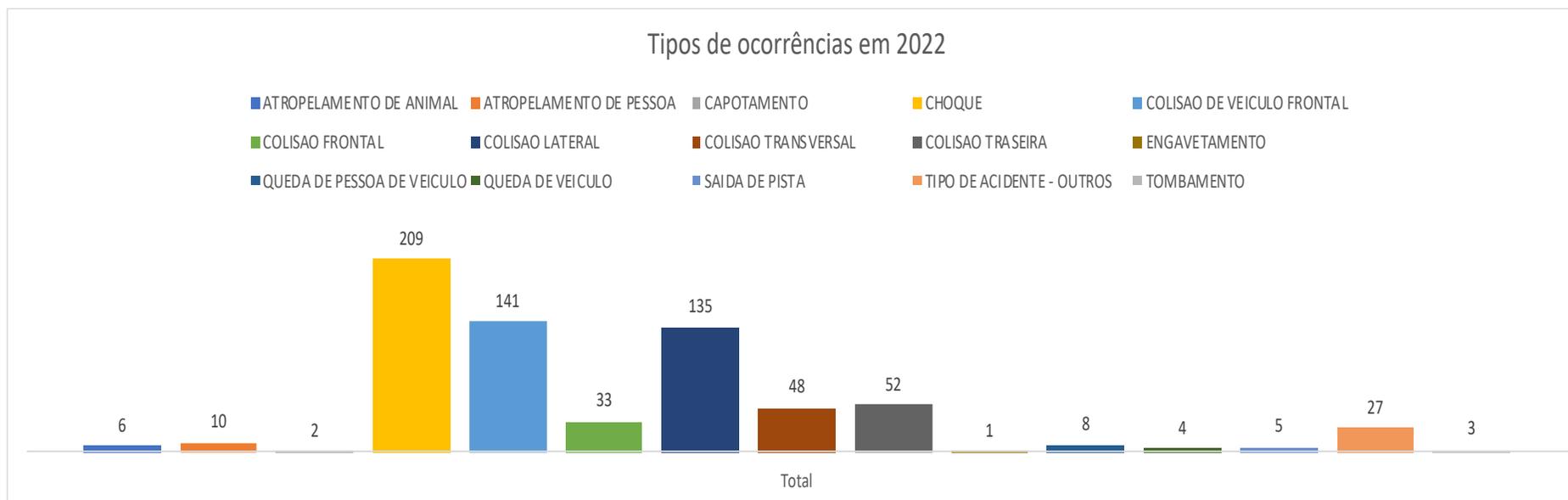
A prefeitura apresentou os dados de acidentes de trânsito catalogados desde 2018, em que é possível saber o tipo de acidente, o local e data de ocorrência, informações sobre os veículos envolvidos, etc. Esses dados de acidente serão mapeados para análise aprofundada na consolidação do diagnóstico. No gráfico apresentado a seguir, é possível visualizar a quantidade total de ocorrências por ano, desde 2018, e é notória a redução no número de ocorrências no ano de 2022, chegando a menos da metade dos anos anteriores.

Gráfico 1 Ocorrências de acidentes por ano em Pouso Alegre



Já o gráfico a seguir classifica, para o ano de 2022, a quantidade de ocorrência para cada tipo de acidente, sendo que choque (209 ocorrências), colisão frontal (174 ocorrências – se considerarmos a soma de “colisão de veículo frontal” e “colisão frontal”) e colisão lateral (135 ocorrências) são os tipos de acidente que mais ocorrem, seguidos de colisão traseira (52 ocorrências) e colisão transversal (48 ocorrências). Ou seja, a maior parte dos acidentes que ocorre envolve dois ou mais veículos, sendo o número de acidentes envolvendo veículo e pedestre (atropelamento) pouco expressivo.

Gráfico 2 Tipos de ocorrências de acidentes em 2022



A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre criou o programa Trânsito Seguro, de 2022, que concentra as ações de educação para o trânsito, com realização de palestras nas escolas, para conscientizar os alunos sobre as funções e cuidados que devem ser tomados por cada cidadão enquanto usuário das vias públicas, na condição tanto de pedestre e ciclista, quanto de condutor e passageiro.

2.6. Plano Diretor

O Plano Diretor (PD) de Pouso Alegre, Lei Municipal no 6476 de 2021, é o principal instrumento da política urbana municipal e define a orientação e o controle do desenvolvimento, sobretudo territorial, de Pouso Alegre. Além disso, diretrizes estratégicas para setores chave de desenvolvimento (economia, saneamento básico, saúde, educação, etc). Tem por estratégias e objetivos o controle do espraiamento urbano, buscando evitar a ocupação de áreas de risco precárias, ao favorecer o adensamento nas regiões consolidadas, respeitando a capacidade de oferta de serviço e infraestrutura, privilegiando, dessa forma, a mobilidade, acessibilidade e segurança pública. Além disso, busca sanar questões relacionadas aos problemas habitacionais e mira na sustentabilidade ambiental, econômica e social.

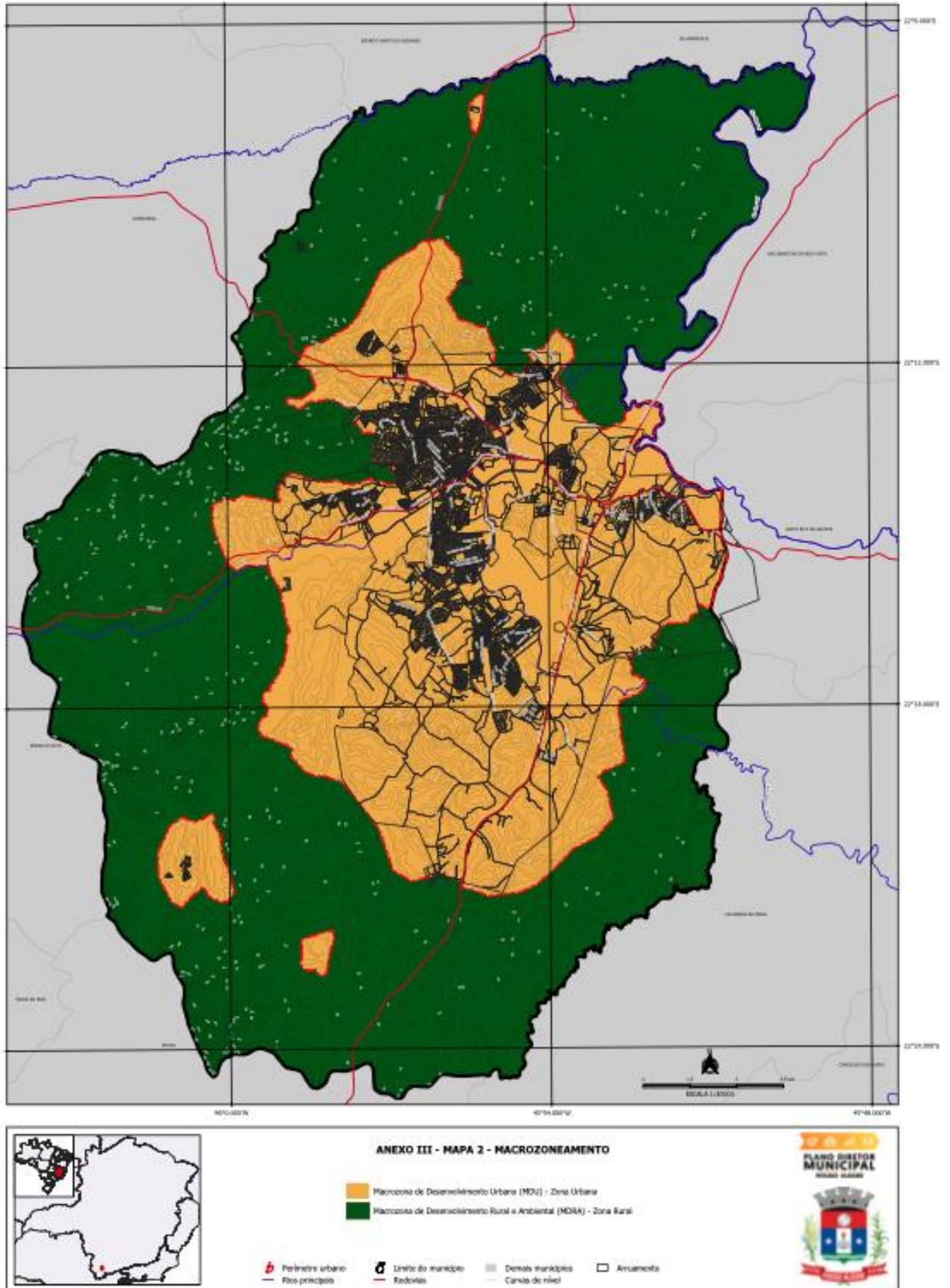
Para atingir tais objetivos, o PD estrutura o ordenamento territorial a partir de dois elementos: as Macrozonas, que correspondem às zonas rural e urbana (subdivididas em Macroáreas) e os Eixos de Estruturação e Transformação, que são compostos pela malha viária, sistema hídrico e áreas de risco. Da sobreposição e cruzamento desses dois elementos, fica definido, para a área urbana, o zoneamento do município, em que são determinados os parâmetros de uso, ocupação e parcelamento, para direcionar o crescimento urbano, apontando áreas preferenciais para menor e maior adensamento. O objetivo do plano, ao definir tal estrutura de ordenamento territorial, é associar condições adequadas de acessibilidade e mobilidade aos usos e à capacidade de adensamento de cada região, com um enfoque especial em requalificar a área central da cidade.

As Macrozonas, com suas subdivisões em macroáreas, portanto, são:

- A zona urbana, denominada Macrozona de Desenvolvimento Urbano (MDU), subdividida em: I - Macroárea de urbanização consolidada (MUC); II - Macroárea de qualificação urbana (MQU); III - Macroárea de resiliência urbana (MRU); IV - Macroárea de industrialização e desenvolvimento econômico (MIDE); V - Macroárea de transição urbana (MTU);

- A zona rural, denominada Macrozona de Desenvolvimento Rural e Ambiental (MDRA), subdividida em: I - Macroárea de Desenvolvimento Rural Sustentável (MDRS); II - Macroárea de Resiliência Rural e Recuperação Ambiental (MRRA); III - Macroárea de Preservação Rural Ambiental (MPRA).

Mapa 6 Macrozoneamento Plano Diretor de Pouso Alegre

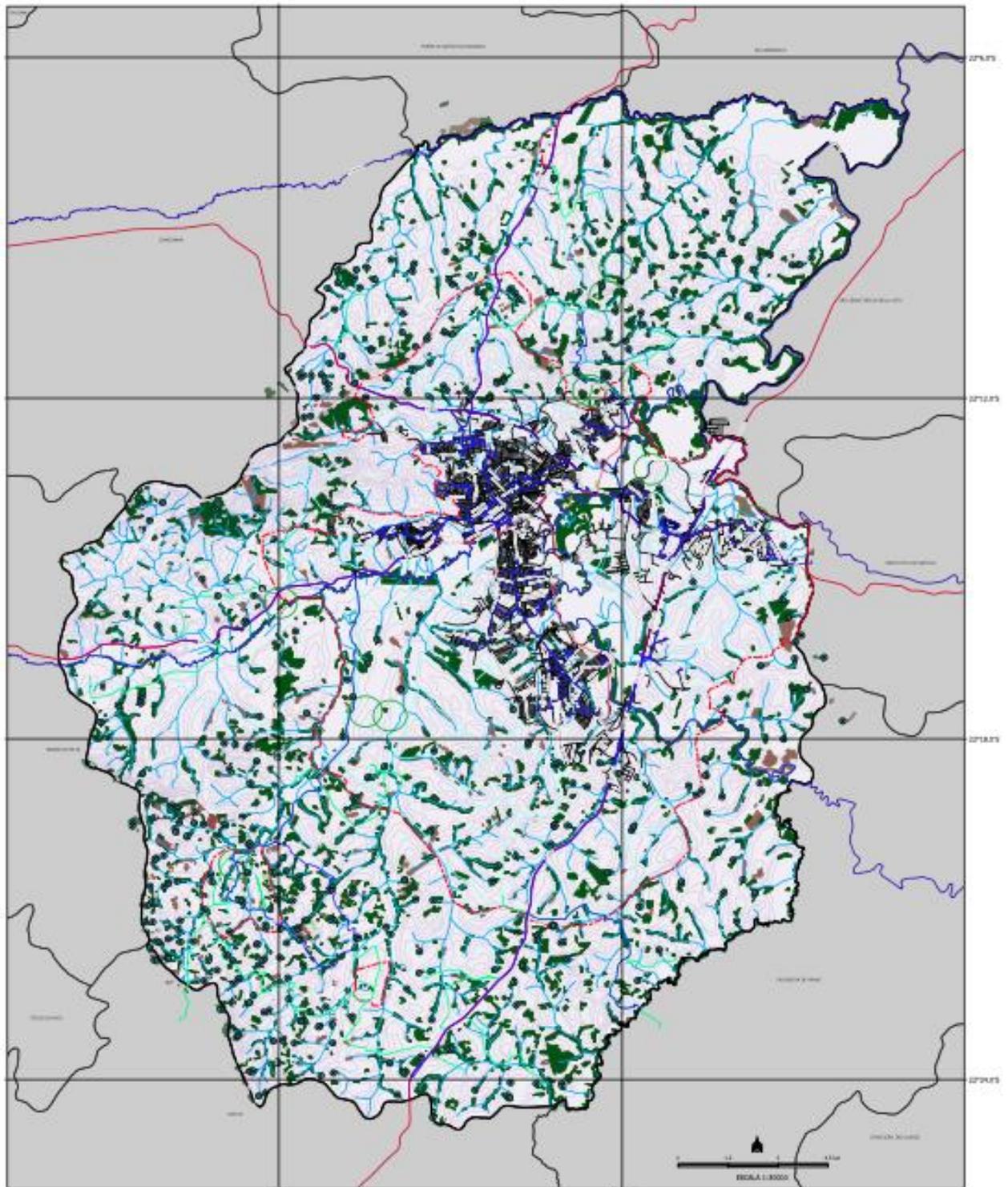


Já os Eixos de Estruturação e Transformação também estão divididos entre urbano e rural, sendo que os termos urbano e rural, nesse caso, estão mais vinculados ao tema abordado em cada categoria e não tanto à delimitação das macrozonas urbana e rural, uma vez que alguns desses eixos atravessam essas macrozonas. São eles, com as suas subdivisões:

- Eixos de Estruturação e Transformação Urbana, subdivididos em: I - Rede Estrutural de Transporte Local; II - Rede Estrutural de Resiliência Urbana; III - Rede de Estruturação Regional; IV - Rede Estrutural de Transporte Coletivo;

- Eixos de Estruturação e Transformação Rural e Ambiental, subdividido em: I - Rede de Estruturação e Transformação Rural; II - Rede de Proteção à Riscos Ambientais; III - Rede Hídrica e Ambiental;

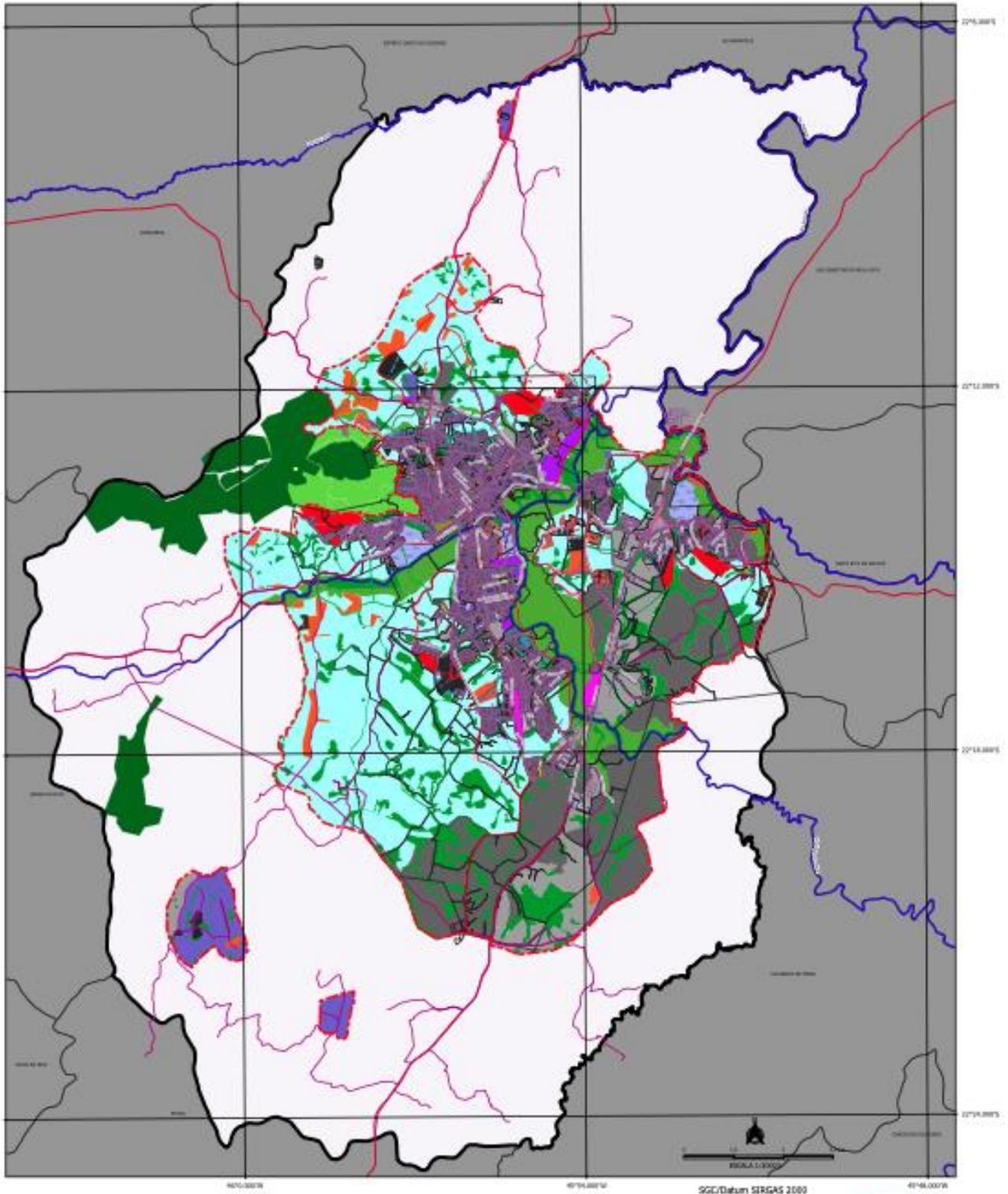
Mapa 7 Eixos de estruturação e transformação municipal Plano Diretor de Pouso Alegre



Na Macrozona de Desenvolvimento Urbano, é estabelecido o zoneamento urbano, com definição específica de parâmetros, coeficientes e instrumentos de uso, ocupação e parcelamento do solo. As zonas são: I - Zonas Exclusivamente Residenciais (ZER) II - Zonas Mistas (ZM); III - Zonas de Expansão Urbana (ZEU); IV - Zonas Centrais (ZC); V - Zonas Mista de Verticalização (ZMV); VI - Zonas de Empreendimento de Porte (ZEP); VII - Zonas de Expansão de Empreendimento de Porte (ZEEP); VIII - Zonas Especiais de Projetos Urbanos (ZEPU); IX - Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS); X - Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC); e XI - Zonas Especiais de Preservação Ambiental (ZEPAM).

A hierarquização do sistema viário (mais bem destrinchada no tópico de Sistema Viário), por sua vez, se articula com a definição dos Eixos de Estruturação, e complementa a definição dos parâmetros do zoneamento.

Mapa 8 Zoneamento urbano e articulação viária Plano Diretor de Pouso Alegre



A interrelação entre as questões de mobilidade e as definições do PD se evidenciam, sobretudo, através dos Eixos de Transformação.

No que se refere às estratégias para o adensamento, os Eixos de Estruturação Urbana são fundamentais, e suas áreas de influência correspondem aos lotes lindeiros às vias e no caso da Rede Estrutural de Transporte Coletivo, são incluídos os lotes lindeiros aos terminais de transporte coletivo.

A Rede de Estruturação Local, que é composta por vias arteriais e coletoras do município, e a Rede de Estruturação do Transporte Coletivo, que são as faixas de influência do transporte coletivo, foram compatibilizadas na estratégia de adensamento no entorno da melhor condição de acessibilidade aos modos de transporte e permeabilidade do sistema viário, conformando as Zonas Mista de Verticalização (ZMV). Na ZMV foram determinados os maiores coeficientes de aproveitamento. Na Rede de Estruturação do Transporte Coletivo, é dado enfoque também à diversificação de uso, no estímulo ao transporte coletivo e na melhoria da conectividade.

Ainda nas estratégias de adensamento previstas no PD, a Zona Mista que possibilita alta densidade (ZM4) está localizada na região mais central do município, seguindo também a lógica de estimular o adensamento privilegiando a proximidade com boa oferta de serviços e a facilidade de acessos e deslocamentos.

Já as Redes Estrutural de Resiliência Urbana e de Proteção à Riscos Ambientais (eixo Rural), são aquelas áreas em que, do contrário, o zoneamento definido desestimula a ocupação e adensamento, em função de apresentarem condições de risco ou precariedade.

No que diz respeito ao destaque à infraestrutura das vias, as Rede de Estruturação Regional e a Rede de Estruturação e Transformação Rural, que são as vias que promovem a conexão regional, e entre zonas urbana e rural do município de Pouso Alegre, respectivamente, os objetivos dizem respeito à manutenção e melhoria da infra da via, garantindo o bom desempenho da sua função de conexão.

Nas definições do zoneamento, merece destaque, ainda, a Zona Especial de Projeto Urbano de Mobilidade Urbana (ZEPU 3). As zonas especiais, são um tipo de zoneamento pontual, em porções do território cujas características do sítio e/ou destinação específica requerem normas específicas e próprias de uso e ocupação, cujas diretrizes se sobrepõem aos demais zoneamentos. A ZEPU 3, em questão, corresponde às áreas propícias e restritas à implantação de infraestrutura de transportes, seja para melhoria de operação

ou expansão dos sistemas existentes. São áreas suscetíveis à implantação de Projetos de Intervenção Urbana (PIU) ou Operações Urbanas Consorciadas (OUC), com expresso interesse em conciliar a expansão urbana dessas áreas com o desenvolvimento orientado ao transporte sustentável (DOTS).

Para a estratégia de expansão urbana, o município definiu uma área bem extensa, tendo em vista que o perímetro urbano extrapola em muito a área de ocupação já consolidada. Para essa Zona de Expansão Urbana (ZEU), é interessante destacar, ainda, que o PD deixa a cargo do empreendedor do novo loteamento definir o seu zoneamento, desde que dentre os descritos na lei e seguindo as restrições do Macrozoneamento e Macroáreas, e dos Eixos de Estruturação. Além disso, há uma clara intenção em conter o desenvolvimento de ocupações urbanas na zona rural, expressa, inclusive, na extensão das ZEUs. O PD define ainda, as zonas de Empreendimento de Porte (ZEP) Zonas de Empreendimento de Porte e Expansão (ZEPE), numa indução da expansão da ocupação, também, pelo setor industrial, no entorno do Distrito Industrial já existente.

O Anexo 15 do Plano Diretor trata das Políticas Públicas Setoriais. Dentre aquelas determinadas para o setor de Desenvolvimento Econômico do município, está a definição das Centralidades Polares e Lineares, que são aquelas áreas do município que já apresentam certa concentração de comércio, serviços e atraem grande fluxo de pessoas, em que se deseja implementar ações que consolidem essas centralidades. São as quatro que segue: Zona Especial de Preservação Cultural 1 (ZEPEC 1); Zona Especial de Preservação Cultural 3A (ZEPEC 3A); Zonas Centrais (ZC); Áreas no entorno dos terminais de transporte coletivo.

Além disso, são definidos Polos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico (PEDE), que sob a ótica da mobilidade, serão potenciais polos geradores de tráfego, sendo eles:

- I. Polo Fernão Dias, que compreende o trecho da rodovia BR-381 incidente sobre o perímetro urbano do Município com afinidade para a instalação de indústrias;
- II. Polo Eixo BR-459, que compreende o entroncamento entre a Rodovia MG-179 e a Rodovia BR-459; e
- III. Polo Estrada do Pantano, que compreende o trecho entre a Rodovia MG-290 e o Distrito de São José do Pantano.
- IV. Polo São João, que compreende o Distrito Industrial para a instalação de empresas no bairro São João, definido pela Lei Municipal no 2197/1986 de 18 de dezembro de 1986.

Já para o setor de Mobilidade Municipal, o PD define como objetivos e diretrizes para o Plano Municipal de Mobilidade Urbana:

- I. análise da acessibilidade e mobilidade do município, de modo a propor novas medidas efetivas de integração dos meios de transporte;
- II. diretrizes que garantam maior espaço livre nas calçadas;
- III. programa para o gerenciamento dos estacionamentos no município, com políticas de estacionamento rotativo, principalmente na Macroárea de urbanização consolidada (MUC);
- IV. diretrizes para o planejamento da mobilidade, de maneira a promover maior integração das ligações do município com os municípios vizinhos;
- V. diretrizes para que o serviço de transporte coletivo público seja prestado de forma adequada;;
- VI. diretrizes para a implementação do sistema cicloviário;
- VII. critérios para garantia da acessibilidade, conforme normas técnicas que englobam a instalação de rampas, adequação de calçadas, travessias e acessos às edificações;
- VIII. diretrizes para implantação de políticas de controle de meios de transportes poluentes;

Para o Sistema de Mobilidade, define como diretrizes:

- I. priorizar os meios de transporte ativo, em relação ao motorizado;
- II. priorizar os meios de transporte coletivos, em relação ao individual motorizado;
- III. aprimorar o sistema de transporte coletivo público objetivando a ampliação do número de usuários e a qualificação da prestação do serviço;
- IV. promover a integração entre os transportes público e privado coletivos e o transporte ativo;
- V. estruturar e melhorar o sistema viário, especialmente os Eixos de Estruturação Local definidos nesta lei;
- VI. criar infraestruturas e equipamentos de suporte para o sistema cicloviário;
- VII. exigir qualidade dos veículos utilizados no sistema de transporte coletivo público, de modo a proporcionar conforto e segurança para o usuário;
- VIII. incentivar o uso de meios de transporte que dispõem de tecnologia de menor impacto ambiental;

IX. estabelecer instrumentos de controle da oferta de vagas de estacionamento em áreas públicas e privadas, com o incentivo à criação de estacionamento rotativo privados na Macroárea de urbanização consolidada (MUC);

X. regulamentar e aprimorar o sistema de transporte de cargas e abastecimento de mercadorias, visando maior efetividade através de definição de horários, caracterização de veículos, tipos de carga e demais condições desta circulação;

XI. implantar dispositivos para reduzir a velocidade e atenuar o tráfego nas vias locais.

Para o Sistema viário, as diretrizes definidas são:

I. implantar estruturação capaz de mitigar problemas de afunilamento das vias;

II. viabilizar continuação de vias de modo a facilitar o fluxo e melhor interligar as regiões do município;

III. garantir acessibilidade aos centros de emprego, dando prioridade à estruturação e qualidade das vias, aos itinerários do transporte coletivo e às vias do transporte ativo ligados a estes centros;

IV. garantir acessibilidade e dar manutenção nas vias de maior volume de pedestres;

V. implantar plano para monitoramento, regulação e controle da movimentação de cargas, bens e serviços;

VI. reduzir espaço de estacionamento de automóveis para alargamento de calçadas e implementação de estrutura cicloviária;

VII. investir na manutenção das políticas de estacionamento rotativo e aumento da área abrangente por essas políticas;

VIII. adequar as vias locais para uso conjunto seguro do transporte ativo e do transporte motorizado;

IX. adaptar o sistema viário de modo a incentivar o uso do transporte ativo, com criação de ciclovias e melhorias no sistema de circulação de pedestres, dando prioridade ao transporte ativo no planejamento e projetos do sistema viário;

X. condicionar a aprovação da construção de novos Polos Geradores de Viagens a uma análise regionalizada dos impactos e à execução de obras que atenuem impacto;

XI. garantir a manutenção das sinalizações horizontal e vertical em todo o sistema viário do município;

XII. garantir a manutenção de dispositivos de redução de velocidade para o tráfego motorizado, priorizando o pedestre, como faixas elevadas de pedestres;

XIII. adequar o tempo de semáforo considerando o uso da via na qual está inserido, de modo a garantir a boa fluidez no trânsito.

Diretrizes do Sistema de Circulação de Pedestres:

I. ampliação e adequação das calçadas e espaços de convivência, principalmente na Macroárea de urbanização consolidada (MUC) e nas Zonas Centrais, visando a locomoção segura para qualquer indivíduo, seja com mobilidade reduzida ou não;

II. integração entre os componentes do sistema de circulação e os componentes do sistema cicloviário;

III. integração do sistema de transporte coletivo público com os componentes do sistema de circulação de pedestres;

IV. melhoria dos acessos e condições dos componentes do sistema de circulação de pedestres.

Diretrizes do Sistema Cicloviário:

I. implementar medidas que incentivem o uso dos meios de transporte ativo;

II. implementar e integrar o sistema cicloviário com o sistema de transporte público coletivo, de modo a garantir o deslocamento seguro e confortável dos ciclistas;

III. integrar os componentes do sistema cicloviário com os demais sistemas de meio de transporte;

IV. promover campanhas de conscientização que explicitem a importância e as vantagens do uso da bicicleta para locomoção;

V. garantir a implementação de novas ciclovias em vias coletoras e arteriais em novos projetos de loteamento;

Do sistema de Transporte Coletivo, as diretrizes são:

I. investir na manutenção e em novos estudos para rotas do sistema de transporte coletivo público adequadas a demanda no município;

II. promover serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme previsto na Lei Federal de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

III. exigir da empresa responsável, boas condições dos veículos que realizam o serviço do transporte público coletivo, de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários;

IV. promover manutenção e melhorias nos pontos de parada existentes, visando conforto, boa sinalização e iluminação nesses locais;

V. articular com a empresa responsável para que o valor da tarifa do serviço oferecido seja acessível à toda população;

VI. investir em equipamentos que proporcionem acessibilidade nos pontos de parada para toda a população, principalmente para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

VII. promover fiscalizações das condições das frotas dos veículos que realizam o transporte coletivo público e dos pontos de parada de modo a garantir boas condições e acessibilidade para toda a população;

VIII. promover a fiscalização da prestação dos serviços, de forma a garantir os direitos e o cumprimento dos deveres dos usuários, como contribuir para conservação das boas condições dos bens públicos relacionados ao sistema;

IX. implementar faixas exclusivas para ônibus nas vias de maior congestionamento e ao longo dos Rede Estrutural do Transporte Coletivo, de modo a priorizar este modo de transporte em relação aos outros modais.

O Sistema de Transporte Individual de Utilidade Pública, tem por diretrizes:

I. garantir infraestrutura suficiente e eficiente para que possa existir esse modo de transporte, como vias de circulação desses meios de transporte em boas condições e aparelhos eficientes de recarga para uso do veículo;

II. instalar os postos de oferecimento dos veículos de aluguel em locais estratégicos, de maior fluxo de pessoas;

III. garantir que o veículo oferecido esteja em boas condições, de modo que proporcione segurança e conforto ao usuário; e

IV. tornar o valor do custo do serviço oferecido acessível à toda população.

Do Sistema de Logística de Cargas, as diretrizes:

I. regulamentar e fiscalizar o tráfego de veículos de carga, dando atenção às cargas perigosas ou superdimensionadas;

II. incentivar instalação de infraestrutura logística, como pátios de manutenção, estacionamento específico no município, plataformas e terminais logísticos, além de centros de armazenamento, transbordo e distribuição de cargas;

III. incentivar o uso da melhor forma possível da infraestrutura logística instalada no município, de maneira a aumentar sua eficiência e reduzir seu impacto ambiental;

IV. atuar em conjunto com demais esferas do governo em ações de melhoria da infraestrutura logística;

V. planejar soluções para os conflitos e interferências entre o sistema de logística e cargas com os demais sistemas viários, priorizando-se a otimização do transporte e consolidação das cargas, além da racionalização nas entregas.

Para o Sistema de Infraestrutura Aeroviária, as diretrizes definidas são:

I. respeitar a área destinada à expansão dos sistemas de infraestrutura aeroportuária definidas como Zonas Especiais de Projetos Urbanos de Mobilidade Urbana (ZEPU 3) nesta lei;

II. estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e do Comando da Aeronáutica - COMAER em qualquer ação relacionada ao sistema;

III. planejar futura expansão e organizar o sistema de infraestrutura aeroviária;

IV. regulamentar e fiscalizar a construção do novo aeroporto, bem como qualquer outra instalação, reforma e ampliação de aeródromos, aeroportos, helipontos e heliportos no município, garantindo que os novos projetos apresentem o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA e Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no âmbito do processo de licenciamento ambiental até a emissão competente Licença Prévia – LP;

V. garantir que qualquer componente do sistema de infraestrutura aeroviária, seja existente ou novo projeto no município, tenha integração com outros modos de transporte.

Por fim, é tratado sobre a Acessibilidade Universal, definindo que:

71. Por acessibilidade universal ao Sistema de Mobilidade entende-se a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos sistemas que compõem o Sistema de Mobilidade por pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

72. As calçadas, calçadões, faixas de pedestres, elevadas ou não, passarelas e a rede semaforica deverão, com observância das normas técnicas aplicáveis, ter equipamentos que proporcionem a inclusão na mobilidade, de forma que os indivíduos com deficiência e/ou mobilidade reduzida tenham autonomia total ou assistida para se deslocar.

2.7. Demais Planos, Projetos e legislações existentes

2.7.1. Legislação municipal

A seguir é apresentado um quadro resumo com a legislação municipal apresentada pela prefeitura para a análise e pertinência no contexto da elaboração do Plano de Mobilidade, na sequência é feita uma análise inicial daquelas mais relevantes, que ainda não foram analisadas nos tópicos anteriores.

Tabela 8 Legislação municipal de Pouso Alegre

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		
Legislação	Ano	Descrição
Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre	1990	Lei orgânica municipal.
Lei Municipal nº 1.086	1971	Código Tributário
Lei Municipal nº 6.476	2021	Plano Diretor
Lei Municipal nº 6.544	2021	Disciplina o parcelamento do solo
Lei Municipal nº 6.543	2021	Código de Posturas
Lei Municipal nº 6.570	2022	Código de Obras
Lei Municipal nº 6.449	2022/ 2025	Plano Plurianual
Lei Municipal nº 6.463	2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Lei Municipal nº 6.519	2021	Lei Orçamentária Anual
Lei Municipal nº 3.584	1999	Código Ambiental
Lei Municipal nº 6.457	2021	Plano Municipal de Meio Ambiente
Lei Municipal nº 2197	1986	Instalação de micro empresas no Bairro São João
SISTEMA VIÁRIO		
Lei Municipal nº 5.734	2016	Estabelece diretrizes para operação do estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, autoriza o Chefe Do Executivo Municipal, mediante licitação pública, na modalidade de concorrência, a conceder a

		sua exploração e administração onerosas, nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 4.948	2018	Regulamenta e estabelece regras para o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul”.
Decreto nº 5.384	2022	Altera o artigo 4º do Decreto nº 4.948/2018, que regulamenta e estabelece regras para o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, denominado “Zona Azul”.
TRANSPORTE COLETIVO		
Lei Municipal nº 5.710	2016	Regulamenta o serviço de transporte público coletivo de passageiros, urbano e rural, do município.
Decreto Municipal nº 5.461	2022	Dispõe sobre o reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo.
TRANSPORTE ESCOLAR		
Lei Municipal nº 4660	2008	Disciplina o Transporte Escolar.
TÁXI		
Lei Municipal nº 375	1970	Regulamenta a prestação do serviço de táxi.
Decreto Municipal nº 4575	2016	Define as tarifas de taxi.
Decreto Municipal nº 4111	2013	Define a tabela com as tarifas para o serviço de mototáxi e motofrete.
LOGÍSTICA URBANA		
Lei Municipal nº 4.511	2006	Dispõe sobre a circulação de veículos de carga no município.
ASPECTOS INSTITUCIONAIS		
Lei Municipal nº 3.418	1998	Institui competência do Município para exercer em sua circunscrição todos os direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela

		Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Lei Municipal nº 4.179	2003	Dispõe sobre a criação do departamento municipal de transportes e trânsito - DMTT, na estrutura administrativa do poder executivo do município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 4.926	2010	Dispõe sobre a criação no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (dentre outras) da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

A **Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre**, define em seu Art. 5º os objetivos prioritários do município, quais sejam:

Art. 5º São objetivos prioritários do Município, além daqueles previstos no art. 166 da Constituição Estadual:

I - compatibilizar o seu desenvolvimento com a preservação de seu patrimônio cultural

e histórico e do meio ambiente;

II - desenvolver e fortalecer os sentimentos da comunidade em favor da preservação de

sua memória, tradição e peculiaridades;

III - assegurar e aprofundar a sua vocação de centro de cultura e arte, de pólo educacional, agropecuário, comercial, prestador de serviços e industrial;

IV - dar prioridade ao atendimento das demandas sociais;

V - proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum.

Além disso, a Lei Orgânica também disciplina sobre as competências municipais quanto ao transporte coletivo e sistema viário, em seus artigos 214 a 221.

O **Plano Plurianual** do Município de Pouso Alegre, é a Lei Municipal no 6.449, e estabeleceu os gastos para o quadriênio de 2022/2025. Em seus programas com previsão de gastos preestabelecidos, não foi possível identificar nenhum programa diretamente relacionado à mobilidade urbana. A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** estabelece as diretrizes para a elaboração da **Lei Orçamentária Anual** do município para o ano

seguinte, de modo que as duas legislações apresentadas são de 2021, para o ano corrente de 2022. E o Código Tributário do Município é a Lei Municipal no 1.086 de 1971.

O **Código Ambiental** do Município de Pouso Alegre, é a Lei Municipal no 3584, de 1999. Dentre os objetivos do Código Ambiental, definidos em seu artigo 2o, aquele que mais diretamente se relaciona com a mobilidade urbana é o que fala em “III – preservação e conservação dos recursos naturais renováveis, bem como o estabelecimento de diretrizes para o manejo e utilização econômica, racional e critérios dos não-renováveis”. Para a mobilidade urbana, o estímulo ao uso de modos de transporte ativo e coletivo, pode contribuir para tal objetivo do Código, levando em consideração a emissão de poluentes e o gasto de combustíveis fósseis dos modos de transporte motorizados, sobretudo os individuais.

O **Plano Municipal de Meio Ambiente**, é a Lei Municipal no 6.457 de 2021. De acordo com seu Art. 3o, “O Plano Municipal de Meio Ambiente de Pouso Alegre, tem por objetivo geral estabelecer programas, projetos e ações para orientar e fortalecer a gestão ambiental do município, refletindo na melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida da população pouso alegreense.” Para atingir tal objetivo, o plano estabelece 14 diferentes programas.

2.7.2. Distrito Industrial de Pouso Alegre

Conforme informou a prefeitura, o Distrito Industrial de Pouso Alegre foi implantado em 1979 ocupando uma área de 1.736.025 m², atualmente apresenta 10 empresas instaladas, em sua maioria de micro e pequeno porte, abrangendo os setores industrial, comercial e de serviços de apoio. O distrito está localizado a cerca de 7km do centro de Pouso Alegre, às margens da Rodovia Fernão Dias (BR381), configurando uma situação de descontinuidade do tecido urbano, conforme é possível visualizar em mapa apresentado a seguir.

O Plano de Ação do Distrito Industrial de Pouso Alegre, trata de uma proposta de projeto para revitalização e modernização do distrito industrial do município, com ações de recuperação, modernização e/ou inovação para o espaço físico e para o conjunto de indústrias existente no distrito industrial de Pouso Alegre, visando à ampliação da competitividade industrial.

Além do distrito, a Lei Municipal no 2197, de 1986, criou um pequeno polo industrial, com a permissão de instalação de micro empresas no bairro São João. Esse polo, inclusive, é



um dos Polos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico (PEDE), definidos pelo Plano Diretor, Lei Municipal no 6.476, de 2021.

Mapa 9 Distrito Industrial de Pouso Alegre



2.7.3. Legislação estadual

O Contrato de Concessão no 004, de 2022, trata da concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção, monitoração, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço do sistema rodoviário do denominado Lote Sul de Minas, por um período de 30 anos.

O Lote Sul de Minas, conforme definido em contrato, trata dos seguintes trechos, descritos abaixo e demonstrados no mapa a seguir, e os trechos em grifo compreendem o município de Pouso Alegre:

a) Rodovia CMG-146 – Trecho compreendido entre o km 611,60, no município de Poços de Caldas (MG) e o km 646,70, no município de Andradas, somando um total de 35,10 km;

b) Rodovia MG-173 – Trecho compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-459 no município de Santa Rita do Sapucaí (MG) e o km 52,10 no município de Gonçalves (MG) com a divisa com o município de São Bento do Sapucaí (SP). O trecho do km 19,90 ao km 21,70, em Conceição dos Ouros (MG) de responsabilidade municipal, não faz parte da concessão. O trecho concedido total é de 50,30 km;

c) Rodovia MG-290 – Trecho compreendido entre o km 5,50, no município de Pouso Alegre (MG) e o km 97,20, no município de Jacuanga (MG) com a divisa com o município de Itapira (SP) somando um total de 91,70 km;

d) Rodovia MG-295 – Trecho compreendido entre o km 130,30, no município de Bueno Brandão (MG), e o km 152,80, no entroncamento com a rodovia estadual MG-290, no município de Inconfidentes (MG), totalizando 22,50 km;

e) Rodovia MG-455 – Trecho compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-459, no município de Santa Rita de Caldas (MG), e o km 1,50, no início do perímetro urbano de Santa Rita de Caldas. Prossegue então pelo Contorno de Santa Rita de Caldas, de 4,10 km, con nuando a par r do km 4,80, no final do perímetro urbano de Santa Rita de Caldas, até o km 42,00, no município de Andradas (MG), na divisa com o município de Santo Antônio do Jardim (SP). O trecho totaliza 42,80 km, abrangendo o Contorno de Santa Rita de Caldas;

f) Rodovia BR 459 – Trecho compreendido entre o km 11,30 no entroncamento com a CMG-146, no município de Poços de Caldas (MG) e o km 166,50 no entroncamento com a BR-383, no município de Itajubá (MG), totalizando 155,20 km;

g) Rodovia MG-459 – Trecho compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-459, no município de Ouro Fino (MG) e o km 31,40, no município de

Monte Sião (MG) com a divisa com o município de Águas de Lindóia (SP), somando um total de 31,40 km;

h) Rodovia LMG-877 – Trecho compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a CMG-146/BR-459 no município de Poços de Caldas (MG) e o km 25,30, no município de Poços de Caldas (MG), somando um total de 25,30 km.

Mapa 10 Concessão rodoviária Lote Sul de Minas

> Lote Sul de Minas

BR-459, MG-290, MG-173, MG-295, MG-459, MG-455, LMG-877 e CMG-146



54% das rodovias possuem **condição de pavimento regular ou ruim**



Mais de **95%** dos trechos em **pista simples**



Acidentes rodoviários se concentraram na **MG-290 (35%)** e na **BR-459 (27%)** em 2019



As principais cidades são: **Pouso Alegre, Poços de Calda e Itajubá**, todas com PIB acima de R\$ 3 bilhões, cada, em 2017



454,3 km - Extensão

2.7.4. Legislação federal

A seguir, é apresentado um quadro com o compilado da legislação federal mais relevante para a elaboração do Plano de Mobilidade. Na sequência, será feita uma breve análise das principais, quais sejam, a Constituição Federal, o Estatuto das Cidades e a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Tabela 9 Legislação federal

LEGISLAÇÃO FEDERAL		
Legislação	Ano	Descrição
Constituição Federal	1988	Constituição Federal.
Lei Federal nº 9.503	1997	Código Nacional de Trânsito.
Lei Federal nº 10.257	2001	Estatuto das Cidades
Lei Federal nº 10.741	2003	Estatuto Idoso – institui a gratuidade transporte público as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Lei Federal nº 12.587	2012	Institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Lei Federal nº 13.146	2015	Estatuto da pessoa com deficiência, dando garantias ao acesso aos meios de transporte público e acessibilidade irrestrito em todos os locais.
Resolução Resolução nº 965	2022	Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos.

2.7.4.1. Constituição Federal

A Constituição Federal, é o conjunto de norma fundamentais que organiza o Estado e determina a divisão dos poderes políticos, os direitos e garantias fundamentais, a ordem social e econômica de um Estado, criando e legitimando os órgãos de poder e regulando suas relações mútuas e entre eles e a sociedade.

Desta forma o art. 6º da Constituição define que: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Em relação a política de mobilidade urbana, alguns pontos merecem destaque:

Art. 21. Compete à União:

[...]

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território; e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre

[...]

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

[...]

XI - trânsito e transporte

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

[...]

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber

[...]

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

2.7.4.2. Estatuto das Cidades

O Estatuto das Cidades, Lei Federal no 10.257, foi criado para regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal que tratam da política de desenvolvimento urbano e da função social da propriedade, sendo uma tentativa de democratizar a gestão das cidades brasileiras através de instrumentos dos quais podemos destacar o Plano Diretor, que é obrigatório para toda a cidade com mais de vinte mil habitantes ou aglomerados urbanos.

A aplicação destes instrumentos de gestão trazidos pelo Estatuto da Cidade tem como objetivo a efetivação dos princípios constitucionais de participação popular e gestão democrática da cidade, e da garantia da função social da propriedade, que se constitui

na proposição de uma nova interpretação para o princípio individualista do Código Civil, entre outros princípios.

O artigo 2º da referida Lei define a política urbana da seguinte forma:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
- b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
- f) a deterioração das áreas urbanizadas;
- g) a poluição e a degradação ambiental;
- h) a exposição da população a riscos de desastres.

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico; XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

XVII - estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais.

XVIII - tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

XIX – garantia de condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas destinadas à moradia e ao serviço dos trabalhadores domésticos, observados requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia, privacidade e qualidade dos materiais empregados.

2.7.4.3. Política Nacional da Mobilidade Urbana

A Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal no 12.587, instituiu diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive transportes, além de tratar de questões da política urbana estabelecida pelo Estatuto da Cidade. O planejamento urbano, já estabelecido como diretriz pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), é instrumento fundamental necessário para o crescimento sustentável das cidades brasileiras.

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da

Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana passou a exigir que os municípios com população acima de 20 mil habitantes, além de outros, elaborem e apresentem plano de mobilidade urbana, com a intenção de complementar o planejamento do crescimento das cidades de forma ordenada

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

§1º Ficam obrigados a elaborar e a aprovar Plano de Mobilidade Urbana os Municípios: (Redação dada pela Lei no 14.000, de 2020)

I - com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes; (Incluído pela Lei no 14.000, de 2020)

II - integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes; (Incluído pela Lei no 14.000, de 2020)

III - integrantes de áreas de interesse turístico, incluídas cidades litorâneas que têm sua dinâmica de mobilidade normalmente alterada nos finais de semana, feriados e períodos de férias, em função do aporte de turistas, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo. (Incluído pela Lei no 14.000, de 2020)

A Lei em relação aos princípios, diretrizes e objetos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, dispõe em seus artigos 5, 6 e 7: determina que estes planos priorizem o modo de transporte não motorizado e os serviços de transporte público coletivo.

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:

I - integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;

II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

III - integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

IV - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

V - incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

VI - priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e

VII - integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.

VIII - garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço. (Incluído pela Lei no 13.683, de 2018)

Art. 7º A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:

I - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

II - promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

III - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

IV - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e

V - consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

2.8. Bases Cartográficas

A Prefeitura de Pouso Alegre enviou bases de dados georreferenciados (ou seja, em formato de arquivos que podem ser diretamente abertos em programas de mapeamento). As bases enviadas são as que foram catalogadas na planilha abaixo:

Tabela 10 Bases cartográficas da Prefeitura de Pouso Alegre

Bases de dados georreferenciados enviadas
PA - Administração e Finanças.kmz
PA - Agricultura .kmz
PA - Cultura .kmz
PA - Educação .kmz
PA - Esportes .kmz
PA - Gabinete .kmz
PA - Gestão de Pessoas .kmz
PA - Obras .kmz
PA - Lazer .kmz
PA - Planejamento .kmz
PA - Políticas Sociais .kmz
PA - Procuradoria .kmz
PA - Saúde .kmz
PA - Trânsito .kmz
Eixo_logradouros.rar (.shp)
Quadras.rar (.shp)
PousoAlegre_GEODATA.dwg
MD PA.dwg

A localização da infraestrutura administrativa (edifícios de secretarias e demais órgãos, relacionado a administração e finanças, agricultura, planejamento, etc), e dos equipamentos de saúde, educação, assistência social, esportes e cultura, foram enviadas

em formato de arquivo .kmz. Essas bases são apresentadas nos mapas a seguir. Vale destacar que a cobertura dos serviços de saúde, assistência social, educações e lazer (esporte e cultura) está bem distribuída pelo território, o mesmo a não ocorre com os edifícios administrativos, que tem uma clara concentração na região central da cidade.

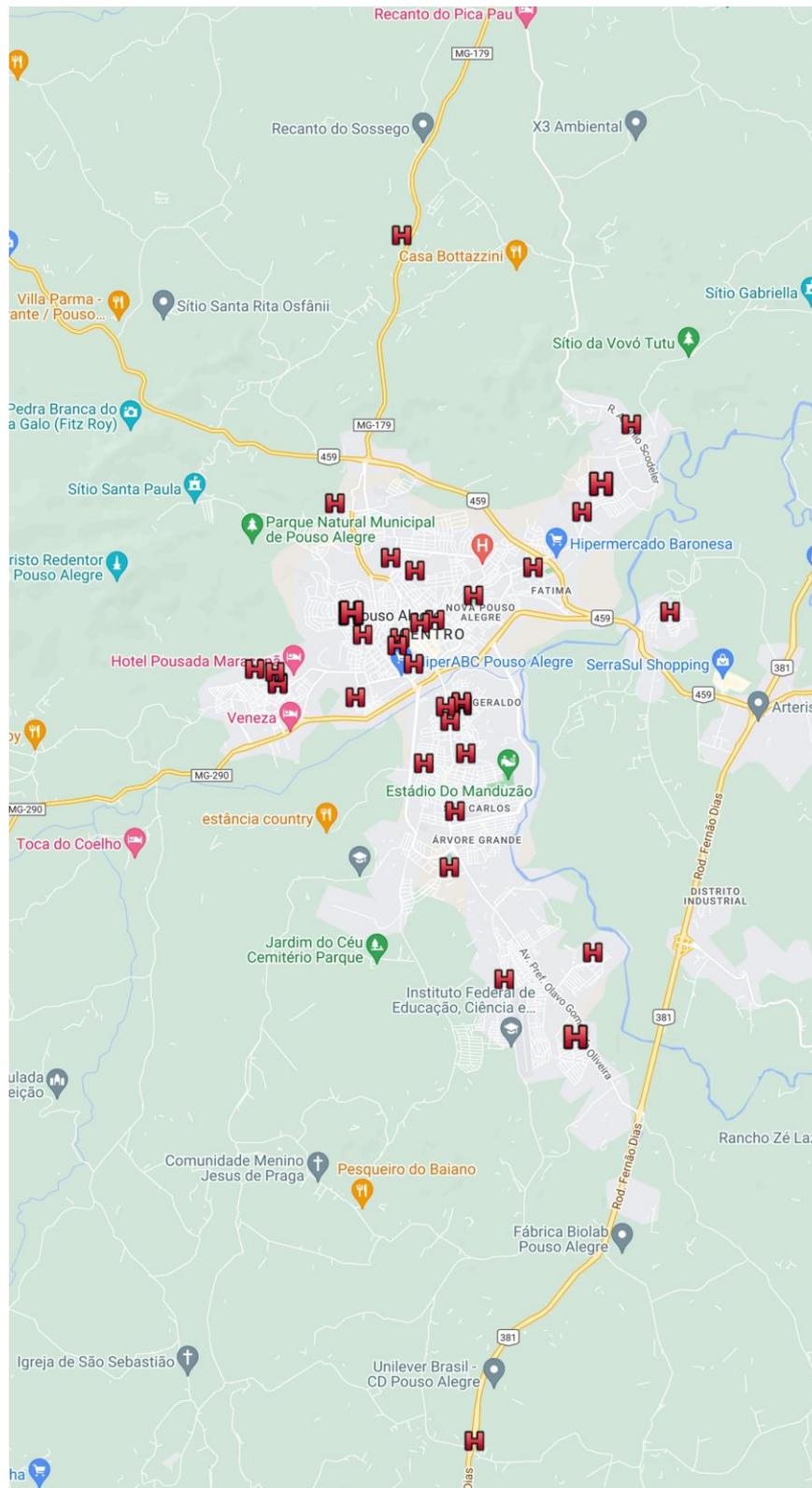
Pouso Alegre - Edifícios da Estrutura Administrativa



Pouso Alegre - Equipamentos de Lazer, Cultura Saúde e Educação

PA - Saúde

-  UBS - Chaves - LOCALIZAR PRÉDIO
-  ESF Cruz Alta - LOCALIZAR PRÉDIO
-  ESF - São José do Pantano
-  Posto de Saúde José Ferreira da Silva - FERREIRAS
-  UBS - Algodão - LOCALIZAR PRÉDIO
-  UBS - Cervo - LOCALIZAR PRÉDIO
-  UBS São João T3
-  Núcleo de Controle de Zoonoses
-  Centro Municipal de Fisioterapia
-  CAPS AD - Atenção Psicossocial
-  Farmácia Municipal São João
-  USF - Jardim Noronha
-  UBS - Moacir de Carvalho - YARA
-  UBS - José Nasciso Kersul - FOCH
-  UBS Ismael Libânio - PUERICULTURA
-  UBS - CIEM FÁTIMA
-  ESF - São Geraldo
-  Farmácia Municipal Foch - Não achei.
-  Laboratório de Análises Clínicas
-  UBS - Árvore Grande
-  ESF Vergani ???
-  Pronto Atendimento São Geraldo
-  Policlínica São Geraldo
-  Unidade Materno Infantil
-  ESF Luiz Gonzaga Ramos
-  CAPS II - Aldeia Viramundo
- USF Santa Edwírges
- USF Morumbi
- UBS Jatobá
- UBS - São Cristóvão
- UBS - João Evangelista dos A. Neto
- ESF São João

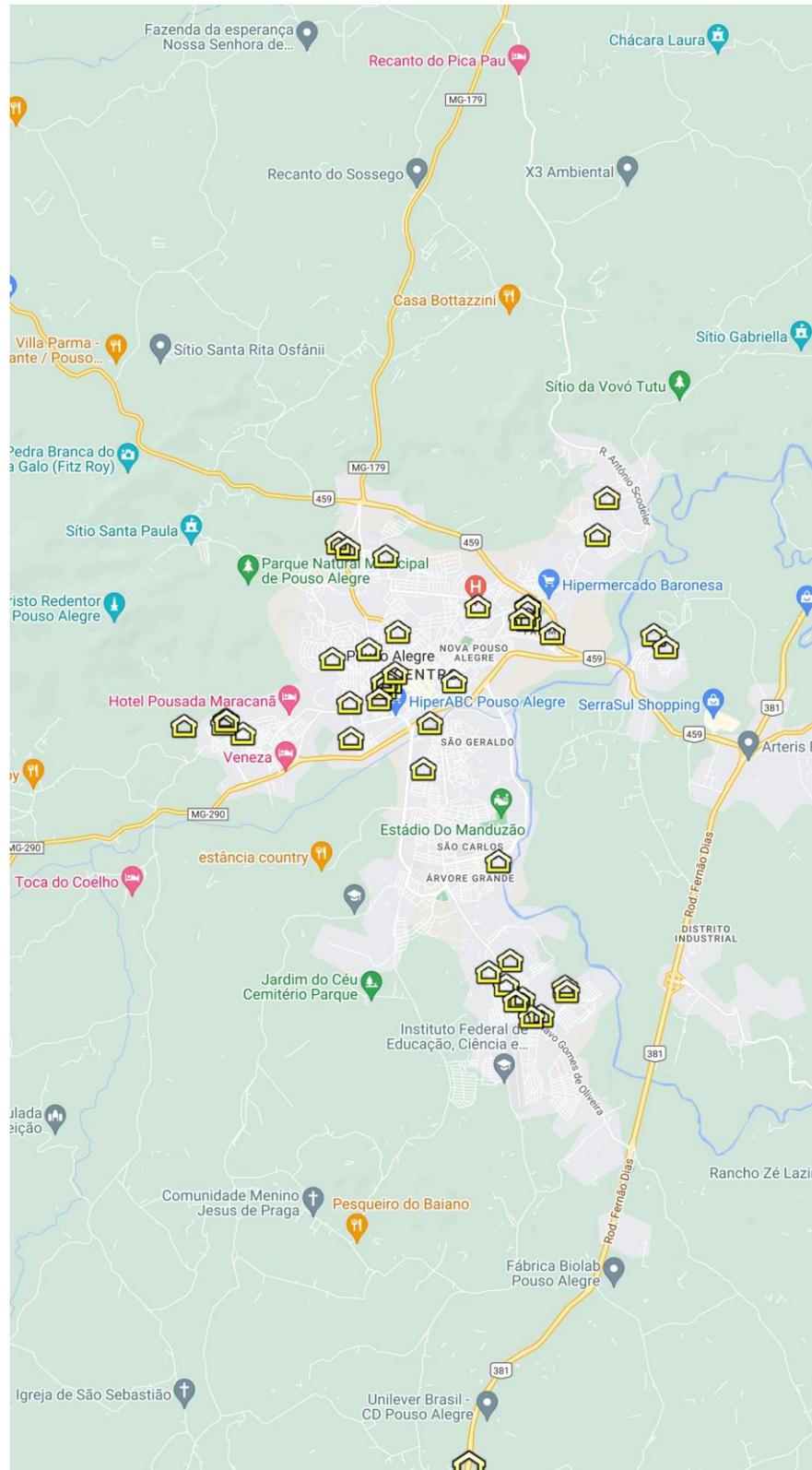


Mapa 13 Bases cartográficas - equipamentos de educação

Pouso Alegre - Equipamentos de Lazer, Cultura Saúde e Educação

PA - Educação

-  E.M. Santo Antônio - LOCALIZA PRÉDIO
-  E.M. Maria Barbosa - LOCALIZAR PRÉDIO
-  E.M. Anathália L Camanducaia - 2º Endereço
-  Escola do Jardim Redentor
-  CEIM Lázara Cazarini 2º Endereço
-  Escola Padre Mário
-  CEIM Meyre Aparecida de Pinho
-  E.M. Antônio Mariosa - CAIC Arvore Grande
-  CEIM - Terezinha Barroso Hardy - Provisório
-  CEIM - Hermelinda Toledo - 2º Endereço
-  CEIM - Anna Viana de Andrade - 2º Endereço
-  E.M. Isabel Coutinho Galvão
-  P.E.M - Comunidade Alegrinho
-  E.M. Anathália de Lourdes Camanducaia
-  CEIM - Benedita de Fátima Canadas - 2º Endereço
-  CEIM - Leonor Pereira de Faria
-  CEIM - Nair Massaferra da Silva - Creche Imã Ester
-  CEIM - Benedita de Fátima Canadas
-  CEIM - Terezinha Barroso Hardy
-  Merenda Escolar - Educação
-  C.I.A.P - Educação - Localizar o prédio
-  CEIM - Maria de Paiva Garcia - 2º Endereço
-  CEIM - Hermelinda Toledo
-  Secretaria Municipal de Educação
-  E.M. Sabina de Barros Mendonça
- CEIM Ismênia Vitt a Reis



Mapa 14 Bases cartográficas - equipamentos de políticas sociais

Pouso Alegre - Equipamentos de Lazer, Cultura Saúde e Educação

PA - Políticas Sociais



Conselho Tutelar - LOCALIZAR

PRÉDIO



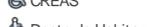
ADRA - SAICA I



Centro POP



UADE - Políticas Sociais



Conselho Tutelar



PEMSE



CREAS



Depto de Habitação



CRAS Sudeste



CRAS Nordeste



SAICA III - ADRA



Projeto CONVIVER



CRAS Central



CRAS Sudoeste



Secretaria Municipal de Políticas Sociais



Recuperandos



CEMAPA



SAICA II - ADRA



Mapa 15 Bases cartográficas - equipamentos de lazer e cultura

Pouso Alegre - Equipamentos de Lazer, Cultura Saúde e Educação

PA - Cultura

-  Biblioteca Comunitária
-  Estação Cidadania - CEU
-  Centro Cultura Cleonice Bonillo Fernandes
-  Teatro Municipal
-  Casa da Cultura Menotti Del Picchia

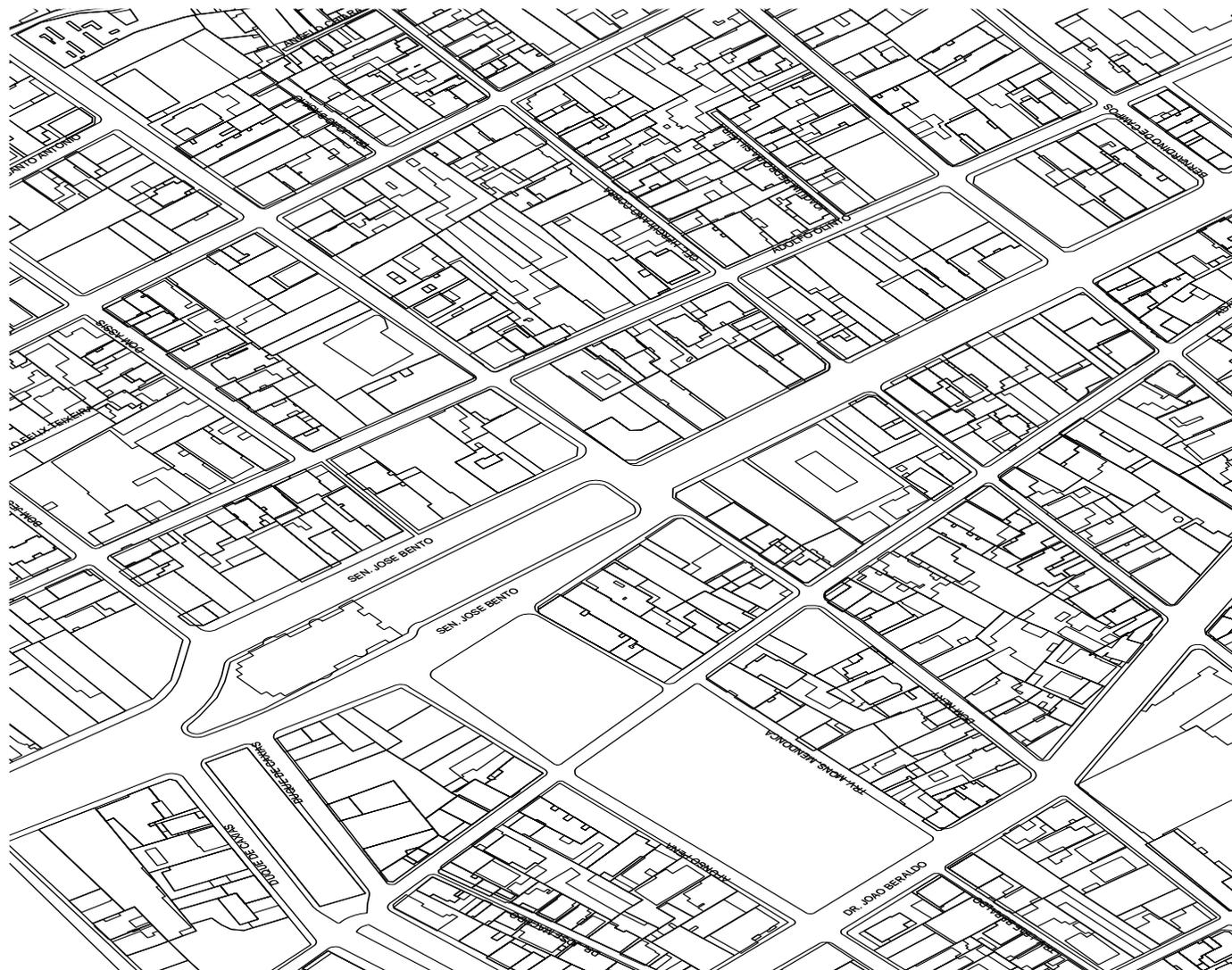
PA - Esportes

-  Playground
-  Playground
-  Playground I
-  Playground II - CONFIRMAR
-  PRAÇA DE ESPORES
-  Quadra de areia
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
-  Playground
- Playground
-

A prefeitura enviou, ainda, duas bases de dados diferentes do sistema viário (arquivos de nome “MD PA-Model” e “PousoAlegre_GEODATA-Model”). Ambas em formato .dwg, apresentam as quadras com loteamento, a implantação das edificações, largura de vias e calçadas e localização de postes. No entanto, não apresentam informações de sinalização viária e locação de mobiliário urbano, e tampouco a informação da data dos levantamentos para a produção das bases foi informada.

A seguir, é apresentada a região do entorno da Igreja Matriz, extraída das duas bases enviadas.

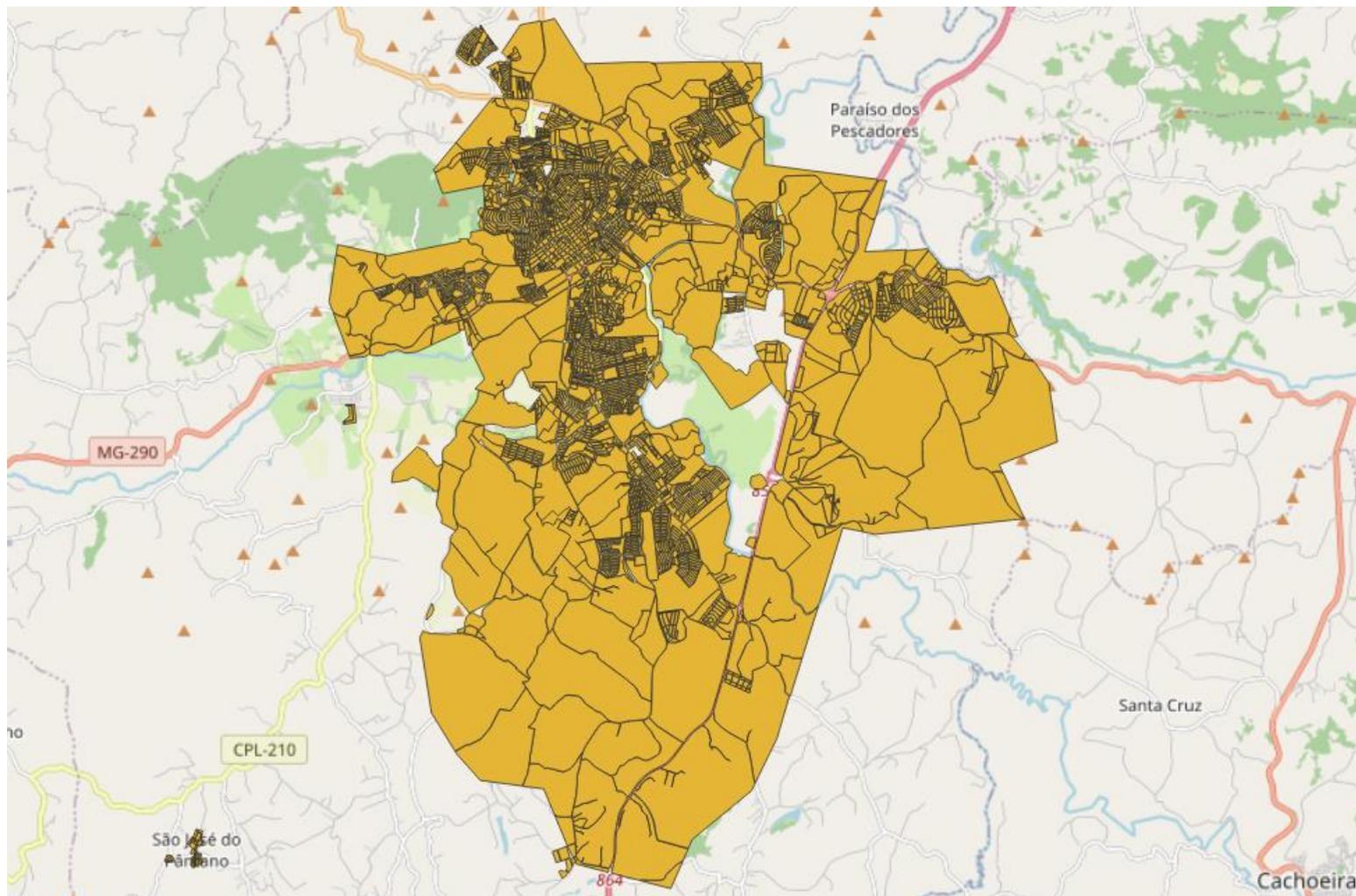
Figura 2 Bases cartográficas - Entorno da Igreja Matriz extraído da base 'PousoAlegre_GEODATA-Model'



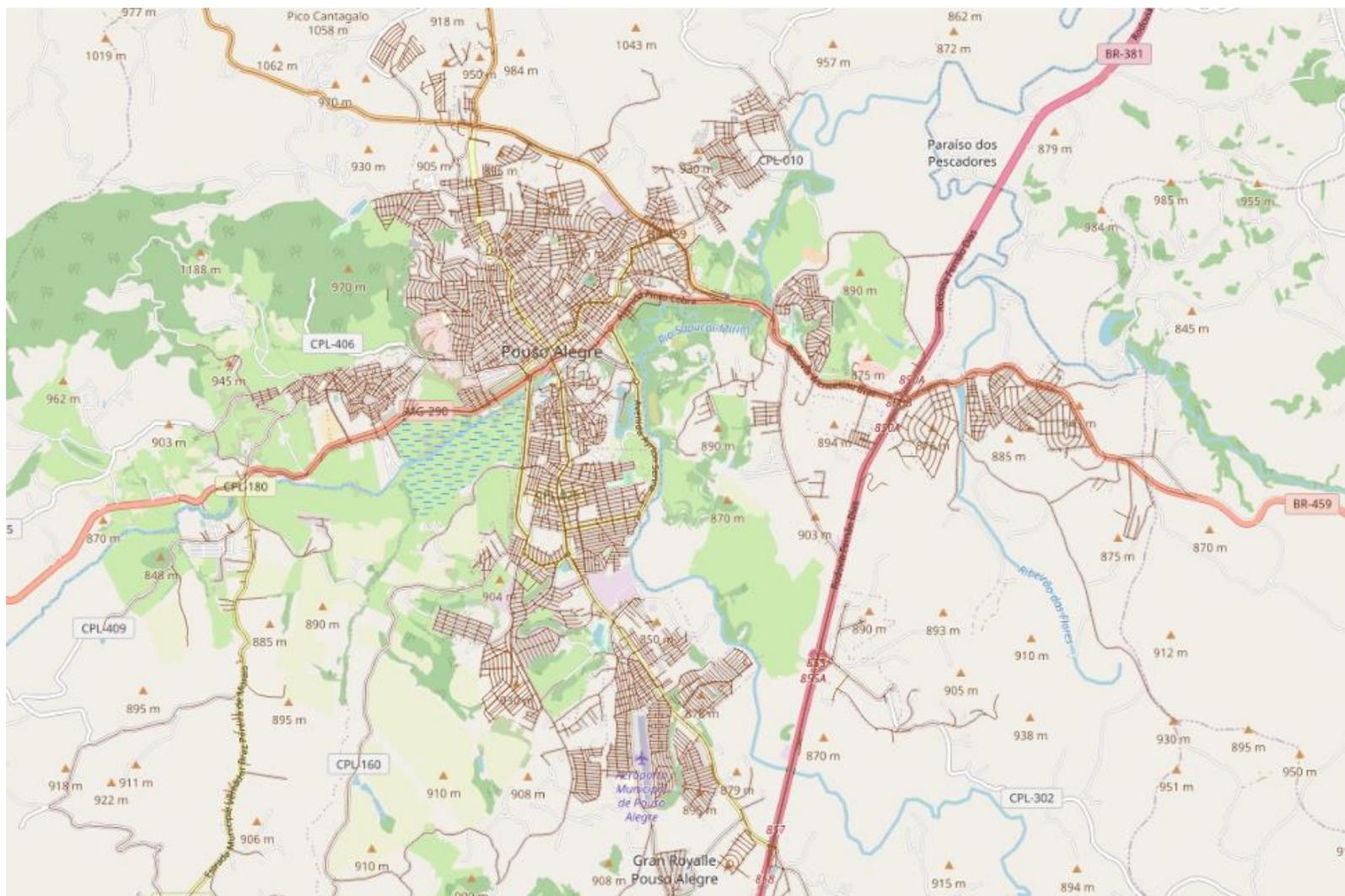
Além disso, foram enviadas mais duas bases (ambas em formato de arquivo .shp), “Quadras.rar”, que apresenta todas as quadras do município, e “Eixo_logradouros.rar”, que traz o eixo de todas as vias do sistema viário do município.

Mapas extraídos de ambas as bases são apresentados a seguir.

Mapa 16 Bases cartográficas - Quadras.rar



Mapa 17 Bases cartográficas - Mapa Eixo_logradouros.rar (os eixos são as linhas em marrom)



2.9. Aspectos Institucionais

A Lei Municipal nº 3.418, de 1998, instituiu a competência do município para exercer em sua circunscrição todos os direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

A Lei Municipal nº 4.926, de 2010, trata da criação, dentre outras, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Em seu art. 4º determina que a SMTT tem a finalidade de coordenar a elaboração e implementação da política de transporte e trânsito, e como competências básicas:

Art. 4º (...)

I. Responder como Autoridade de Trânsito nas conformidades do Código de Trânsito Brasileiro - CTB

II. Ordenar as despesas e outras operações de caráter econômico financeiro para a operacionalidade da Secretaria,

III. Baixar resoluções, instruções normativas e outros atos pertinentes;

IV. Responder por questões referentes à regulação e gestão de transporte e Trânsito no município;

V. Gerir a Secretaria e atuar no controle dos seus procedimentos internos, de modo a garantir o seu funcionamento e a favorecer o controle interno e externo de suas atividades;

VI. Propor o estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao funcionamento do sistema de processamento de dados da Secretaria, coordenando, controlando e executando as suas atividades;

VII. Promover a obtenção de recursos financeiros junto a órgãos e entidades das administrações estadual e federal, bem como, junto a outras entidades;

A lei ainda define que a SMTT estará dividida nos três departamentos, descritos a seguir.

I. Departamento de Transporte e Trânsito, ao qual serão atribuídas as funções de orientar e coordenar a elaboração do Plano de Ação para a SMTT, programando e supervisionando sua execução; multas de trânsito e transportes; assistir a implantação de projetos de trânsito; realizar estudos de tráfego, necessários ao planejamento do trânsito; estudar o sistema viário e a hierarquização das vias urbanas; coordenar tecnicamente a execução e implementação do trânsito urbano e rodoviário na circunscrição do Município; Elaborar projetos de sinalização horizontal e vertical; coordenar, supervisionar o trabalho da organização Policial

Militar, efetuando a fiscalização de trânsito, quando da existência de convênio específico devidamente firmado, orientando tecnicamente as atividades de policiamento de trânsito na circunscrição do Município; entre outros.

II. Departamento de Administração do Aeroporto ao qual serão atribuídas as funções de administração, operação e manutenção do Aeroporto Municipal.

III. Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, além do escopo definido de suas atribuições, irá promover a sua articulação com os órgãos federais, estaduais e municipais de sua esfera de ação; executar os convênios concernentes aos seus serviços; exercer outras atividades correlatas, além das atribuições constantes no Art. 3 da Lei Municipal 4.606/2007.